Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal. Decreto no. 655, de 13 de setembro de 1967

Brasília, 25 de outubro de 1968 — Ano I No. 170

PÃO PROTEINADO

LONDRES (BNS) - Pessoas que comeram um pão especial, altamente proteínado, como parte de um experimento realizado na Grã-Bretanha perderam em média 50 por cento mais pêso em oito semanas do que indivíduos que ingeriram o mesmo volume de pão comum.

Segundo os Drs. A.N. Howard do Departamento de Patologia da Universidade de Cambridge, e A.Anderson, clínico geral, o único método nutricional mediante o qual se pode reduzir o pêso consiste em consumir menos calorias do que as necessárias aos gastos normais de energia.

Não Importa se a pessoa consegue a perda de pêso pelo corte de calorias produzidas por carbohidratos do que por proteínas e gorduras. De qualquer modo, o ponto de vista moderno é que a obesidade resulta mais de excesso de consumo de calorias produzidas por carbohidratos do que por proteínas e gorduras.

DOIS MIL JOVENS



Cêrca de 2 mil jovens estão tomando parte nos VIII JOGOS COLEGIAIS DO DISTRITO FEDERAL, ora em realização nesta Capital. A Banda do Colégio Marista (foto) quando da abertura do jogos, desfila a frente dos atletas participantes.

Recepção a Elizabeth empolga brasilienses

12,15h - Chegada a Brasília. Local: Base Aérea de Brasília. Traje: Escuro, de passeio, Uniforme correspondente. HONRAS MILITARES

12,35h - Partida para o Hotel Nacional - 13.00 h - Chegada ao Hotel Nacional - 13,00h - Almôço íntimo. - 14,25h - Partida para o Palácio da Alvorada 14,40h. Visita a Sua Excelência o Senhor Presidente da República e Senhora Costa e Silva. Local: Palácio da Alvorada: Traje: Escuro, de passeio - Uniforme correspondente - 15,15h - Partida para Supremo Tribunal Federal. 15,20h - Visita ao Supremo Tribunal Federal. reunião em Sessão Plena. Local: Palacio da Justiça Traje: Escuro, de passeio Uniforme correspondente - 15,50h. Partida para o Congresso Nacional. 15,55h - Visita ao Congresso Nacional Reunião em Sessão conjunta Local: Palácio do Congresso - Traje: Escuro, de passeio - Uniforme correspondente - 17,05h - Partida para o Hotel Nacional - 17, 10h - Chegada ao Hotel Nacional - 17,30h - Recepção à Imprensa; Local Hotel Nacional, Salão Azul - Traje: Escuro, de passeio - Uniforme correspondente. 20,30h - Jantar oferecido por Sua Excelência Senhor Presidente da República e a Senhora Costa e Silva à Sua Majestade a Rainha Elizabeth II e a Sua Alteza Real o Príncipe Phillip Duque de Edimburgo. Local: Palácio Itamaraty - Traje: Uniforme ou casaca - Condecorações. 20,40h - Partida para o Palácio do Itamaraty - 20, 45h - Chegada ao Palácio Itamaraty. 22.15h Corpo diplomático - Local, Palácio Itamaraty, Traje: Uniforme ou casaca - Condecorações, 22,30h - Recepção oferecida por Sua Excelência o Presidente da República e Senhora Costa e Silva a Sua Majestade a Rainha Elizabeth II e a Sua Alteza o Príncipe Phillip, Duque de Edimburgo. Local: Palácio Itamaraty - Traje: Uniforme ou casaca Condecorações.

23.55h - Partida para o Hotel Nacional 24,00h - Chegada ao Hotel Nacional.

DIA 6

10,10 h - Visita à cidade. - 11,30h - Visita à sede da Embaixada da Gra-Bretanha. Local. Avenida das Nações-lote 8 - Traje Escuro, de passeio, Uniforme correspondente. 12,40 h - Partida para a Base Aérea de Brasília. 12,55 h - Chegada à Base Aérea de Brasília. 13,00 h - Partida para São Paulo, Local: Base Aérea de Brasília - Traje: Escuro, de passeio. Uniforme correspondente.

Brasil em quarto

Ao ser batido pela Suíça por 3 a 1 o Brasil recuou para o 4o, lugar no Grupo 5. O campeão brasileiro Henrique Mecking ganhou do mestre suíço Dieter Keller o que causou surprêsa entre seus compatriotas. A Alemanha lidera o grupo com 12 pontos, seguida, pela Romênia, Suíça, Brasil, Porto Rico, Noruéga, Hongkong e Líbano. Nas quatro rodadas em que o Brasil tomou parte até agora o resultado foi:

1a. rodada - Brasil 1,5x2,5 Alemanha Ocidental - 2a. rodada - Brasil 4 x 0 Líbano - 3a. rodada - Brasil - 3,5 x 0,5 Porto Rico - 4a. rodada - Brasil 1 x 3 Suíça.

TIO BEAZLEY



O Sr. S.Dillon Ripley, Secretário da Smithsonian Institution, de Washington, é visto, na foto, à frente do "Tio Beazley", réplica de um dinossauro pré-Histórico. Jovens visitantes dêsse famoso museu dos EUA divertem-se com as exageradas proporções do animal. O museu, situado num grande parque da Capital Norte-Americana, dispõe ainda de um jardim zoológico permanente, onde as crianças combinam o entretenimento com a instrução.

Ponto facultativo

Será facultativo o ponto nos órgãos da Administração do Distrito Federal, no próximo dia 28 do corrente, data consagrada ao Servidor Público. Neste sentido foi baixado o Decreto no. 838, de 24 de outubro de 1968, através da Secretaria de Administração.



A Realtour promoveu uma excursão a esta Capital, da qual participaram diversos interessados do Rio, São Paulo, Belo Horizonte e Itajubá e teve por finalidade conhecer melhor os vários tipos de atividades aqui desenvoldidas, bem como ver de perto e aquilatar a decantada arquitetura de Oscar Niemeyer.

Os excursionistas são engenheiros, advogados, médicos e professôres, cujo único objetivo é o de constatar "in loco" o progresso na noca capital. E porque Brasília é assunto controvertido. no que diz respeito aos seus aspectos inflacionários, o grupo de excursionistas se propôs a verificar se realmente foi válida a solução aplicada transferindo a Capital do País, do Rio de Janeiro para o Planalto Central, de Goiás.

De um modo geral o grupo considera a solução perfeitamente válida, pois, Brasília, forçosamente, será o centro de divulgação e progresso desta região, a que chamam de núcleo desbravador.

A caravana é chefiada pelo Sr. José Carlos Pires.

SERVIÇO SOCIAL

O Serviço de Habilitação do Departamento de Trânsito solicita, com a máxima urgência, o comparecimento dos seguintes motoristas ; - Carlos Ângelo da Silva, Djalma Perácio Cabral, Edgard Ricardo Abreu de Andrade, Francisco Romeu do Nascimento, Francisco Murat Gebaili, Gisélia Castro Azevedo, Geraldo José Santos Bastos, Isidoro de Laet, Jorge de Jesus Dias, José Ribamar Costa, José Medeiros, José Gaspar Piau, João Honório Neto, Mônica Magalhães Mendonça, Nivaldo Lucena de Farias, Olinto Francisco Barros, Pedro Celestino Machado e Raimundo Casimiro Pôrto.

COMERCIO ILEGAL

A 1a. Inspetoria Fiscal da PDF, vem de remover para o Depósito Público verdadeiros armazés de sêcos e molhados que funcionavam nas cercanias das diversas construções existentes no Plano Pilôto.

Na primeira blitz foram retirados 130 barracos, que vendiam de tudo, inclusive bebidas alcóolicas, constituindo verdadeiro antro de vadiagem, além de constituir uma concorrência desleal ao comércio organizado que vem pagando seus impostos regularmente.

Esta providência está sendo possível, graças ao apoio recebido da Secretaria, de Segurança Pública, que cedeu 6 patrulheiros para êsse fim, e, ainda, do Serviço de Limpeza Pública, que colaborou com pessoal e viaturas.



Estamos na Primavera, época em qua as fôlhas verdes e as flôres multicoloridas voltam a alegrar ainda mais a paisagem do Planalto Central. "A árvore é vida: merece viver" - diz um "slogan" da Semana da Árvore. Mas há pessoas que cortam arbustos (foto) e ateiam fogo aos cerrados. Respeitar a vegetação é indício de bom caráter.

DENTES CINZENTOS

LONDRES (BNS) - Os dentes realmente brancos serão raros no futuro se os médicos continuarem a receitar certas drogas - informa a Comissão Dunlop de Segurança de Drogas.

O tratamento prolongado com tetraçilina - um antibiótico de largo espectro - poderá causar o escurecimento permanente dos dentes, diz a comissão, que recomendou aos médicos evitassem receitar a droga a mulheres grávidas e crianças.

A tetracilina é amplamente usada no tratamento de grande variedade de doenças, como sarampo e a gripe em crianças de menos de cinco anos.

Os dentistas reuniram agora abundantes provas de que a tetracilina pode causar o aparecimento de um depósito acinzentado permanente nos dentes das crianças se administrada nos cinco primeiros anos de vida ou às mães durante a gravidez.

Não há perigos para a saúde com a administração do medicamento, mas a descoloração é permanente e não poderá ser eliminada.

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P.Batista - Redação e Administração: Setor de Autarquias Sul Quadra 3 - Bloco N-O-5o. andar. Telefones: 2-0349 e 3-1000, ramais 36, 38 e 40. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Braziliense". Setor de Indústrias Gráficas, telefone 2-7177. Assinatura anual NCr$ 30,00. Brasília - Distrito Federal.

RÉPLICA DAS JOIAS

A exposição das réplicas das jóias da Rainha Elizabeth II, da inglaterra, será aberta ao público nos dias 31 do corrente e 1o. de novembro, quinta e sexta-feiras, com o ingresso cobrado a um cruzeiro nôvo, gozando os estudantes de um desconto de 50 por cento.

As jóias chegarão dia 31, às 18 horas, transportadas pela VASP, e às 21 horas do mesmo dia será inaugurada a exposição da loja Slaviero, localizada na Avenida W3-Sul.

A informação foi prestada pelo Sr.Sebastião Medeiros, Diretor do DETUR, a quem cabe organizar a mostra, acrescentando que a venda reverterá em benefício das obras da Catedral de Brasília.

Disse ainda que a cidade será especialmente decorada para a recepção à Rainha, com bandeiras da Capital Federal e da Inglaterra, galhardetes, "panejamento" com motivação inglêsa .

Duas faixas, com a inscrição "God Save The Queen", serão colocadas na Estação Rodoviária e na passagem de nível da Avenida do Aeroporto.

SEMANA DE ESTUDO

A Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal estará representada na VII Semana de Estudos promovida pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, de 4 a 9 de novembro próximo, em Manaus. Neste sentido,viajará para a capital amazonense a Professora Anna Bernardes , Coordenadora de Educação Primária da SEC, atendendo ao convite formulado pelo INEP,que considera altamente proveitosa a colaboração do Distrito Federal no desenvolvimento das atividades programadas para o encontro, do qual participarão representantes do Amazonas Acre,Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Amapá.

MOTORISTA

Há visibilidade é fator de perigo. Mantenha limpos os parabrisas de seu veículo e seu limpador em funcionamento.

Já se encontram em mãos do Ministro Jarbas Passarinho, do Trabalho, as conclusões do I Encontro Nacional de Órgãos Governamentais de Serviço Social, recomendando a criação de um órgão em nível ministerial para coordenar a política de serviços sociais, em todo o País.

As conclusões do Encontro, bem como uma cópia do Documento Básico elaborado pela Comissão Especial de Órgãos Governamentais de Serviço Social (CEOGOSS), foram entregues ao Ministro do Trabalho pelo Secretário de Serviços Sociais da Prefeitura do DF, Sr. Jofre Mozart Parada, que se fazia acompanhar do coordenador da Comissão Especial, prof. Alcino Machado Pinheiro, e do sr. Lucena Dantas, integrante da mesma Comissão.

Ao receber os documentos, o Ministro Jarbas Passarinho assinalou que êles chegavam às suas mãos em momento oportuno, pois sua pasta está examinando recentemente recomendação da ONU, para a criação de um Ministério do Bem-Estar Social. O primeiro passo para a criação dessa nova pasta, contudo, poderia ser a instituição de mais um órgão, no próprio Ministério do Trabalho, para cuidar especialmente dos serviços sociais.

O ministro do Trabalho ficou de colocar a CEOGOSS em contato com o Secretário - Geral do Ministério, sr. Celso Barroso Leite, para que sejam feitos conjuntamente os estudos relacionados com a criação do nôvo órgão. O Sr. Celso Barroso Leite, que já participou da recente reunião dos Ministros de Bem-Estar Social, promovida pela ONU, representará também o Ministério do Trabalho no II Encontro da CEOGOSS, marcado para os dias 16, 17 e 18 de novembro vindouro, na Guanabara.

OLIMPIADAS

Após a terceira rodada, a colocação dos grupos, dos países que tomam parte na XVIII OLIMPIADA MUNDAL DE XADREZ por equipes, ora em realização na cidade de Lugano, era a seguinte:

Grupo 1 - Inglaterra e União Soviética - 11,5 - Filipinas - 9,0 -Israel 8,5 - México 2,5 - Itália 2,0 - Chipre e Portugal 1,5-

Grupo 2 - Mongólia - 8,0 - Dinamarca 7,0 - Estados Unidos 5,5 - (uma partida a menos - Austria 5,5 - Venezuela 4,0 - (uma partida a menos) - Austrália 3,5 - França 2,5 (uma partida a menos)

Grupo 3 -Espanha 10,5 - Iugoslávia 10,0 - Escócia 5,5 - (uma partida a menos) - Polônia 5,0 - (uma partida a menos)

Grupo 4 - Cenadá 10,0 -Hungria 9,0 - Holanda 8,0 - Paraguai 7.0 - Irlanda 5,5 - Mônaco 4,5 - Bélgica 3,0 - Costa Rica 2,0 -

Grupo 5-Brasil 9,00- Alemanha Ocidental e Romênia 8.00 Suiça 7.50 - Pôrto Pico 6,00 - Noruega 5,50 - Hong Kong - 2,50 Líbano 1.50.

Grupo 6 -Argentina-10,50-Alemanha Oriental 10,00- Finlândia 04,50 (uma partida a menos) Grécia e Suécia 4,50 - Ilhas Virgens 1,50 - (uma partida a menos) Marrocos 0,50 - (uma partida a menos)

Grupo 7 - Bulgária 10,50 - Tcheco-Eslováquia 9,50- (uma rodada suspensa) -Islândia 8,50 - (uma partida suspensa)-Cuba 8,00 - Singapura 4,00 - Turquia 1,00.

NOVO DIRETOR



O sr. Itamar Gomes Carneiro é o nôvo Diretor da Estação de Tratamento de Lixo, do Departamento de Limpeza Pública. A posse (foto) ocorreu no Gabinete do Sr. Januário Flôres, Diretor da Divisão do Pessoal da Prefeitura do Distrito Federal. do Distrito Federal.

América latina

A criação de uma nova grande comunidade de economia latino-americana é ponto decidido, depois das conferências preparatórias de Buenos Aires, Montevideu e Punta del Este. Pretende-se no ano de 1970 começar a transformar o continente em uma unidade econômica. Até essa data, porém, é necessário ajudar seus membros a atingir condições de partida de certo modo equilibradas. Isso será garantia de uma colaboração sólida e duradoira. – Os esfôrços das instituições internacionais fundadas a favor da América Latina e que gozem igualmente do apoio financeiro da República Federal da Alemanha concentram-se agora, por êsse motivo, na promoção dos países de economia relativamente menos desenvolvida. Contribuir para os auxiliar a uma participação é a meta principal dos esfôrços comuns para promoção da exportação e da industrialização nêstes Estados. Entre êles se contam, especialmente, a Bolívia, Costarica, Ecuador, Guatemala, Honduras, Jamaica, Nicarágua, Panamá e Uruguay. Êstes países contavam-se, igualmente, também entre os participantes de uma conferência da Comissão de Economia das Nações Unidas, que exerce competência em questões da América Latina. Essa conferência teve lugar para discutir os problemas de harmonização dos interêsses.

Compreensão

A Sociedade Matthaeus-Merian em Wiesbaden (objetivo: «Compreensão dos povos no âmbito cultural») concedeu agora dois prêmios de Literatura, cada um no valor de 5.000 marcos. Um foi atribuído ao Professor Dr. K. L. Ganguly pela sua tradução de «Fausto I» em bengalês; êle ensina como germanista na Universidade Tagore, em Santiniketan. – O outro prêmio foi atribuído ao poeta e dramaturgo Aime Césaire, originário da ilha Martinique nas Antilhas, pela sua obra poética e pela sua ação fecunda, tendente a tornar conhecida e acessível aos países da Europa a cultura africana.

Locomotivas

A emprêsa de construção de locomotivas da República Federal da Alemanha pode agora registar a maior encomenda de exportação desde há muito tempo; provém de Ceilão. Ela foi feita, no meio de forte concurrência internacional, à Rheinstahl Henschel AG e consta de 45 locomotivas de linha, no valor de 28 milhões de marcos. As condições de funcionamento das linhas ferroviárias nacionais de Ceilão põem exigências às locomotivas: as máquinas devem resistir à atmosfera salina da costa e ser apropriadas para percursos na montanha, até 2.000 metros.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso dos poderes que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e em atendimento ao proceituado na letra B, do art. 178 da Constituição Federal, à vista do que consta do processo no. 13,550/68,

R E S O L V E :

nomear SUDARIO JOSÉ DA COSTA, para exercer o cargo de Motorista Policial A, Nível 11, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública.

Distrito Federal, 23 de outubro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

dispensar, a pedido, HELOYSA HELENA DE CASTRO GUIMARÃES, Oficial de Administração, Nível 12-A, matrícula no. 3966, do Quadro Provisorio de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa da 1a. Subprocuradoria-Geral, da Procuradoria-Geral, a partir de 10 do corrente.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar SCHIRLENE BUENO DA FONSECA, Escrevente-Datilógrafa, Nível 7, Matrícula no. 4.371, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa da 1a. Subprocuradoria-Geral, da Procuradoria-Geral.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

dispensar, a pedido, INA FERNANDES COSTA, Oficial de Administração, Nível 16-C, Matrícula no. 4558, do Quadro Provisorio de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Registro de Contrôle de Feitos, da 1a. Subprocuradoria-Geral, da Procuradoria-Geral, a partir de 10 do corrente.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1968,

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar, ANTONIO BATISTA PIRES, Datilógrafo, Nível, 7, Matrícula no. 6221, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Registro de Contrôle de Feitos, da 1a. Subprocuradoria-Geral, da Procuradoria-Geral.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

dispensar, a pedido, MAGNUS LÍVIO LUCAS DE CARVALHO, Oficial de Administração, Nível 14, Matrícula no. 7689, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Revista Jurídica, da 4a. Subprocuradoria-Geral, da Procuradoria-Geral, a partir de 10 do corrente.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar MANOEL DE OLIVEIRA NEVES, Assistente de Administração, Nível 14, Matrícula no. 6840, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função, em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Revista Jurídica, da 4a. Subprocuradoria-Geral, da Procuradoria-Geral.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

dispensar, a pedido, HUMBERTO DE CARVALHO SANTOS, Lançador, Nível 12-A, Matrícua no. 6628, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo, do Serviço de Administração, da Procuradoria-Geral, a partir de 15 do corrente.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar JOSE LUIZ MARTINS SOBRINHO, Escriturário, Nível 8, Matrícula no. 8506, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo, do Serviço de Administração, da Procuradoria-Geral.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

dispensar, MANOEL DE OLIVEIRA NEVES, Assistente de Administração, Nível 14, Matrícula no. 6840, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Material, e Transporte, do Serviço de Administração, da Procuradoria-Geral, por ter sido designado para exercer outra função.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITOFEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, incixo VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar, OLIVAL DE CASTRO ABADIA, Escriturário, Nível 8, Matrícula no. 8515, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Material e Transporte, do Serviço de Administração, da Procuradoria-Geral.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

dispensar, CELIO AFONSO DE ALMEIDA, Oficial de Administração, Nível 12, Matrícula no. 8278, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Pessoal de Financeira, do Serviço de Administração, da Procuradoria-Geral, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar DANIEL EDUARDO GARCIA AMORELLI, Escriturário Nível 8-A, Matrícula no. ... 13.192, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Pessoal e Financeira, do Serviço de Administração, da Procuradoria-Geral.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DESPACHO

PARECER No. 152/68.

Processo-No. 33.678/67
Interessado: MANOEL MESSIAS MEDEIROS
Assunto: Requer pagamento atrasado, relativo a participação na arrecadação da P.D.F.

E M E N T A: A retroatividade do benefício à data da lei que o instituiu, ditada por sua regulamentação, mas condicionada ao cumprimento de exigência, não beneficia o servidor que se afastou antes de sua publicação e que por êsse motivo não pode satisfazê-la.

Senhor Procurador-Chefe:

R E L A T Ô R I O

1. Versa o presente processo sôbre o pedido do ex-cadastrador desta Prefeitura, MANOEL MESSIAS MEDEIROS, referente à participação na receita tributária do Distrito Federal, por ter pertencido quando em exercício na Divisão de Renda Imobiliária, ao "Grupo Fisco".

2. Após ter tramitado pela Seção de Registro Funcional para a necessária qualificação do interessado, o processo foi encaminhado ao Serviço de Regime Jurídico de Pessoal para exame.

3. Nesse Serviço recebeu o Parecer no. 57/67-S.D.D. que conclui pelo não atendimento do pedido por se tratar de servidor, que apesar ter participado diretamente do processo de lançamento, cobrança e fiscalização de tributos, não se submeteu ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a quem está condicionada a participação requerida.

4. Aprovado o mencionado parecer pelo titular da Divisão do Pessoal, o processo foi enviado ao Exmo. Sr. Secretário de Administração, que o reverteu à Secretaria de Finanças.

5. No Serviço de Administração da Secretaria de Finanças anexou-se ao processo cópia de um parecer proferido em caso idêntico pelo Chefe da Seção de Pessoal, que conclui pela procedência do pagamento da participação requerida.

6. Devolvido o processo à Secretaria de Administração e tendo em vista o entendimento a que chegaram os órgão da SEF sôbre caso análogo, ouviu-se o Serviço de Regime Jurídico de Pessoal, que manteve sua decisão anterior indeferindo o pedido.

7. Em atendimento ao sugerido às fls. 16, pela Coordenadora do Sistema de Pessoal, o Exmo. Sr. Secretário de Administração houve por bem pedir audiência a Procuradoria-Geral.

PARECER

8. O benefício concedido aos servidores do Fisco do Distrito Federal, que participam diretamente do processo de lançamento, cobrança e fiscalização de tributos, compreende uma parte fixa e uma variável. Esta última é paga através do Fundo de Incentivo à Produtividade, na forma e condições estipuladas no art. 214 "in fine" do Decreto-lei no. 82/66.

9. De conformidade com êsse mencionado diploma legal (art. 223), que entrou em vigor em 1o. de janeiro de 1967, foi concedido ao Executivo do Distrito Federal, o prazo de 90 (noventa) dias, ou seja, até 31 de março de 1967, para regulamentar o pagamento da parte variável. Entretanto, essa regulamentação só veio à luz em 26 de julho daquele ano, através do Decreto "N" no. 635,.

10. Por outro lado, a lei instituidora do benefício limitou seu pagamento ao cumprimento de determinadas condições impostas ao servidor e relativas a horário (tempo integral) e dedicação exclusiva (não exercer qualquer outra atividade, publica ou privada).

11. Todavia, a assinatura do compromisso referente a essas obrigações por parte dos servidores integrantes do chamado "Grupo Fisco", só foi possível e concretizada a partir de 26 de julho de 1967, data do advento da regulamentação da matéria. Mas, vimos que seus efeitos vigoraram a partir da data da publicação da lei instituidora, 1o. de janeiro de 1967.
12. Dêsse modo, tendo o requerente se exonerado (Dec. "P" no. 491, de 19.04.67) em data anterior a vigência da regulamentação (Dec. "N" no. 635, de 26.07.67), que estabeleceu condições para pagamento do benefício requerido e por essa razão não puderam ser preenchidos pelo mesmo, a nosso ver, não faz jús aos atrasados. Evidentemente, o nosso entendimento seria outro se sua exoneração tivesse se dado em data posterior à lei regulamentadora.

13. Por essas razões somos pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal.

E' o parecer, "sub censura".

Brasília, 24 de setembro de 1968.

ANTÔNIO BATISTA DE ARAUJO
Procurador

De acôrdo com o Parecer.

À superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PRG, 14 de outubro de 1968.

JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral

Despacho: Indefiro.

Em 15.10.68

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 34617/68,

R E S O L V E:

designar, de acôrdo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, BRASIL COURY, EDISON DEL PAPA e SABA ALVES CORDEIRO, Assessores Técnicos dêste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo incumbida de apurar os fatos relacionados com o referido processo.

Brasília, 22 de outubro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração do Distrito Federal.

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4o., do Decreto "N" , no. 662, de 28 de setembro de 1967, e tendo em vista o que consta do processo no. 36488/68.

R E S O L V E:

conceder, nos têrmos do iten "c", do artigo 2o., do referido Decreto, ao funcionário FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, motorista, nível 08-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, gratificação no valor de NCr$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos), a partir de 1o. de outubro de 1968.

Brasília, 22 de outubro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal - Substituto.

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o., do Decreto "N" no.662, de 28 de setembro de 1967,

R E S O L V E:

Cessar os efeitos da Portaria "P" - SEA - no. 77/67, de 12 de dezembro de 1967, que concedeu gratificação de representação ao funcionário JOSÉ RICARDO MELO, nível 8-A, matrícula no. 1140, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Os efeitos desta Portaria retroagem de 1o. de outubro de 1968.

Brasília, 22 de outubro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHOS
Secretário de Administração do Distrito Federal - Substituo.

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1ò., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o constante do Processo no. 29270/68,

R E S O L V E:

dispensar, a pedido, NELSON GRADIL CARDOSO, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 4540, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Substituto Eventual do Chefe do Serviço de Cadastro Funcional, da Divisão do Pessoal, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 22 de outubro de 1968.

WILSON JÒSE PINHEIRO
Secretário de Administração do Distrito Federal.

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 11774/68,

R E S O L V E:

designar, de acôrdo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, EDISON DEL PAPA, BRASIL COURY e SABA ALVES CORDEIRO, Assessores Técnicos dêste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 22 de outubro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração do Distrito Federal.

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 27168/68,

R E S O L V E:

designar, de acôrdo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, BRASIL COURY, EDISON DEL PAPA e SABA ALVES CORDEIRO, Assessores Técnicos dêste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 22 de outubro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração do Distrito Federal.

DESPACHO

RETIFICAÇÃO DA DATA DE EXONERAÇÃO

Proc. 18610/68 - DURVAL ROSA DA CUNHA, matr. 8911.
Desp. Indefiro, em virtude de se achar correta a data da exoneração.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal - Substituto.

Processo no. 18.408/68

J U L G A M E N T O

Vistos, etc.

Houve briga na Subprefeitura do Núcleo Bandei-

rante. Os protagonistas foram Roberto Castilho, Oficial de Administração, nível 12, matrícula no. 9.145, e Lourival Assis Guimarães, Mestre de Obras, nível 12, matrícula 2.779, ambos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal. Discussão acalorada e princípio de agressão, Motivo: Lourival não pagou seu débito para com Cleuza Djanir, Escrevente-datilógrafo, nível 7, matrícula 12.005, também do QPPDF, Roberto não gostou. Assumiu ares e posição de protetor dos interesses da credora. Veio lá do Gama, em cuja Subprefeitura está lotado. Discutiu com Lourival. Tentou agredí-lo. Daí o presente processo.

Evidentemente, não é caso para instauração de inquerito administrativo. Os envolvidos na querela poderão ser punidos, independentemente de tal procedimento. E é o que vamos fazer.

Do efeito não consta o por que do interesse de Roberto em ajudar a administrar os bens de Cleuza. Seja como fôr, vai ser dedicado assim lá mais adiante. Sair do Gama e vir ao Núcleo Bandeirante para bancar o cobrador. E cobrador atrevido, ainda por cima.

A discussão foi acalorada, em altas vozes e prenhe de impropérios de ambos os lados. A credora, felizmente para ela, não entrou na contenda, a não ser como "pivot".

Ante o exposto e atentando para o fato de que a ocorrência se deu na própria Subprefeitura e em horário de trabalho, aplico ao servidor ROBERTO CASTILHO a pena de suspensão por (trinta) dias, ao mesmo tempo que Lourival Assis Guimarães fica apenas repreendido. Cumpra-se.

Brasília, 22 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

Processo no. 41741/67

JULGAMENTO

Vistos, etc.

JOAO GOMES DA SILVA, Zelador, nível 07, matrícula 875, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado na SEC e prestando serviços na Escola Classe no. 4 - Sobradinho, foi acusado de inassiduidade. Contava com mais de 60 faltas ao trabalho em doze meses.

2. Por defeito de citação, o primeiro inquérito foi anulado (fls. 18), promovendo-se outro, em seguida. O acusado foi ouvido (fls. 24), assim como a responsável pela Escola Classe no. 4 - Sobradinho (fls. 27). Citado (fls. 36) apresentou a defesa de fls. 37/38, relatando a comissão às fls. 40/41 e concluindo pela caracterização da inassiduidade.
Isto Posto:

3. Tècnicamente estão certas as conclusões da comissão de processo Administrativo. A falta funcional está devidamente provada (fls. 29). As lamúrias do indiciado, porém, produziram efeito. Não vamos demiti-lo. Preferimos absolver um culpado que condenar um inocente.

Também não podemos simplesmente ignorar a prova. Admitindo, porém, como verdadeiras as alegações do indiciado, embora deficientemente documentados, determinamos o arquivamento do presente inquérito. Ressalva-se, todavia, e disso fique bem ciente o interessado, que êle continua a contar com tôdas aquelas faltas relacionadas às fls. 29. Qualquer ausência ao trabalho, poderá resultar em sua demissão. Que se não olvide essa circunstância.

CUMPRA-SE

Brasília, 22 de outubro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administraação do Distrito Federal.

S E A

Processo no. 02.647/68

J U L G A M E N T O

No dia 11 de janeiro, na Estrada Parque do Núcleo Bandeirante, em frente ao Jardim Zoológico, o Aero Willys de placa 76-02 colheu uma bicicleta não identificada. Não houve vítimas fatis, felizmente.

Dirigia o veículo oficial HENOQUE RAMOS CUNHA, Trabalhador, nível 1, matrícula no. 9591, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

De acôrdo com o láudo pericial do acidente e os depoimentos de fls., assim se deu o fato. Vinha o Aero Willys pela pista acima referida, quando surgiu uma bicicleta, que trafegava na contramão, dirigindo-se da esquerda para a direita.

Henoque freiou e desviou a direção de seu carro para a direita, tentando evitar a colisão, que parecia iminente e fatal. Entretanto, não conseguiu. O ciclista veio chocar-se contra o lado esquerdo do carro.

O láudo pericial conclui que o acidente teve como causas determinantes o comportamento do ciclista e a velocidade inadequada do automóvel.

Discordo do láudo no que se refere a velocidade, que afirma ser de, no mínimo, 80 km/h, tomando por base a marca de frenagem de 30,20m encontrada no local.

Com efeito, aplicando-se a fórmula E - V2 20-F, em que V é a velocidade em m/s desenvolvida, F o índice de aderência e E a distância percorrida após acionados os freios, chegar-se-á à conclusão de que o carro desenvolvia aproximadamente 70 quilômetros horários ("Quatro Rodas" - Agôsto 1968 - pág. 103).

Prefiro, assim, dar crédito à afirmação do indiciado de que desenvolvia cêrca de 60 km/h, pois, mesmo conduzindo seu veículo a 70 km/h, não revelaria imprudência. Ora, as excelentes condições da estrada e a ausência de tráfego (o fato ocorreu às 7:30) permitiam perfeitamente o desenvolvimento de 60 a 70 km/h.

Acredito, assim, que o acidente ocorreu por superviniência de causa independente. Um INFELICITAS FATI, o que exclui a culpa do indiciado.
Ante o exposto, determino o arquivamento do processo.

CUMPRA-SE

Brasília, 18 de outubro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal - Substituto.

Processo no. 17.597/68

J U L G A M E N T O

ANTONIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Servente, nível 5, matrícula no. 3759, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusado de ter faltado ao serviço, sem justificativa, 71 (setenta e um) dias, interpoladamente, durante o período de um ano.

Instarou-se processo administrativo para apurar o fato. O indiciado defendeu-se, alegando que faltara ao serviço por doença ou por falta de dinheiro para condução. Esclarece, ainda, que deixou de comparecer à repartição, em alguns dias dos meses de janeiro, fevereiro e março, para executar alguns serviços particulares, a fim de aumentar a sua reduzida renda mensal.

Os chefes do indiciado informaram às fls. 15, que o mesmo é "funcionário exemplar e cumpridor de suas obrigações".

Pelo exposto e em virtude de tratar-se de servidor de bons antecedentes, deixou de propor sua demissão, para aplicar-lhe a pena de suspensão por 10 (dez) dias, convertida em multa de 50% de seus vencimento, por infração ao artigo 194, inciso I, do Estatuto.

CUMPRA-SE

Brasília, 18 de outubro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal - Substituto.

Processo no. 20.573/68

J U L G A M E N T O

Instaurou-se processo administrativo para apurar o acidente ocorrido entre o automóvel Aero Willys placa 42-88 e o caminhão Ford placa 69-36, o primeiro da Secretaria de Serviços Sociais e o outro da NOVACAP.

Conduziam os veículos os funcionários ATALIBA CANDIDO DE REZENDE, Mecânico de Motores a Combustão, nível 8, matrícula no. 8949, e GIVALDO BATISTA DA SILVA, Trabalhador, nível 1. matrícula no. 21.126. ambos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Encontrava-se o Aero Willys estacionado em frente à antiga Garagem, a margem da pista de rolamento. sendo consertado por Ataliba, quando foi colido pelo caminhão dirigido por Givaldo. A culpa foi dêste último, que revelou imperícia em conduzir o seu veículo. Certo, portanto, o laudo pericial de fls. 11 a 13.

Assim, condeno o indiciado GIVALDO BATISTA DA SILVA ao pagamento de NCr$ 42,00 (quarenta e dois cruzeiros novos), importância que julgo necessária à recuperação do veículo acidentado.

Proceda-se ao desconto em fôlha de pagamento, nos têrmos do artigo 125, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

CUMPRA-SE

Brasília, 18 de outubro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL
Processos despachados pela Chefia

DEFERIDOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, NOS TÊRMOS DOS ARTIGOS 97 E 98 DA LEI no. 1711 DE 28.10.52:

Processo - 034968/68
Servidor - Edgar Luiz da Silva
Matr. - 9545
Período - 18.09 a 06.10.68

Processo - 035123/68
Servidor - José Bezerra Filho
Matr. - 12621
Período - 16 a 30.09.68

Processo - 036152/68
Servidor - Sebastião Teixeira
Matr. - 12024
Período - 08.10. a 06.11.68

Processo - 036153/68
Servidor - Sebastiana Rodrigues dos Santos
Matr. - 065
Período - 30.09 a 14.10.68

Processo - 036500/68
Servidor - Inácia de Castro Nogueira
Matr. - 12336
Período - 07 a 11.10.68

Processo - 036508/68
Servidor - Joaquim Batista Ferreira
Matr. - 11653
Período - 08 a 17.10.68

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOS TÊRMOS DOS ARTIGOS 93, 97 E 98 DA LEI No. 1711, DE 28.10.52:

Processo - 036428/68
Servidor - Maria Ribeiro
Matr. - 12271
Período - 27.09 a 10.10.68

Processo - 036436/68
Servidor - Daniel José dos Santos
Matr. - 9330
Período - 16 a 31.10.68

Processo - 036433/68
Servidor - Odilon Xavier
Matr. - 1447
Período - 11.10 a 09.11.68

Processo - 036430/68
Servidor - Antônio Pereira de Souza
Matr. - 0195
Período - 11.10 a 30.10.68

Processo - 035406/68
Servidor - Jovelino Maciel
Matr. - 522
Período - 30.07.68 a 25.01.69

Processo - 036423/68
Servidor - Antonio Norberto do Nascimento
Matr. - 12559
Período - 1o. a 10.10.68

Processo - 036177/68
Servidor - Maria Barcelos de Araújo
Matr. - 5254
Período - 22.09.68 a 20.12.68

Processo 036176/68
Servidor - Raimundo José da Silva
Matr. - 2903
Período - 28.10 a 31.12.68

Processo - 036181/68
Servidor - Manoel Gomes Rodrigues
Matr. - 2806
Período - 22.09 a 20.10.68

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 106 DA LEI No. 1711, DE 28.10.52:

Processo - 036161/68
Servidor - Maria Albertina Freitas do Carmo
Matr. - 12826
Período - 16 a 19.09.68

FALTAS JUSTIFICADAS:

Processo - 035816/68
Servidor - José Arlindo Rodrigues Teixeira
Matr. - 7478
Período - 26.09.68

Processo - 036413/68
Servidor - Vicente José Batista
Matr. - 12446
Período - 03. 04 e 08.10.68

Processo - 036426/68
Servidor - Aristeu José de Oliveira
Matr. - 11482
Período - 11.10.68

Processo - 036429/68
Servidor - Alice de Castro Baby
Matr. - 11827
Período - 07, 08 e 09.10.68.

Seção de Processamento de Vantagens - anexo à C.I. No. 027/68.

RELAÇÃO DOS RECONHECIMENTOS DE DIVIDAS, REFERENTE A PAGAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA POR EXERCICIO FINDO, A SEREM PUBLICADOS:

Processo no. 17.084/66
Servidor - Ary Pereira
Matrícula - 1.069
Valor - NCr$ 91.50

Processo - 19.256/66
Servidor - Francisco Clarentino Souza
Matrícula - 3916
Valor - NCr$ 84,00

Processo no. 33.950/66
Servidor - Luiz Pereira de Matos
Matrícula - 0.296
Valor - NCr$ 87,50

Processo no. 13.609/67
Servidor - Raimundo Medeiros Lima
Matrícula - 1.711
Valor - NCr$ 40,00

Processo no. 40.961/67
Servidor - José Almeida Martins de Jesus
Matrícula - 7.007
Valor - NCr$ 640.00

Processo no. 15.478/68
Servidor - Domingos Apolinário de Melo
Matrícula - 2472
Valor - NCr$ 331,00

Processo no. 22.868/68
Servidor - Adelaide Pereira de Oliveira
Matrícula - 4.595
Valor - NCr$ 266.00

Processo no. 31.855/68
Servidor - Voltaire Aires Cavalcante
Matrícula - 0.104
Valor - NCr$ 351,00

Processo no. 33.334/68
Servidor - Maria Eunice S.A. Carvalho
Matrícula - 8.516
Valor - NCr$ 40,00

Processo no. 33.550/68
Servidor - Francisco Pedro de Conceição
Matrícula - 1.603
Valor - NCr$ 114,00

Processo - 33.765/68
Servidor - Gonçalo Caxias do Nascimento
Matrícula - 2.568
Valor - NCr$ 110,00

Processo - 33.875/68
Servidor - Benedito Bernardes Rabelo
Matrícula - 2.423
Valor - NCr$ 146.00

Processo no. 33.917/68
Servidor - Hely Vicentini
Matrícula - 8.148
Valor - NCr$ 200,00

Processo no. 34.407/68
Servidor - Walter Pereira da Silva
Matrícula - 2.962
Valor - NCr$ 346,00

Processo - 35.086/68
Servidor - Célio Maniccucci
Matrícula - 5,994
Valor - NCr$ 1.286,00

Processo no. 35.745/68
Servidor - Maria de Lourdes de Jesus
Matrícula - 3.230
Valor - NCr$ 56,00

COORDENAÇAO DO SISTEMA DE PESSOAL
Despacho da Coordenadora

Proc. 035330/68 - REVISAO DO PROCESSO 21692/68 - PAGAMENTO DE FÉRIAS:

Parecer: Sra. Coordenadora, Ernani da Costa Alencar Jaguaribe, aposentado através do Decreto "P" no. 587, de 14 de maio de 1968, solicita seja-lhe pago o período de férias a que tinha direito e que deixou de gozar, face à concessão acima citada.

Informado o processo pela Divisão do Pessoal desta Coordenação, foi-lhe indeferido a pretensão, tendo o então titular daquela DP solicitado seu arquivamento por falta de amparo legal.

Inconformado, retorna o ex-servidor, em grau de reconsideração, na alegação que aquela autoridade deixou de fundamentar seu despacho e pede audiência da Procuradoria-Geral.

A nosso ver, desnecessário seria a fundamentação arguida, como mais desnecessário ainda, se torna o encaminhamento dêste processo àquele Alto Órgão Jurídico, tendo em vista a improcedência da petição.

Entendemos que a concessão prevista nos artigos 85/87 do Estatuto, não implica em ressarcimento pecuniário, mas sim em período obrigatório de descanso do funcionário, para recuperação das fôrças e energias dispendidas durante um ano de trabalho. Assim, Sra. Coordenadora, nos parece que, quem se aposentou, terá bastante tempo para aquela recuperação. Com a devida vênia do Sr. Diretor da Divisão do Pessoal, Januário Flôres, o têrmo não poderia ser outro: QUOD PATET.

Outrossim, em julgamento a caso idêntico, nos reportamos a decisão do DASP, publicado no D.O.U. de 14.11.61, LITERIS:

"FÉRIAS NAO GOZADAS. O PAGAMENTO NAO PODE SER FEITO EM DINHEIRO. A concessão das férias anuais tem por finalidade o repouso do servidor. O funcionário poderá reclamar as férias, nunca, porém, o seu pagamento em dinheiro, por que a legislação assim não autoriza.

O fato de o suplicante haver sido exonerado, criando tal circunstância impossibilidade no gôzo das férias, não induz a que no caso se possa pagar as mesmas em espécie, de vez que tal entendimento seria abrir, por interpretação, exceção à norma legal, cujo alcance único é a obrigatoriedade do repouso do servidor".

Face ao exposto, salvo melhor juízo, POR FALTA DE AMPARO LEGAL opinamos pelo indeferimento da pretensão e, após ciência do interessado, sugerimos o arquivamento do presente processo.

À superior consideração.
C.S.P., em 11 de outubro de 1968.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Assessor Normativo.

Desp. De acôrdo.
Em 11.10.68

LÉDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal.

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL assinou as seguintes ordens de Serviço:

14.10.68 - Removendo ANTONIO POMPEU DE SOUZA, matr. 2400, da Secretaria de Administração, para a Secretaria de Finanças.

15.10.68 - Retornando JOAO NOVAES, matr. 3264 (NOVACAP), da NOVACAP, para a Secretaria de Viação e Obras; removendo-o da Secretaria de Viação e Obras, para a Secretaria de Serviços Sociais e colocando-o à disposição da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

15.10.68 - Retornando CARLOS ANTONIO DE BRITO, matr. 27096 (NOVACAP), da Companhia de Telefones de Brasília (COTELB), para a Secretaria de Serviços Públicos.

14.10.68 - Retornando POSSIDONIO LUCAS DA SILVA, matr. 7704, da NOVACAP, para a Secretaria de Viação e Obras e removendo-o da Secretaria de Viação e Obras, para a Secretaria de Finanças.

14.10.68 - Retornando RAIMUNDO NONATO PEREIRA FRANCO, matr. 1812, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para a Secretaria de Agricultura e Produção e removendo-o da Secretaria de Agricultura e Produção, para a Secretaria de Administração.

14.10.68 - Retornando GENESI MENDES, matr. 11604 (NOVACAP), da NOVACAP, para a Secretaria de Viação e Obras, e removendo-o da Secretaria de Viação e Obras, para a Secretaria de Finanças.

16.10.68 - Retificando a ORDEM DE SERVIÇO de 04 de outubro de 1968, expedida a IRENE BOLELA, para que onde se lê: matrícula no. 3948, leia-se matrícula no. 3984.

16.10.68 - ADALBERTO REZENDE, matr. 2317, averbando nesta Prefeitura, 270 dias de efetivo exercício prestado ao Ministério do Exército, no período de 25.10.31 a 21.07.32.

16.10.68 - ANAJARA SANTANA NOGUEIRA, matr. 3731, averbando nesta Prefeitura 1393 dias de efetivo exercício prestado ao Ministério da Educação e Cultura, no período de 01.07.60 a 01.05.64.

14.10.68 - Retificando a Ordem de Serviço "P" DP no. 2111, de 24 de agôsto de 1966, expedida a JARBAS TORRES DANTAS, matr. 5731, para que onde se lê: 4424 dias, leia-se: 3884 dias.

CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS:

Proc. 29274/68 - MARIA LUCIA BARONTO E SOUZA, matr. 4213.
Desp. Autorizo à reassunção. Faça-se a apresentação pelo S.M.P.

AVERBAÇAO DE TEMPO DE SERVIÇO:

Proc. 033762/68 - JOSÉ GOMES DAS NEVES, matr. 8943.
Desp. Indefiro.

Proc. 033914/68 - MARIA SOARES LIMA ALMEIDA, matr. 3301.
Desp. Indefiro, de acôrdo com o artigo 5o. da Lei 3841/60.

LICENÇA ESPECIAL:

Proc. 035339/68 - JOAO GOMES DE MELO, matr. 11.128.
Desp. Indefiro, por falta de amparo legal, de acôrdo com o artigo 116 da Lei 1711/52.

Proc. 035197/68 - JOAO FERNANDES DE MENDONÇA, matr. 11186.
Desp. Indefiro, por falta de amparo legal.

COORDENAÇÃO DO DISTEMA DE MATERIAL
Despacho do Coordenador.

Senhor Secretário de Administração, Solicito a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de licitação, bem como a emissão de Nota de Empenho a favor da IBM, no valor de NCr$ 213,00 (duzentos e treze cruzeiros novos), nos têrmos da legislação em vigor.

Em, 22 de outubro de 1968.

JOÃO BATISTA PONTE
Coordenador do Sistema de Material.

PROCESSO: 34 318/68
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Nos têrmos do artigo 126, §2o., alínea F, do Decreto-Lei no. 200, de 25 de fevereiro de 1967 e do artigo 2o., inciso I, alínea F, do Decreto "N" no. 637, de 3 de agôsto de 1967, dispenso a licitação para aquisição do material relacionado às Fls. 1 do presente processo, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da IBM - Ind. Máq. e Serviços Ltda., no valor de NCr$ 213,00 (duzentos e treze cruzeiros novos).

Em, 2 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração.

Senhor Secretário de Administração, Solicito a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de licitação, bem como a autorização da emissão de Nota de Empenho a favor da REMINGTON FAND DO BRASIL S/A, nos têrmos da legislação em vigor.

Em, 22 de outubro de 1968.

JOAO BATISTA PONTE
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO: 24080/68
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE DESPESA
AQUISIÇAO DE MATERIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO: Nos têrmos do artigo 126, § 2o., alínea D, do Decreto-Lei no. 200, de 25 de fevereiro de 1967, e artigo 2o., inciso II, alínea A, do Decreto "N" no. 637, de 3 de agôsto de 1967, autorizo a dispensa de licitação para aquisição do material relacionado ás Fls. 1 do presente processo, bem como a emissão de Nota de Empenho a favor da firma REMINGTON RAND DO BRASIL S/A, no valor de NCr$ 221,25 (duzentos e vinte e um cruzeiros novos e vinte e cinco centavos).

Em, 22 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração.

PROCESSO: 38526/68
INTERESSADO: BRACULOM BRASILIA LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LTDA.
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO.

DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Face ao pronunciamento da Divisão do Material, de Fls. 17, autorizo o cancelamento da Nota de Empenho no. 1414/67-DM emitida a favor da firma em epígrafe, originária do Convite no. 410/67-DM.

Em, de outubro de 1968.

JOAO BATISTA PONTE
Coordenador do Sistema de Material.

PROCESSO: 31 949/68
INTERESSADO: CIR-REPRESENTAÇOES E COMÊRCIO DE MÔVEIS LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ITENS DE NOTA DE EMPENHO

DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Face ao parecer da Assessoria Normativa, de fls. 7, autorizo o cancelamento dos itens 2 e 4, da Nota de Empenho no. 897/66-DM, emitida a favor da firma em epígrafe.

Em, 21 de outubro de 1968.

JOAO BATISTA PONTE
Coordenador do Sistema de Material.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL assinou a seguinte Ordem de Serviço:

21-10-68 - Designando Petrônio Rios Fonseca, matr. 11025; Sebastião Ester de Carvalho, matr. 11007 e Sylvio Pinto de Oliveira, matr. 11505, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão da Sindicância encarregada de apurar o que consta do Processo no. 33066/68-PDF.

Processo: 36.425/68
Interessado: ROBERTO BALLAN
Assunto: RETIFICAÇAO DE NOTA DE EMPENHO
Despacho do Coordenador do Sistema de Material: Face ao pronunciamento da Coordenação do Sistema de Transporte, órgão interessado na presente aquisição, autorizo a retificação da Nota de Empenho no. 1.047/68-DM, substituindo-se a marca do material constante dos ítens 300 a 301 por "PRESTO-LITE".

Em 16 de outubro de 1968.

JOAO BATISTA PONTE
Coordenador do Sistema de Material

MULTAS APLICADAS:

Processo - 35727/68
Firma - Riobrás - Comércio e Representações de Móveis Ltda.
Valor da multa - NCr$ 76,32

Processo - 35627/68
Firma - Labor - Comércio e Representações Ltda.
Valor da multa - NCr$ 73,81

Processo - 32726/68
Firma - Wayne S/A - Indústria e Comércio
Valor da multa - NCr$ 7,87

Processo - 17759/68
Firma - Pfizer Química Ltda.
Valor da multa - NCr$ 197,70

Processo - 35683/68
Firma - Parincêndio Ltda.
Valor da multa - NCr$ 61,82

Processo - 35728/68
Firma - Riobrás - Comércio e Representações de Móveis Ltda.
Valor da multa - NCr$ 154,99

Processo - 34886/68
Firma - Carvalho de Moraes & Cia. Ltda.
Valor da multa - NCr$ 11,16.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

DESPACHOS DO SECRETARIO

DEFERIDOS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA:

Processo - 12577/68
Interessado - Secretaria de Agricultura e Produção
Valor da dívida - NCr$ 358,50

Processo - 09310/68
Interessado - Secretaria de Agricultura e Produção
Valor da dívida - NCr$ 369,69

Processo - 004542/68
Interessado - Secretaria de Agricultura e Produção
Valor da dívida - NCr$ 370,31

Processo - 40934/67
Interessado - Secretaria de Agricultura e Produção
Valor da dívida - NCr$ 703,59

Processo - 39082/67
Interessado - Secretaria de Agricultura e Produção
Valor da dívida - NCr$ 396,68

Processo - 36377/67
Interessado - Secretaria de Agricultura e Produção
Valor da dívida - NCr$ 397,06

Processo - 32971/67
Interessado- Secretaria de Agricultura e Produção
Valor da dívida - NCr$ 397.70

Processo - 30597/67
Interessado - Secretaria de Agricultura e Produção
Valor da dívida - NCr$ 419,02

Processo - 26395/67
Interessado - Secretaria de Agricultura e Produção
Valor da dívida - NCr$ 408,80

Processo - 23269/67
Interessado - Secretaria de Agricultura e Produção
Valor da dívida - NCr$ 419,02

Processo - 18689/67
Interessado - Secretaria de Agricultura e Produção
Valor da dívida - NCr$ 416,31

Processo - 16.098/67
Interessado - Secretaria de Agricultura e Produção
Valor da dívida - NCr$ 745,32

Processo - 12138/67
Interessado - Secretaria de Agricultura e Produção
Valor da dívida - NCr$ 632,34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PDF - SEC - FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 1968

O Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso das atribuições estatutárias e de conformidade com o processo no. 1189/68-FCDF,

R E S O L V E:

Prorrogar de 27/9/68 a 31/12/68 o prazo de vigência da "COMISSÃO PARA TÉRMINO DOS TRABALHOS DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO", da Fundação Cultural do Distrito Federal, instituída pela Instrução de Serviço "E" No. ... 08/68-P-FCDF de 27/3/68.

Brasília, 23 de outubro de 1968.

IVAN LUZ
Presidente da Fundação Cultural
do Distrito Federal

70a. Reunião Ordinária
Em, 03 de outubro de 1968.

Processo no. 1.186/68-FCDF
Assunto: TEATRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

O Conselho Deliberativo, nos têrmos do Parecer do Senhor Conselheiro Relator, DR. CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA,

D E C I D E:

Aprovar a cessão da Sala Martins Penna nos dias 9, 10, 14, 15, 16 e 17 do corrente, de acôrdo com o item 3 da Resolução no. 002/68, sem qualquer despesa ou outros encargos para a Fundação Cultural.

IVAN LUZ - Presidente

HAMILTON NOGUEIRA

ROBERTO PIRES BARBOSA

OSWALDO ALMEIDA FISCHER

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA

HENRIQUE TEIXEIRA TAMM

OSWALDO FRANÇA DE ALMEIDA

CECÍLIA CERQUEIRA LEITE ZARUR
Diretor Executivo

70a. Reunião Ordinária
Em, 03 de outubro de 1968.

Processo no. 1.197/68-FCDF

Assunto: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

O Conselho Deliberativo, nos têrmos do Parecer do Senhor Conselheiro Relator, DR. OSWALDO FRANÇA DE ALMEIDA,

D E C I D E:

Aprovar a cessão da Sala Martins Penna, no dia 19 de novembro do corrente, sem qualquer despesa ou outros encargos de qualquer natureza, para a Fundação Cultura e de acôrdo com o item 3 da Resolução no. 002/68.

IVAN LUZ - Presidente

HAMILTON NOGUEIRA

ROBERTO PIRES BARBOSA

OSWALDO ALMEIDA FISCHER

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA

HENRIQUE TEIXEIRA TAMM

OSWALDO FRANÇA DE ALMEIDA

CECILIA CERQUEIRA LEITE ZARUR
Diretor Executivo.

Processo no. 1.195/68-FCDF
Assunto: CIDADE DA FRATERNIDADE.

O Conselho Deliberativo, nos têrmos do Parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. OSWALDO FRANÇA DE ALMEIDA,

D E C I D E:

Aprovar a cessão da Sala Martins Penna, nos dias 12 e 13 de outubro do corrente, sem qualquer despesa ou outros encargos de qualquer natureza para a Fundação Cultural, de acôrdo com o item 3 da Resolução no. 002/68.

IVAN LUZ - Presidente
HAMILTON NOGUEIRA

ROBERTO PIRES BARBOSA

OSWALDO ALMEIDA FISCHER

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA

HENRIQUE TEIXEIRA TAMM

OSWALDO FRANÇA DE ALMEIDA

CECILIA CERQUEIRA LEITE ZARUR
Diretor Executivo

Processo no. 1.196/68-FCDF
Assunto: EDITORA ABRIL LTDA.

O Conselho Deliberativo, nos têrmos do Parecer do Senhor Conselheiro Relator, DR. OSWALDO FRANÇA DE ALMEIDA,

D E C I D E:

Autorizar o atendimento à pretensão do requerente desde que o mesmo apresente, por escrito, a concordância do Senhor Maestro Livino Alcântara e sem qualquer despesa ou outros encargos para a Fundação Cultural.

IVAN LUZ - Presidente

HAMILTON NOGUEIRA

ROBERTO PIRES BARBOSA

OSWALDO ALMEIDA FISCHER

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA

HENRIQUE TEIXEIRA TAMM

OSWALDO FRANÇA DE ALMEIDA

CECILIA CERQUEIRA LEITE ZARUR
Diretor Executivo

Processo no. 528/68-FCDF
Assunto: SHEILA MARGHI.

O Conselho Deliberativo, nos têrmos do Parecer do Senhor Conselheiro Relator, DR. ROBERTO PIRES BARBOSA,

D E C I D E:

Aprovar a cessão da Sala Martins Penna, nos dias 21, 22 e 23 de novembro, de acôrdo com o item 3 da Resolução no. 002/68, sem qualquer ônus financeiro ou qualquer outro encargo de qualquer natureza, desde que o interessado apresente, por escrito, a concordância da Orquestra Sinfônica de Brasília, que deverá ser anexada ao corpo do presente processo.

IVAN LUZ - Presidente

HAMILTON NOGUEIRA

ROBERTO PIRES BARBOSA

OSWALDO ALMEIDA FISCHER

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA

HENRIQUE TEIXEIRA TAMM

OSWALDO FRANÇA DE ALMEIDA

CECILIA CERQUEIRA LEITE ZARUR
Diretor Executivo

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, assinou as seguintes Instruções de Serviço:

15-10-68 - Autorizando Antônio Augusto Guimarães Fernandes de Abreu, matr. 8484, viajar a serviço para a cidade de Belo Horizonte, no período de 16.10.68 a 21.10.68, a fim de instalar Postos de Inscrição e estabelecer contatos com a Imprensa local, em função da realização do IV Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

14-10-68 - Autorizando Walter Albuquerque Mello, matr. 6968, viajar a serviço para as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, no período de 14.10.68 a 19.10.68, a fim de efetuar a instalação dos Postos de Inscrição e estabelecer contatos com a Imprensa Local, em função da realização do IV Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

14-10-68 - Nomeando Paulo Galante para exercer as funções de Coordenador das Comissões de Seleção e Premiação, da Comissão Coordenadora do IV Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

14-10-68 - Nomeando José Xavier Junior para exercer as funções de Coordenador de Passagens, e hospedagens da Comissão Coordenadora do IV Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

14-10-68 - Nomeando Arthur Azevedo Henning para exercer a função de Presidente da Comissão Coordenadora do IV Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

14-10-68 - Nomeando Rogério Costa Rodrigues para exercer as funções de Coordenador Técnico da Comissão Coordenadora do IV Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

14-10-68 - Nomeando Walter Albuquerque Mello, matr. 6598, para exercer as funções de Secretário Executivo da Comissão Coordenadora do IV Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

14-10-68 - Nomeando Antônio Augusto Guimarães Fernandes de Abreu, matr. 8484, para exercer as funções de Coordenador de Relações Públicas da Comissão Coordenadora do IV Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

14-10-68 - Nomeando Mário Cerqueira Branco, matr. 4235, para exercer as funções de Coordenador Financeiro da Comissão Coordenadora do IV Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇAO
SEÇAO DE PESSOAL
Processos despachados pela Chefia

DEFERIDOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 97 e 98 DA LEI No. 1711, DE 28.10.52.

Processo - 1007099/68
Servidor - Haideê Werberich da Silva
Matrícula - 7187
Período - 21.09.68 a 17.10.68

Processo - 1006882/68
Servidor - Conceição Alvares Teixeira
Matrícula - 7213
Período - 27.08.68 a 07.10.68

Processo - 1007357/68
Servidor - Anna Peixoto
Matrícula - 7222
Período - 01.10.68 a 27.10.68

Processo - 1007011/68
Servidor - Celma Glauce Monteiro Rocha
Matrícula - 7267
Período - 19.09.68 a 30.09.68

Processo - 1007109/68
Servidor - Iris Taylor Henriques
Matrícula - 7570
Período - 19.09.68 a 22.09.68

Processo - 1007250/68
Servidor - Marina Dourado Sanpaio
Matrícula - 7647
Período - 21.09.68 a 27.09.68

Processo - 1007007/68
Servidor - José Francisco Paes Landin
Matrícula - 7853
Período - 04.09.68 a 11.09.68

Processo - 1006924/68
Servidor - Zulmira Pereira de Mendonça
Matrícula - 8032
Período - 05.09.68 a 06.09.68

Processo - 1007040/68
Servidor - Lucimá Maria Santiago Aragão
Matrícula - 8038
Período - 20.09.68 a 23.09.68

Processo - 1006970/68
Servidor - Evandir Lima Rodrigues
Matrícula - 8068
Período - 16.09.68 a 12.10.68

Processo - 1007289/68
Servidor - Doracina de Souza Freitas
Matrícula - 8097
Período - 28.09.68 a 02.10.68

Processo - 1007260/68
Servidor - Romualda Maria de Jesus Oliveira
Matrícula - 8212
Período - 12.09.68 a 16.09.68

Processo - 1007201/68
Servidor - Marlei Ribeiro Moura
Matrícula - 8579
Período - 26.09.68 a 07.10.68

Processo - 1007297/68
Servidor - Eurides Pereira de Souza
Matrícula - 8618
Período - 26.09.68 a 07.10.68

Processo - 1006998/68
Servidor - Raimunda Coelho Barros
Matrícula - 8630
Período - 12.09.68

Processo - 1007120/68
Servidor - Helenice Dias da Costa
Matrícula - 8642
Período - 22.09.68 a 19.10.68

Processo - 1006934/68
Servidor - Veneranda Costa dos Santos
Matrícula - 8660
Período - 12.09.68 a 23.09.68

Processo - 1007294/68
Servidor - Josefa Pascoal da Silva Jeronimo
Matrícula - 8689
Período - 19.09.68 a 30.09.68

Processo - 1007350/68
Servidor - Miguel Pereira da Silva
Matrícula - 12110
Período - 27.09.68 a 08.10.68

Processo - 1007379/68
Servidor - Regina Elena Gualda Garrido
Matrícula - 7077
Período - 13.09.68 a 17.09.68

Processo - 1007346/68
Servidor - Celene Landin Ricci
Matrícula - 4752
Período - 29.09.68 a 11.10.68

Processo - 1007343/68
Servidor - Celia Maria Marçal Miranda
Matrícula - 4757
Período - 16.09.68 a 17.09.68

Processo - 1007265/68
Servidor - Clarita Soares de Almeida
Matrícula - 4772
Período - 20.09.68 a 06.10.68

Processo - 1007189/68
Servidor - Délia Nunes de Queiroz Araújo
Matrícula - 4821
Período - 12.09.68

Processo - 1007038/68
Servidor - Dinorá Menezes da Silva Maya Monteiro
Matrícula - 4834
Período - 22.08.68 a 15.09.68

Processo - 1007254/68
Servidor - Dulce Helena Cramer de Garcia
Matrícula - 4855
Período - 15.09.68 a 16.09.68

Processo - 1007042/68
Servidor - Ediette Rodor de Araújo
Matrícula - 4863
Período - 06.09,68 a 09.09.68

Processo - 1006937/68
Servidor - Francisco Flaviano Borges
Matrícula - 4959
Período - 14.09.68

Processo - 1006908/68
Servidor - Gilza Marques de Souza
Matrícula - 4982
Período - 16.08.68 a 18.08.68

Processo - 1006995/68
Servidor - Heny Gomes Menezes
Matrícula - 5011
Período - 20.09.68 a 16.10.68

Processo - 1007306/68
Servidor - Hilda Fernandes Parranhos
Matrícula - 5018
Período - 05.09.68 a 06.09.68

Processo - 1006984/68
Servidor - Honorina Martins Negry Neta
Matrícula - 5024
Período - 09.09.68 a 12.09.68

Processo - 1007309/68
Servidor - Jacira Rocha Reis
Matrícula - 5084
Período - 19.09.68 a 15.10.68

Processo - 1007155/68
Servidor - Juraci Gimenes da Silva
Matrícula - 5151
Período - 14.09.68 a 18.09.68

Processo - 1006935/68
Servidor - Ernesta Pereira do Nascimento
Matrícula - 6523
Período - 29.08.68 a 19.09.68

Processo - 1007258/68
Servidor - Maria Luiza Capella de Almeida
Matrícula - 6563
Período - 18.09.68 a 15.10.68

Processo - 1007034/68
Servidor - Lina Tamega Peixoto Del Peloso
Matrícula - 6828
Período - 13.09.68 a 14.09.68

Processo - 1007347/68
Servidor - Mercia Maria dos Santos
Matrícula - 6983
Período - 28.09.68 a 03.10.68

Processo - 1006911/68
Servidor - Marly Ferreira de Moraes
Matrícula - 6994
Período - 14.09.68 a 20.09.68

Processo - 1006912/68
Servidor - Olmerindo Ruy Caporal
Matrícula - 7030
Período - 10.08.68 a 15.09.68

Processo - 1007379/68
Servidor - Regina Elena Gualda Garrido
Matrícula - 7077
Período - 12.09.68 a 18.09.68

Processo - 1006992/68
Servidor - Zeilah Batista Pina
Matrícula - 7082
Período - 19.09.68 a 15.10.68

Processo - 1007259/68
Servidor - Rosa Maria Gontijo Lôes
Matrícula - 7088
Período - 05.09.68 a 31.10.68

Processo - 1007064/68
Servidor - Regina Maria Assumpção
Matrícula - 7098
Período - 05.09.68 a 09.09.68

Processo - 1007351/68
Servidor - Maria Aparecida Paixão
Matrícula - 7164
Período - 22.09.68 a 23.09.68

Processo - 1007099/68
Servidor - Haideé Werberich da Silva
Matrícula - 6823
Período - 21.09.68 a 17.10.68

Faltas justificadas:

DEFERIDOS

Processo - 1007481/68
Servidor - Francisco Afonso de Castro
Matr. - 3909
Período - 16.09.68 a 30.09.68

Processo - 1007481/68
Servidor - Francisco Afonso de Castro
Matr. 8370
Período - 16.09.68 a 30.09.68

Processo - 1007251/68
Servidor - Geraldina Costa Monteiro
Matr. - 4976
Período - 18.09.68

Processo - 1007293/68
Servidor - Rosicher Rocha
Matr. - 7244
Período - 20.09.68 a 25.09.68

Processo - 1007348/68
Servidor - Isaura Fernandes Xavier
Matr. - 052
Período - 26.09.68 a 28.09.68

Processo - 1006899/68
Servidor - Ledis Silva Freitas
Matr. - 3015
Período - 09.09.68 a 11.09.68

Processo - 1006983/68
Servidor - Leusina Cunha Gonçalves
Matr. - 3027
Período - 10.09.68 a 12.09.68

Processo - 1007212/68
Servidor - Lia Marlene Cascaes Sabino
Matr. - 3028
Período - 09.09.68 a 11.09.68

Processo - 1006905/68
Servidor - Livete Stolle Silva
Matr. - 3039
Período - 09.09.68 a 11.09.68

Processo - 1007035/68
Servidor - Lizete Maria Gairão Carneiro
Matr. - 3041
Período - 03.09.68 a 04.09.68

Processo - 1007303/68
Servidor - Maria Antônia de Souza
Matr. - 3098
Período - 23.09.68 a 25.09.68

Processo - 1006869/68
Servidor - Maria Aparecida de Almeida Tardelli
Matr. - 3101
Período - 09.09.68 a 11.09.68

Processo - 1007298/68
Servidor - Maria Aparecida Guimarães Amora
Matr. - 3106
Período - 13.09.68 a 15.09.68

Processo - 1007239/68
Servidor - Maria da Conceição Dias Sampaio
Matr. - 3141
Período - 23.09.68 a 25.09.68

Processo - 1007249/68
Servidor - Maria Estela Rodrigues
Matr. - 3170
Período - 16.09.68

Processo - 1006878/68
Servidor - Maria José Almeida Pimpão
Matr. - 3217
Período - 13.08.68 a 15.08.68

Processo - 1007252/68
Servidor - Maria do Nascimento Melo
Matr. - 3261
Período - 17.09.68

Processo - 1007230/68
Servidor - Maria da Penha Ferreira
Matr. - 3278
Período - 16.09.68

Processo - 1007273/68
Servidor - Maia Rezende Moura
Matr. - 3290
Período - 19.09.68 a 21.09.68

Processo - 1007372/68
Servidor: - Maria do Socorro de Matos Pereira
Matr. - 3306
Período - 09.09.68 a 10.09.68

Processo - 1007149/68
Servidor - Marilza Braga Nogueira
Matr. - 3321
Período - 04.09.68 a 06.09.68

Processo - 1007207/68
Servidor - Maristhea Xavier Neponuceno
Matr. - 3328
Período - 09.09.68 a 11.09.68

Processo - 1007195/68
Servidor - Marlene Terezinha de Araújo Persiano
Matr. - 3336
Período - 08.08.68 a 10.08.68

Processo - 1007079/68
Servidor - Maria Vilany Pinto Gama
Matr. - 3346
Período - 17.09.68 a 19.09.68

Processso - 1007095/68
Servidor - Maria Lilita Vieira
Matr. - 3383
Período - 09.09.68 a 11.09.68

Processo - 1006923/68
Servidor - Maria Lourdes Cruvinel Brandão
Matr. - 3390
Período - 04.09.68 a 06.09.68

Processo - 1006885/68
Servidor - Myrtes Souza da Silva
Matr. - 3406
Período - 09.09.68 a 11.09.68

Processo - 1007101/68
Servidor - Nair Ferreira da Costa
Matr. - 3411
Período - 18.09.68 a 19.09.68

Processo - 1007048/68
Servidor - Natalino Cavalcante de Melo
Matr. - 3421
Período - 29.08.68 a 31.08.68

Processo - 1007227/68
Servidor - Nely Conceição Camelo Alves
Matr. - 3428
Período - 16.09.68 a 18.09.68

Processo - 1007241/68
Servidor - Nieda Gomes Holanda
Matr. - 3446
Período - 19.09.68 a 21.09.68

Processo - 1006931/68
Servidor - Luiz Oswaldo Paplona Conceição
Matr. - 8829
Período - 06.09.68 a 07.09.68

Processo - 1007281/68
Servidor - Roberto Low
Matr. - 8938
Período - 16.09.68

Processo - 1007350/68
Servidor - Miguel Pereira da Silva
Matr. - 12110
Período - 24.09.68 a 26.09.68

Processo - 1007123/68
Servidor - Marcondes José Pereira
Matr. - 12281
Período - 30.08.68

Processo - 1006947/68
Servidor - Miguel Sobrinho
Matr. - 12414
Período - 22.05.68 e 11.06.68

Processo - 1006949/68
Servidor - Miguel Sobrinho
Matr. - 12414
Período - 19, 29 e 30.08.68

Processo - 1006948/68
Servidor - Miguel Sobrinho
Matr. - 12414
Período - 03.09.68 a 05.09.68

Processo - 1006844/68
Servidor - Emidio Medeiros de Lucena
Matr. - 12594
Período - 07.08.68 a 09.08.68

Processo - 1006974/68
Servidor - Maria Cely da Silva Breves
Matr. - REQ.
Período - 11.09.68 a 13.09.68

Processo - 1007170/68
Servidor - Maria Lúcia de Jesus Venâncio de Souza
Matr. REQ.
Período - 09.09.68 e 13.09.68

Processo - 1006941/68
Servidor - Sônia Maria da Cunha Bichara
Matr. - REQ.
Período - 12.08.68 a 14.08.68

Processo - 1006981/68
Servidor - Alice Azambuja Britto Velho
Matr. REQ.
Período - 17.09.68 a 19.09.68

Processo - 1007148/68
Servidor - Edmeia Jordão Machado
Matr. - REQ.
Período - 19.08.68 a 21.08.68

Processo - 1007158/68
Servidor - Maria Nunes Álvares
Matr. - REQ.
Período - 20.09.68 a 22.09.68

Processo - 1007182/68
Servidor - Nilza Freitas Castello Branco
Matr. - 3455
Período - 28.08.68 a 30.08.68

Processo - 1006886/68
Servidor - Nilza Vaiano
Matr. - 3460
Período - 01.09.68 a 03.09.68

Processo - 1007361/68
Servidor - Noélia Araújo Oliveira
Matr. - 3468
Período - 09.09.68 a 10.09.68

Processo - 1007112/68
Servidor - Oneide Medeiros da Silva
Matr. - 3490
Período - 18.09.68 a 20.09.68

Processo - 1006916/68
Servidor - Sebastiana Bragrança de Oliveira
Matr. - 3551
Período - 06.09.68 a 08.09.68

Processo - 1006936/68
Servidor - Terezinha do Carmo Nascimento
Matr. - 3587
Período - 11.09.68

Processo - 1007263/68
Servidor - Terezinha Maria Silva Araújo
Matr. - 3595
Período - 18.09.68 a 20.09.68

Processo - 1007358/68
Servidor - Terezinha Vieira Insert
Matr. - 3603
Período - 16.09.68 a 18.09.68

Processo - 1006994/68
Servidor - Yone Maria Corrêa de Lima
Matr. - 3650
Período - 16.09.68 a 18.09.68
Processo - 1007262/68
Servidor - Zarife Hamú
Matr. - 3659
Período - 26.09.68 a 28.09.68

Processo - 1007375/68
Servidor - Zenaide Salgado
Matr. - 3665
Período - 09.09.68 a 10.09.68

Processo - 1007373/68
Servidor - Alberto Luiz do Rêgo Barros
Matr. - 3713
Período - 23.09.68 a 25.09.68

Processo - 1007373/68
Servidor - Alberto Luiz do Rêgo Barros
Matr. - 7829
Período - 23.09.68 a 25.09.68

Processo - 1007376/68
Servidor - Azize Drumond
Matr. - 3779
Período - 12.09.68 a 14.09.68

Processo - 1006971/68
Servidor - Conceição de Maria Silva Faria
Matr. - 3813
Período - 10.09.68 a 12.09.68

Processo - 1006966/68
Servidor - Elmira Hermano
Matr. - 3873
Período - 16.09.68 a 18.09.68

Processo - 1006972/68
Servidor - Expedita Rodrigues de Carvalho
Matr. - 3894
Período - 01.09.68 a 03.09.68

Processo - 1007205/68
Servidor - Laurita Florentina C.M. de Oliveira
Matr. - 4116
Período - 17.09.68 a 19.09.68

Processo - 1006976/68
Servidor - Luigi Gustave Persijn
Matr. - 4136
Período - 05.09.68 a 07.09.68

Processo - 1007173/68
Servidor - Maria Auxiliadora do Carmo Lima
Matr. - 4148
Período - 17.09.68 a 19.09.68

Processo - 1007133/68
Servidor - Maria Coeli de Almeida
Matr. - 4189
Período - 27.09.68 a 29.09.68

Processo - 1007039/68
Servidor - Marly Godoy Krecher
Matr. - 4242
Período - 11.09.68 a 13.09.68

Processo - 1007006/68
Servidor - Myrtes Mattos Mac Dowell
Matr. - 4264
Período - 01.09.68 a 03.09.68

Processo - 1006996/68
Servidor - Nélida Renã Gomes Willadino
Matr. - 4270
Período - 16.09.68 a 18.09.68

Processo - 1007161/68
Servidor - Nelson Braga Octaviano Ferreira
Matr. - 4273
Período - 01, 02 e 03.08.68

Processo - 1007162/68
Servidor - Neuracy Fagundes do Nascimento
Matr. - 4278
Período - 01, 02 e 03.08.68

Processo - 1006993/68
Servidor - Sonilton Fernandes Campos
Matr. - 4387
Período - 05.06. e 07.09.68

Processo - 1007070/68
Servidor - Stenio da Silva Rios
Matr. - 4390
Período - 18, 19 e 20.09.68

Processo - 1007074/68
Servidor - Amélia Branco Bandeira Coelho
Matr. - 4636
Período - 22.09. a 24.09.68

Processo - 1007223/68
Servidor - Analise Ribeiro Gonçalves
Matr. - 4664
Período - 24.09.68

Processo - 1006932/68
Servidor - Anileda de Barros Boani Pauluci
Matr. - 4669
Período - 29.08.68

Processo - 1007107/68
Servidor - Antônia Wanda Carvalho da Trindade
Matr. - 4681
Período - 18.09.68 a 20.09.68

Processo - 1007319/68
Servidor - Aurelice Bezerra Aragão
Matr. - 4713
Período - 18.09.68 a 20.09.68

Processo - 1007239/68
Servidor - Benedita Baia Xavier Junqueira
Matr. - 4720
Período - 16.09.68

Processo - 1006988/68
Servidor - Cacilda Habckost Dutra
Matr. - 4731
Período - 17.09.68 a 19.09.68

Processo - 1007346/68
Servidor - Celene Landim Ricci
Matr. - 4752
Período - 26.09.68 a 28.09.68

Processo - 1006911/68
Servidor - Marly Ferreira de Morais
Matr. - 6994
Período - 11.09.68 a 13.09.68

Processo - 1006912/68
Servidor - Olmerindo Ruy Caporal
Mar. - 7030
Período - 07.08.68 a 09.08.68

Processo - 1007379/68
Servidor - Regina Helena Gualda Garrido
Matr. - 7077
Período - 09.09.68 a 11.09.68

Processo - 1006992/68
Servidor - Zeilah Batista Pina
Matr. - 7082
Período - 16.09.68 a 18.09.68

Processo - 1007259/68
Servidor - Rosa Maria Gonijo Loes
Matr. - 7088
Período - 02.09.68 a 04.09.68

Processo - 1007064/68
Servidor - Regina Maria Assunção
Matr. - 7098
Período - 02.09.68 a 04.09.68

Processo - 1007351/68
Servidor - Maria Aparecida Paixão
Matr. - 7164
Período - 19.09.68 a 21.09.68

Processo - 1007099/68
Servidor - Haidê Werberich da Silva
Matr. - 7187
Período - 18.09.68 a 20.09.68

Processo - 1007099/68
Servidor - Haidê Werberich da Silva
Matr. - 6823
Período - 18.09.68 a 20.09.68

Processo - 1006882/68
Servidor - Conceição Alvares Teixeira
Matr. - 7213
Período - 24.08.68 a 26.08.68

Processo - 1007357/68
Servidor - Anna Peixoto
Matr. - 7222
Período - 28.09.68 a 30.09.68

Processo - 1007292/68
Servidor - Rosicher Rocha
Matr. - 7244
Período - 24.09.68

Processo - 1007011/68
Servidor - Celma Glauce Monteiro Rocha
Matr. - 7267
Período - 16.09.68 a 18.09.68

Processo - 1007145/68
Servidor - Elma da Silva Tôrres
Matr. - 7275
Período - 04.09.68 e 13.09.68

Processo - 1007144/68
Servidor - Elma da Silva Tôrres
Matr. - 7275
Período - 10.09.68

Processo - 1007304/68
Servidor - Vilma Aparecida C. Gomes Peres
Matr. - 7305
Período - 16.09.68 a 18.09.68

Processo - 1007109/68
Servidor - Iris Taylor Henriques
Matr. - 7570
Período - 16.09.68 a 18.09.68

Processo - 1007250/68
Servidor - Marina Dourado Sampaio
Matr. - 7647
Período - 18.09.68 a 20.09.68

Processo - 1007124/68
Servidor - Maria Alzira de Almeida Martins
Matr. - 7847
Período - 03.09.68

Processo - 1007007/68
Servidor - José Francisco Paes Landin
Matr. - 7853
Período - 01.09.68 a 03.09.68

Processo - 1007255/68
Servidor - Amélia Maria do Amaral Pascoal Ribeiro
Matr. 7961
Período - 04.09.68 a 05.09.68

Processo - 1006924/68
Servidor - Zulmira Pereira de Mendonça
Matr. - 8032
Período - 02.09.68 a 04.09.68

Processo - 1007040/68
Servidor - Lucimar Maria Santiago Aragão
Matr. - 8038
Período - 17.09.68 a 19.09.68

Processo - 1007082/68
Servidor - Dirce Benedita Ramos
Matr. - 8050
Período - 11.09.68

Processo - 1006970/68
Servidor - Evandir Lima Rodrigues
Matr. - 8068
Período - 13.09.68 a 15.09.68

Processo - 1007352/68
Servidor - Yara Madeira da Silva
Matr. - 8079
Período - 10.09.68 a 12.09.68

Processo - 1007289/68
Servidor - Doracina de Sousa Freitas
Matr. - 8097
Período - 25.09.68 a 27.09.68

Processo - 1007314/68
Serividorr - Elisa Amália Santos Mendes Bacellar
Matr. - 8107
Período - 13.09.68 a 16.09.68

Processo - 1007260/68
Servidor - Romualda Maria de Jesus Oliveira
Matr. - 8212
Período - 09.09.68 a 11.09.68

Processo - 1007238/68
Servidor - Luiza Lemos
Matr. - 8520
Período - 11.09.68 a 12.09.68

Processo - 1007201/68
Servidor - Marlei Ribeiro Moura
Matr. - 8579
Período - 23.09.68 a 25.09.68

Processo - 1007269/68
Servidor - Maria do Carmo Pinheiro
Matr. - 8611
Período - 12.09.68 a 18.09.68

Processo - 1007122/68
Servidor - Ilza Pereira Campos
Matr. - 8615
Período - 03.09.68 a 04.09.68

Processo - 1007343/68
Servidor - Célia Maria Marçal Miranda
Matr. - 4757
Período - 13.09.68 a 15.09.68

Processo - 1007265/68
Servidor - Clarita Soares de Almeida
Matr. - 4772
Período - 17.09.68 a 19.09.68

Processo - 1006999/68
Servidor - Dalva Baptista Coblizinier
Matr. - 4806
Período - 12.09.68

Processo - 1007189/68
Servidor - Dalva Nunes de Queiroz Araújo
Matr. - 4821
Período - 09.09.68 a 11.09.68

Processo - 1007333/68
Servidor - Dilma Almeida da Rocha
Matr. - 4830
Perídoo - 02.09.68

Processo - 1007038/68
Servidor - Dinorá Menezes da Silva M.Monteiro
Matr. - 4834
Período - 19.08.68 a 21.08.68

Processo - 1007254/68
Servidor - Dulce Helena Cramer de Garcia
Matr. - 4855
Período - 12.09.68 a 14.09.68

Processo - 1007180/68
Servidor - Dulce Rodrigues da Silva
Matr. - 4857
Período - 03.09.68 a 05.09.68

Processo - 1007042/68
Servidor - Ediette Rodor de Araújo
Matr. - 4863
Período - 03.09.68 a 05.09.68

Processo - 1007104/68
Servidor - Elcy Esteves de Faria Ferreira
Matr. - 4886
Período - 04.09.68

Processo - 1007286/68
Servidor - Elizarada Paulino da Silva
Matr. - 4898
Período - 25.09.68

Processo - 1007121/68
Servidor - Elzenir Cavalcante dos Santos
Matr. - 4913
Período - 17.09.68 a 19.09.68

Processo - 1006937/68
Servidor - Franscisco Flaviano Borges
Matr. - 4959
Período - 11.09.68 a 13.09.68

Processo - 1007257/68
Servidor - Geraldina Costa Monteiro
Matr. - 4976
Período - 20.09.68 a 22.09.68

Processo - 1007279/68
Servidor - Gerlane de Oliveira Galvão
Matr. - 4979
Período - 22.08.02 e 17.09.68

Processo - 1006908/68
Servidor - Gilza Marques de Souza
Matr. - 4982
Período - 13.08.68 a 15.08.68

Processo - 1007073/68
Servidor - Haíde Gomide de Aguiar
Matr. - 4995
Período - 11.09.68 a 12.09.68

Processso - 1006995/68
Servidor - Heny Gomes Menezes
Matr. - 5011
Período - 17.09.68 a 19.09.68

Processo - 1007306/68
Servidor - Hilda Fernandes Parranhos
Matr. - 5018
Período - 02.09.68 a 04.09.68

Processo - 1006984/68
Servidor - Honorina Martins Negry Neta
Matr. - 5024
Período - 06.09.68 a 08.09.68

Processo - 1007014/68
Servidor - Ilis do Rosário Lopes Guimarães
Matr. - 5038
Período - 11.09.68

Processo - 1007309/68
Servidor - Jacira Rocha Reis
Matr. - 5084
Período - 16.09.68 a 18.09.68

Processo - 1007155/68
Servidor - Juracy Gimenes da Silva
Matr. - 5151
Período - 11.09.68 a 13.09.68

Processo - 1006935/68
Servidor - Ernesto Pereira do Nascimento
Matr. - 6523
Período - 26.08.68 a 28.08.68

Processo - 1007258/68
Servidor - Maria Luiza Capella de Almeida
Matr. - 6563
Período - 12, 16 e 17.09.68

Processo - 1007277/68
Servidor - Marizete Dantas de Moraes Felix
Matr. - 6581
Período - 02.09.68 a 04.09.68

Processo - 1007034/68
Servidor - Lina Tâmega Peixoto Del Peloso
Matr. - 6828
Período - 10.09.68 a 12.09.68

Processo - 1007347/68
Servidor - Mércia Maria dos Santos
Matr. - 6983
Período - 25.09.68 a 27.09.68

Processo - 1007236/68
Servidor - Maria de Lourdes Barbosa
Matr. - 8617
Período - 10.09.68

Processo - 1007297/68
Servidor - Eurides Pereira de Souza
Matr. - 8618
Período - 23.09.68 a 25.09.68

Processo - 1006998/68
Servidor - Raimunda Coelho Barros
Matr. - 8630
Período - 09.09.68 a 11.09.68

Processo - 1007001/68
Servidor - Helenice Dias da Costa
Matr. - 8642
Período - 05.09.68

Processo - 1007120/68
Servidor - Helenice Dias da Costa
Matr. - 8642
Período - 20.09.68 a 21.09.68

Processo - 1006934/68
Servidor - Veneranda Costa dos Santos
Matr. - 8660
Período - 09.09.68 a 11.09.68

Processo - 1007294/68
Servidor - Josefa Pascoal da Silva Jerônimo
Matr. - 8689
Período - 16.09.68 a 18.09.68.

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1968

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo art. 1o., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967.

R E S O L V E:

Designar MARCO ANTONIO DE MENDONÇA VIEIRA, Cadastrador, matrícula no. 7864, para substituir o Chefe da Seção de Cadastro e Registro do Serviço de Cadastro Imobiliário da Divisão de Tributos Imobiliários do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, em seus impedimentos eventuais.

Brasília, em 17 de outubro de 1968.

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário de Finanças
Substituto

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL
Processos despachados pela Chefia

DEFERIDOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 106 DA LEI No. 1711, DE 28.10.52:

Processo - 36150/68
Servidor - Raimunda Oliveira Reis
Matr. - 12611
Período - 30.09 a 07.10.68

FALTAS JUSTIFICADAS:

Processo - 36021/68
Servidor - Altamiro Artiaga Moreno
Matr. - 8691
Período - 30.09.68

Processo - 34085/68
Servidor - José Bernardino
Matr. - 11347
Período - 23.07 a 20.10.68

Processo - 36479/68
Servidor - Maria Rozonelia Nascimento Freitas
Matr. - 12576
Período - 07 a 11.10.68

Processo - 36496/68
Servidor - Lena Brandão de Almeida
Matr. - 2161
Período - 04 a 13.10.68

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL assinou as seguintes Comunicações de Serviço:

17-10-68 - Mandando Antônio Pompeu de Souza, matr. 2400, ter exercício no Departamento da Receita, desta Secretaria.

16-10-68 - Mandando Raimundo Rotsen de Aguiar Miranda, matr. 9391, ter exercício no Departamento da Receita, desta Secretaria.

SECRETARIA DO GOVÊRNO

DESPACHOS DO SECRETARIO

AUTORIZAÇAO PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS:

Proc. 030935/68 - ADMINISTRAÇAO REGIONAL DE SOBRADINHO.

R E L A Ç A O:

Luciano Sá de Meneses, matr. 167; Gerivaldo Cabral da Silva, matr. 770, Geraldo Roberto, matr. 12.003; Raimundo Cardoso, matr. 664; José Batista Ferreira, matr. 731; Francisco Barbosa de Assis, matr. 785; José Gomes da Silva, matr. 724; Otacílio Raimundo de Oliveira, matr. 683; João Nepomuceno Costa, matr. 11818; Dionízio Macêdo de Souza; Geraldo Ferreira de Oliveira, matr. 11.095; Francisco das Chagas Ribeiro, matr. 12.002; Josué Gomes Pinto, matr. 714; Macarié Guardiano da Silva, matr. 704 e Alderico Ferreira, matr. 11099,
Desp. Autorizo, a partir de 04 de novembro de corrente ano.

Em 14.10.68.

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário do Govêrno

Proc. 032954/68 - SUBPREFEITURA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.

R E L A Ç A O:

Adair de Paula Tavares, matr. 118; Enoque Santana Filgueiras, matr. 126; Dionísio Antônio da Cruz. matr. 129; João Lopes Fernandes, matr. 132; Regino José Dias; matr. 146; Rubens Pereira de Araújo, matr. 147; Silvestre José da Rocha, matr. 150; Pedro Bezerra da Silva, matr. 333; Florêncio Rodrigues da Luz, matr. 1091; Adão Felício Meira, matr. 1932; Ilídio Benedito Guimarães, matr. 2073; Luiz de Barros, matr. 2167; Oswaldo de Oliveira Azevedo, matr. 11066; José Cardoso de Oliveira, matr. 11.668; Otaviano Rodrigues da Silva, matr. 11.707; João Bernardino Dibete, matr. 11.941 e Divino França Pereira, matr. 2.013.

Despacho: Autorizo, a partir de 04 de novembro do corrente ano de 1968.

Em 14.10.68

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário do Govêrno

DISTRITO FEDERAL

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇAO
SEÇAO DE PESSOAL
Processos despachados pela Chfia

DEFERIDOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 97. 98 e 123 DA LEI No. 1711, DE 28.10.52:

Processo - 32894/68
Servidor - Manoel Queiroz
Matrícula - 694
Período - 10.09.68 a 21.09. 68

Processo - 36507/68
Servidor - José Olímpio da Cruz
Matrícula - 1411
Período - 15.10.68 a 19.10.68

Processo - 22112/68
Servidor - Miguel Domingos da Silva
Matrícula - 11191
Período - 12.06.68 a 11.07.68

Processo - 35699/68
Servidor - Lucídio Portela da Costa
Matrícula - 11558
Período - 22.09.68 a 21.10;68

Processo - 36420/68
Servidor - Luiz de Jesus Teles
Matrícula - 11644
Período - 10.10.68 a 13.10.68

Processo - 36441/68
Servidor - Pedro Nunes de Lima
Matrícula - 12125
Período - 09.10.68 a 23.10.68

PRORROGAÇAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 93, 97 e 98 DA LEI No. 1711, DE 28.10.52.

Processo - 34296/68
Servidor - Cassiano Pereira dos Santos
Matrícula - 191
Período - 13.09.68 a 30.09.68

Processo - 36164/68
Servidor - José Pereira dos Santos
Matrícula - 349
Período - 28.09.68 a 26.11.68

Processo - 32921/68
Servidor - Abelardo Alves de Moraes
Matrícula - 1927
Período - 29.08.68 a 27.09.68

Processo - 35148/68
Servidor - José Tôrres de Albuquerque
Matrícula - 11945
Período - 06.09.68 a 20.10.68

Processo - 36932/68
Servidor - João Carlos Bastos
Matrícula - 12930
Período - 28.09.68 a 26.12.68

FALTAS JUSTIFICADAS:

Processo - 32699/68
Servidor - Durvalino Pereira Campos
Matrícula - 801
Período - 05 e 10.09.68

SALÁRIO-FAMÍLIA:

Proc. 31300/68 - ADOLFO JOSE ALVES, matr. 12151.
Desp. Pela dependente Izolina Maria Alves (mãe viúva), de acôrdo com certidões apresentadas. Autorizando o pagamento a partir de julho/68, inclusive. O interessado deve requerer à NOVACAP a parte relativa aos meses anteriores do corrente ano e aos anos de 1963 - de agôsto em diante - 1964, 1965, 1966 e 1967.

Proc. 36637/68 - ANTONIO SERGIO FEICHAS LEAL, matr. 10074.
Desp. Pela dependente Lúcia Maria Di Lorenzo Leal (filha), nascida em 6/10/68. Autorizo o pagamento a partir de outubro de 1968.

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, ftem XI, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto "N" no. 473, de 27 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

Excluir do relacionamento constante da Portaria "P" no. 69/67-SES, de 29.11.67, publicado no "Boletim de Serviço" no. 180, de 29 de novembro de 1967, a funcionária abaixo relacionada:
relacionada:

Matr. - 8030
Nome - Hélia Avelar Ferro Costa
Função - Enfermeira
Nível - 20

Distrito Federal, 17 de outubro de 1968.

CORRENTINO WEGUELIN NOGUEIRA PARANAGUA
Secretário de Saúde - Subst.

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, ftem XI, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto "N" no. 473, de 27 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

Tendo em vista o que consta da C.I. no. 78/68-UPR, no proc. 7911/SES, repreender o servidor OSVALDO FERREIRA CAVALCANTE, Motorista, nível 10-B, matrícula 12786-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, com base ao art. 204, da Lei no. 1711/52.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1968.

CORRENTINO WEGUELIN NOGUEIRA PARANAGUA
Secretário de Saúde - Subst.

COORDENAÇAO DE SAÚDE PÚBLICA
Ato do Coordenador
O COORDENADOR DE SAÚDE PÚBLICA assinou a seguinte Ordem de Serviço:

17-10-68 - Cessando os efeitos da Ordem de Serviço "P" no. 006/68-CSP/SES, de 31/05/68, publicada no "Distrito Federal" no. 90, de 07/06/68, por haver cessado os motivos que determinaram a execução da referida Ordem de Serviço.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1968.

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Designar SERGIO RODRIGUES VIANA SOBRINHO, Chefe da Seção de Desenho, símbolo FC-7, matrícula no. 7418, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe de Cadastro, símbolo FC-5, da Coordenação de Serviços Públicos da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1968.

ROLF GOEDEN PIEPER
Secretário de Serviços Públicos.

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1968.

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da delegação de competência que lhe foi outogada pelo Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Designar THOMAS PETEF COSTAIN, Assessor Administrativo, matrícula no. 11334, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe do Serviço de Fiscalização, símbolo FC-6, da Coordenação de Serviços Públicos da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1968.

ROLF GOEDEN PIEPER
Secretário de Serviços Públicos.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇAO
SEÇAO DE PESSOAL
Processos despachados pela Chefia

DEFERIDOS
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 97 e 98 DA LEI No. 1711, DE 28.10.52:

Processo - 036409/68
Servidor - Luiz Basilio Barbosa
Matrícula - 166
Período - 07.10.68 a 12.10.68

Processo - 036408/68
Servidor - Milton Cosme de Lira
Matrícula - 2837
Período - 09.10.68 a 28.10.68

Processo - 035701/68
Servidor - Raimundo Clímaco de Aguiar
Matrícula - 0583
Período - 04.10.68 a 07.10.68

Processo - 036438/68
Servidor - Clemente José Neto
Matrícula - 2449
Período - 12.10.68 a 26.10.68

Processo - 036412/68
Servidor - Joaquim Norberto da Silva
Matrícula - 2650
Período - 09.10.68 a 23.10.68

Processo - 036411/68
Servidor - Pedro Avelino de Abreu
Matrícula - 676
Período - 07.10.68 a 26.10.68

PRORROGAÇAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 93, 97 e 98 DA LEI No. 1711, DE 28.10.52.

Processo - 036410/68
Servidor - Aderson Saraiva de Macedo
Matrícula - 201
Período - 08.10.68 a 12.10.68

Processo - 036174/68
Servidor - Alipio José Rodrigues
Matrícula - 6531
Período - 18.09.68 a 15.01.69

Processo - 036173/68
Servidor - Raimundo Florêncio Silva
Matrícula - 2900
Período - 09.09.68 a 18.09.68

Processo - 035705/68
Servidor - José Pedro de Souza
Matrícula - 2735
Período - 02.10.68 a 05.10.68

Processo - 036447/68
Servidor - Florêncio Ferreira Lima
Matrícula - 183
Período - 22.08.68 a 30.10.68

LICENÇA POR MOTIVO DE NOJO:

Processo - 036631/68
Servidor - Baltazar Gaspar dos Reis
Matrícula - 394
Período - 03.10.68 a 15.10.68

FALTAS JUSTIFICADAS:

Processo - 036415/68
Servidor - Odilon Loureiro Bezerra
Matrícula - 686
Período - 02, 03 e 08.10.68

Processo - 032900/68
Servidor - Benício dos Santos
Matrícula - 12401
Período - 02 a 07 e 12.09.68

Processo - 036427/68

Servidor - João Celestino dos Santos
Matrícula - 2597
Período - 08, 09 e 11.10.6

SALARIO-FAMÍLIA:

Proc. 036630/68 - ROSALINO JOSÉ PEREIRA, matr. 2911.
Desp. Pela dependente Cidalia Francisca Pereira (filha), nascida em 05.10.68. Autorizo pagamento a partir de outubro/68.

Proc. 036473/68 - LUIZ DORGIVAL MACHADO FIGUEIREDO, matr. 1156.
Desp. Pelo dependente Carlos Humberto Santos Figueiredo (filho), nascido em 09 de outubro de 1968. Autorizo pagamento a partir de outubro de 1968.

Proc. 036031/68- PAULO BENEDITO DE ARAÚJO, matr. 2873. Desp. Pelo dependente Juvan Oliveira Araújo (filho), nascido em 04 de setembro de 1968. Autorizo pagamento a partir de setembro/68.

Proc, 036343/68 - RAIMUNDO CARLOS DA COSTA, matr. 2897. Desp. Pela dependente Inocência Inês da Costa (filha), nascida em 09 de janeiro de 0968. Autorizo pagamento a partir de janeiro/68.

Proc. 036086/68 - JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, matr. 12439. Desp. Pela dependente Maria Joana dos Santos (espôsa)- casada em 27.07.68 Autorizo pagamento a partir de julho/68.

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
Atos do Diretor:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA assinou as seguintes Ordens de Serviço:

14.10.68 - Suspendendo com base no Art.205 e seu parágrafo único, da Lei supracitada, por 5 (CINCO) dias convertidos em multa, a contar da data da publicação desta, o servidor FRANCISCO SOTERO DA CUNHA, matrícula no. 2543, por ter desobedecido as ordens de seu chefe imediato e por falta do não-cumprimento dos seus deveres, conforme consta dos autos do Processo Interno no.0873/68 - DLP.

14.10.68 - Suspendendo com base no Art. 205 - e seu parágrafo único, da Lei supracitada, por 5 (cinco) dias. convertidos em multa, a contar da data da publicação desta, o servidor JOSÉ PEDRO DE SOUZA, matrícula no. 2735, pelo não-cumprimento de ordens de serviço do seu chefe imediato, conforme consta dos autos do Processo Interno no.885/68-DLP.

14.10.68 - Suspendendo com base no Art, 205 e seu parágrafo único, da Lei supracitada, por 5 (cinco) dias, convertidos em multa, a contar da data da publicação desta, o servidor JOAO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 2603, por insubordinação e por falta do cumprimento das ordens de seu chefe imediato, conforme consta dos autos do processo Interno no.904/68 DLP.

14.10.68 - Suspendendo com base no Art. 205 e seu parágrafo único, da Lei supracitada, por dez (10) dias, convertidos em multa, a contar da data da publicação desta, o servidor ADERSON SARAIVA DE MACEDO, matr. 0201, por ter abandonado o seu pôsto durante expediente normal de trabalho, sem conhecimento do seu chefe imediato.

A T A- DA VIGESIMA SEGUNDA REUNIAO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - C O T E L B

Aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, na sede da Companhia de Telefones de Brasília - COTELB, realizou-se a Vigésima segunda Reunião da Diretoria, sob a Presidência do Senhor Superintendente, THOMAZ DALTON e com a presença do Diretor MARCELLO AUGUSTO VARELLA, em substituição ao Senhor Diretor Superintendente, ausente por motivo de doença, e com a presença dos Senhores Conselheiros VALTENIO MENDES CARDOSO, IVENS GUIMARAES TEIXEIRA e EDSON LOBAO, êste substituindo o Conselheiro ARI CUNHA, que se encontrava viajando para a Guanabara, a serviço da Presidência da República. Aberta a sessão o Senhor Presidente deu início aos trabalhos. Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, foi em seguida entregue aos Senhores Conselheiros cópia da Ata da Vigésima Primeira Reunião da Diretoria, para conhecimento e apreciação. A seguir, com a palavra, o Senhor Presidente expôs aos Senhores Conselheiros o teor do Processo 6570/68 da Divisão Comercial da Companhia, versando sôbre assuntos de prioridade para instalações telefônicas em Estabelecimentos de Ensino, Deputados, Senadores, Embaixadas etc., submetendo o referido Processo à consideração do Conselho. Na oportunidade foi deliberado que o Relator seria indicado por sorteio, cujo resultado apontou o nome do Senhor Conselheiro VALTENIO MENDES CARDOSO, o qual solicitou vista do Processo. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros, haver recebido expediente do Senhor Presidente da Comissão encarregada de apurar as causas do rompimento dos cabos telefônicos do setor da Esplanada dos Ministérios, em cujo documento solicitava informações relativas ao acidente, cuja resposta sendo concluída com todos os detalhes, pelo órgão competente. A seguir, fêz exposição sôbre os valôres dos danos causados à COTELB- consequentes dêsses cortes, informando ainda que sòmene no mês de setembro, nos dias 3,4,6 e 26, foram cortados cabos telefônicos em quatro áreas do Distrito Federal, pelo que, foram convidadas as firmas responsáveis por êsses fatos a acompanharem o levantamento dos prejuízos causados, medida essa acatada por tôdas as emprêsas. Esgotados os assuntos da Ordem do Dia, o Senhor Presidente teceu comentários sôbre as obras do edifício da Estação Telefônica Centro e também sôbre assuntos de ordem administrativa da Companhia inclusive informando aos Senhores Conselheiros do início dos trabalhos de especificação do Edital de Concorrência para aquisição de novos 30.000 terminais telefônicos, a cargo da Assessoria da Superintendência. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da Reunião, da qual para constar, eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Conselheiros presentes.
MARCELO AUGUSTO VARELLA
VALTENIO MENDES CARDOSO

IVENS GUIMARAES TEIXEIRA

EDISON LOBAO

aprovada a Ata da Reunião anterior após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão, e nada havendo a tratar, foi a mesma encerrada, da qual, para constar, eu, TARSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a Presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.
THOMAZ DALTON
MARCELLO AUGUSTO VARELLA

A T A - DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA

Aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Vigésima Primeira Reunião do Conselho de Administração da Companhia, sob a Presidência do Senhor Diretor Marcello Augusto Varella, em substituição ao Senhor Diretor Superintendente, que se encontrava ausente por motivo de doença. Estiveram presentes os Senhores Conselheiros VALTENIO MENDES CARDOSO, THEO PEREIRA DA SILVA, ARI CUNHA e EDSON LOBAO, êste substituindo o Conselheiro IVENS GUIMARAES TEIXEIRA, que se encontrava viajando para a Guanabara, a serviço da Presidência da República. Aberta a sessão o Senhor Presidente deu início aos trabalhos. Lida e aprovada a Ata da Reunião Anterior, foi ainda entregue aos Senhores Conselheiros, cópia da Ata da Vigésima Reunião da Diretoria, para conhecimento e apreciação. A seguir foram relatados os seguintes processos em pauta; 1o)- Processo S/N, "relatórios da Comissão Especial, incumbida de elaborar os estudos relativos ao preenchimento dos empregos constantes das tabelas aprovadas para o pessoal da Companhia". O processo foi relatado pelo Conselheiro THEO PEREIRA DA SILVA. DECISAO: O Conselho, com o voto do Relator, decide pela aprovação do Trabalho, que já mereceu oportunamente igual pronunciamento da diretoria. 2o.)- Processo no. 4877/68, em que VINICIO VELLOSO FREIRE, solicita pagamento por serviços técnicos profissionais, no período de 17.06.68 a 22.7.68 e de 23.07.68 a 23.08.68. O processo foi relatado pelo Conselheiro Ari Cunha. DECISAO: O Conselho, com o voto do Relator, autoriza seja paga ao Senhor VINICIO VELLOSO FREIRE a importância solicitada de NCR$ 2.198,40 (dois mil cento e noventa e oito cruzeiros novos e quarenta centavos, mediante recibo de Serviços Prestados, durante o período de 17/06/68 a 23.07.68, tendo em vista principalmente a qualidade do trabalho apresentado (Plano de Contas da Companhia). Fazendo uso da palavra o Senhor Presidente fez a apresentação do Sr. TASSO DOMINGUES VIEIRA- designado Secretário dos Órgãos Colegiados, em substituição ao servidor JOSÉ CLOVIS DO REGO, que vinha respondendo por êsse Órgão. Na oportunidade o Senhor Conselheiro ARI CUNHA, propôs ao Conselho um voto de louvor ao Senhor JOSÉ CLOVIS DO REGO, pela sua atuação destacada no desempenho daquelas funções, aliada à dedicação e zêlo com que sempre se houve, devendo uma cópia da Ata ser arquivada no "dossier" do referido funcionário, o que foi aprovado por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente comunicou haver a Diretoria feito as designações para os Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas constantes do Quadro Permanente do Pessoal, cuja posse será dada nesta data, às 16,30 horas, tendo na ocasião convidado os Senhores Conselheiros para aquela cerimônia. Ressalvou haver sido nomeado o Engenheiro RICARDO RIBEIRO DE SOUZA NASCIMENTO para responder pela Chefia do Departamento Técnico da Companhia. Em seguida o Senhor Conselheiro THEO, com a palavra, perguntou ao Senhor Presidente se não era facultado às firmas executantes dos serviços de terraplenagem, as plantas com localização dos cabos telefônicos, obtendo resposta afirmativa, pois sempre que essas firmas as solicitam são atendidas. Citou ainda um caso recente, quando de um serviço executado na área do Edifício Pará-Bania, tendo a COTELB fornecido as respectivas plantas com a indicação da Rêde Telefônica do local e a EBE-EMPRESA BRASILEIRA DE ELETRICIDADE-ao dar início ao serviço cortou um cabo telefônico. Êsse fato aconteceu dois dias após os cortes havidos na Esplanada dos Ministérios. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da Reunião, da qual, eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.
MARCELO AUGUSTO VARELLA
VALTENIO MENDES CARDOSO
THEO PEREIRA DA SILVA
ARI CUNHA
ÉDSON LOBAO

A T A - DA VIGESIMA SEGUNDA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA-COTELB

Aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Brasília, DISTRITO FEDERAL, realizou-se a Vigésima Segunda Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Telefones de Brasília-COTELB, sob a Presidência do Senhor Diretor MARCELLO AUGUSTO VARELLA, em substituição ao Senhor Diretor Superintendente ausente por motivo de doença, e com a presença dos Senhores Conselheiros VALTENIO MENDES CARDOSO, IVENS GUIMARAES TEIXEIRA e EDSON LOBAO. Deixaram de comparecer os Conselheiros ARI CUNHA e THEO PEREIRA DA SILVA, por estarem ausentes de Brasília. Aberta a sessão o senhor Presidente deu início aos trabalhos. Lida e aprovada a ATA da Reunião anterior, foi em seguida entregue aos Senhores Conselheiros cópia da Ata da Vigésima Primeira Reunião da Diretoria, para conhecimento e apreciação. A seguir, com a palavra, o Senhor Presidente expôs aos Senhores Conselheiros o teor do Processo 6570/68 da Divisão Comercial da Companhia, versando sôbre assuntos de prioridade para instalações telefônicas em Estabelecimentos de Ensino, Deputados, Senadores, Embaixadas etc., submetendo o referido Processo à consideração do Conselho. Na oportunidade foi deliberado que o Relator seria indicado por sorteio, cujo resultado apontou o nome do Senhor Conselheiro VALTENIO MENDES CARDOSO, o qual solicitou vista do Processo. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros, haver recebido expediente do Senhor Presidente da Comissão encarregada de apurar as causas do rompimento dos cabos telefônicos do setor da Esplanada dos Ministérios, em cujo documento solicitava informações relativas ao acidente, cuja resposta sendo concluída com todos os detalhes, pelo órgão competente. A seguir, fêz exposição sôbre os valôres dos danos causados à COTELB- consequentes dêsses cortes, informando ainda que sòmene no mês de setembro, nos dias 3,4,6 e 26, foram cortados cabos telefônicos em quatro áreas do Distrito Federal, pelo que, foram convidadas as firmas responsáveis por êsses fatos a acompanharem o levantamento dos prejuízos causados, medida essa acatada por tôdas as emprêsas. Esgotados os assuntos da Ordem do Dia, o Senhor Presidente teceu comentários sôbre as obras do edifício da Estação Telefônica Centro e também sôbre assuntos de ordem administrativa da Companhia inclusive informando aos Senhores Conselheiros do início dos trabalhos de especificação do Edital de Concorrência para aquisição de novos 30.000 terminais telefônicos, a cargo da Assessoria da Superintendência. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da Reunião, da qual para constar, eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Conselheiros presentes.
MARCELO AUGUSTO VARELLA
VALTENIO MENDES CARDOSO

IVENS GUIMARAES TEIXEIRA

EDISON LOBAO

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1968.

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1o. item I, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E :
autorizar o Sr. OLIMPIO DE MELO PIRES, Chefe do Gabinete desta Secretaria, símbolo FC-2, matrícula no. 2.219, a viajar ao Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, nesta data, em objeto de serviço desta Pasta.
Brasília, 18 de outubro de 1968.

JOFFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais

INSTRUÇAO DE 11 DE OUTUBRO DE 1968.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "G", do Art. 17, do Regimento Interno e tendo vista o que consta do Processo no. 3.957/68,
R E S O L V E :
Designar a servidora LEONILDA LITRAN DE MORAES ANDRADE, Assistente Social, nível 20-A, matrícula no. 7.434-P, Chefe do Centro comunitário de Brasília, para substituir em seus impedimentos, a Diretora do Departamento de Ação Comunitária, da Diretoria Executiva, com efeitos a partir de 03 de outubro do corrente ano.
Distrito Federal, 11 de outubro de 1968.
JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP

ATA DA 523a. SESSÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM

Aos dezoito dias do mes de setembro de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, do Brasil, realizou-se a 523a. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Doutor Rogério de Freitas Cunha e com a presença dos Senhores Conselheiros Rolf Goeden Pieper, Lucílio Briggs Brito, Hélio Proença Doyle, Delpho Pereira de Almeida, Arturi Buzzi e Edilson Cid Varela. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata sessão anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ROLF que tomando-a passou a debater com seus pares, item por item, artigo por artigo, a redação final da RESOLUÇAO no. 63/68 já amplamente debatida nas reuniões anteriores e que trata da consolidação das Resoluções 60, 61 e 62. Lida e achada conforme, o Senhor Presidente colocou em votação o texto da Resolução que por unanimidade de votos foi aprovada: "RESOLUÇAO No. 63 - O CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 12, parágrafo 8o. da Lei no. 2.874, de 19 de setembro de 1956, e tendo em vista as sugestões formuladas pelo Departamento Econômico e sôbre a necessidade de se introduzirem modificações nas Resoluções de nos. 60, de 27 de setembro de 1967, 61 de 03 de novembro de 1967, 62 de 31 de janeiro de 1968, e título II da de no. 39 de 29 de setembro de 1965 e CONSIDERANDO que a experiência vem demonstrando que realmente algumas alterações devem ser introduzidas nas aludidas Resoluções no sentido de aperfeiçoá-las; CONSIDERANDO entretanto, ser inconveniente o aumento ou multiplicações de tais documentos, o que virá dificultar a sua consulta e aplicação: RESOLVE substituir as sobreditas Resoluções pela presente: Art. 1o.-Os lotes situados no Plano Pilôto e em tôdas as Cidades Satélites do Distrito Federal serão vendidos diretamente ou mediante licitação pública, com o pacto de retrovenda, na forma prevista pelo Código Civil. Art. 2o. - A NOVACAP exercerá o direito de retrato dentro de três (3) anos, a contar da data da outorga da escritura de compra e venda, caso o adquirente não haja edificado no lote nos têrmos e prazos (anexo II) previstos na presente Resolução. Art. 3o. - O direito de retrato será exercido pela NOVACAP no caso do adquirente não edificar no lote adquirido no prazo fixado pelo Conselho de Administração, no de não pagamento das prestações vencidas, dentro do prazo de tolerância de 30 (trinta) dias subsequentes ao seu vencimento, bem como no de transferência do lote sem prévia aquiescência da vendedora. Parágrafo Único -O direito de resgate será exercido na forma prevista no artigo 1140 e seu parágrafo único do Código Civil. Art. 4o.- Na hipótese de resgate do lote, por motivo de não haver o adquirente nêle construído dentro do prazo fixado no Anexo II da presente Resolução, a NOVACAP, além das indenizações previstas no artigo 1140 e seu parágrafo único do Código Civil, pagará as benfeitorias no mesmo existentes pelo seu custo histórico, de acôrdo com a avaliação que será procedida pelo órgão competente da Companhia. Parágrafo Único-Havendo discordância quanto à avaliação recorrer-se-á ao arbitramento na forma prevista pelo Código do Processo Civil. Art. 5o. - o preço do lote, nos casos de venda a prazo, será pago da seguinte maneira: a) -30% (trinta por cento) como sinal e começo de pagamento no ato da aquisição; b) - 70% (setenta por cento) em prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias, após a data da assinatura da escritura de compra e venda; c) o número de prestações a que se refere a alínea anterior corresponderá ao número de meses fixados para a construção, mais seis (6), não podendo, entretanto, exceder de 30 (trinta); d) - para os lotes único e exclusivamente residenciais situados nas Cidades Satélites, o pagamento inicial será de 10% (dez por cento) do seu valor e os 90% (noventa por cento) restantes serão pagos em 30 (trinta) parcelas, mensais, iguais e consecutivas. Art. 6o. - Nos casos de venda à vista, será concedido desconto de 10% (dez por cento) sôbre o valor do terreno. Art. 7o. - Os preços dos lotes situados no Plano Pilôto e em tôdas as Cidades Satélites são os constantes da tabela de preços (anexo I) que acompanha a presente Resolução. Art. 8o. -Os prazos de construção, que serão contados a partir da data da escritura, são os contantes da tabela (anexo II) que acompanha a presente Resolução. Art. 9o. - Ao comprador que concluir a construção dentro do prazo fixado, de acôrdo com o Anexo II da presente Resolução, será concedido desconto de 10% (dez por cento) sôbre o valor total do lote. Parágrafo Único-Para gozar do incêntivo instituído no presente artigo deverá o adquirente apresentar à NOVACAP o pedido de redução, acompanhado dos seguintes documentos: a) - "habite-se" total do prédio; b) comprovante do pagamento da última prestação vencida; c) - quitação com os impostos e taxas devidos PDF.Art. 10o. -Nos casos de venda a vista, o incentivo de que trata o artigo anterior consistirá na devolução ao comprador da importância equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do lote, além dos 10% (dez por cento) previstos no art. 6o. Art. 11o. - Os requerimentos de compra de lotes, não sujeitos ao regime de licitação, serão instruídos, quando êstes fôrem comerciais ou industriais, com os seguintes documentos; a)- prova de existência legal da firma; b) -prova de capacidade econômica ou financeira. Parágrafo Único - Além dos documentos mencionados no "caput" do presente artigo, a Diretoria poderá, a seu critério, exigir a apresentação de outros que julgar conveniente à instrução do processo. Art. 12o.- A venda mínima de lotes industriais situados nas Cidades Satélites será de 2 (dois) módulos, devendo o pedido de aquisição ser instruído com memorial descritivo da indústria e da área mínima a ser construída. Art. 13o. - Os preços de venda de lotes, em caso de licitação serão os alcançados pela maior oferta sôbre o preço mínimo que, em cada caso, será fixado pelo Conselho de Administração, juntamente com as condições do Edital. Art. 14o.- Autorizada a venda pela Diretoria, será o interessado notificado oficialmente e terá o prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação, para apresentação dos documentos necessários à elaboração da minuta de escritura de compra e venda. Parágrafo Único - Recebida, pelo interessado, a minuta de escritura de compra e venda, terá o adquirente o prazo de 15 (quinze) dias para sua lavratura simultâneamente com o pagamento do sinal correspondente ao lote. Art. 15o. - Ficam excluídos do regime instituído por esta Resolução as vendas de áreas e lotes a órgãos da administração pública, centralizada ou descentralizada. § 1o. - As vendas decorrentes da denominada "Operação Mudança" do Núcleo Bandeirante para a Asa Norte continuarão regidas pela Resolução no. 42/65. §2o.-No que concerne à regularização dos lotes do Núcleo Bandeirante continuarão regidos, no que couber, pela Resolução no. 54/67, Art. 16o.- A classificação dos licitantes de lotes, feita pela Comissão encarregada de proceder as licitações, será homologada pelo Conselho de Administração, que, na oportunidade, decidirá os recursos e reclamações apresentados pelos interessados. Art. 17o. - Ficam excluídos do regime de licitação pública, os lotes dos seguintes setores, situados no Plano Pilôto de Brasília e equivalentes nas Cidades Satélites: SETORES ESPECIALIZADOS - Setor Hospitalar Local (SHL) -Setor de Clubes Esportivos (SCE) -Áreas para Boites, Restaurantes e Diversões no SCE-Setor de Clubes Esportivos e Estádios (SCEE)-Setor de Grandes Areas (SGA)-Setor de Garagens Oficiais (SGO)-Setor Bancário (SB) - Setor de Rádio e Televisão (SRTA)-Setor de Rádio Transmissão e Recepção (SRTR)-Setor de Autarquias (SAu)-Setor de Entrequadras (SEQ)-a) - Áreas para Templos Religiosos; b) -Áreas para Creches; c) -Áreas para Cinemas (CUV); d) -Áreas para Supermercados (SMUV); e) - Áreas para Clubes Unidade de Vizinhança; f) - Áreas para Serviços Públicos; Setor de Edifícios de Utilidade Pública (SEP)-Setor de Diversões (SD)-(Áreas para Cinemas e Teatros) -Setor de Inflamáveis (SI) -Setor de Armazenagem e Abastecimento (SAA) -Setor de Estaleiros (SE) Setor de Áreas Isoladas (SAI) -Setor Hoteleiro-Áreas para Môteis. SETORES INDUSTRIAIS - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA)- Seto de Indústrias Gráficas (SIG). Parágrafo Único-A exclusão do regime de licitação a que se refere o "caput" dêste artigo não compreende os lotes destinados a Pôstos de Gasolina, Oficinas, Comércio e Escritório existentes nos setores mencionados e projeções para edifícios residenciais. Art. 18o. - Ficam excluídos do regime de licitação pública, os lotes situados nas Cidades Satélites que estejam pendentes de regularização ou que sejam objeto de litígios de natureza administrativa ou judicial, os quais serão resolvidos, em cada caso pela Diretoria ou Conselho de Administração, nos seus limites de competência. Parágrafo Único - Ficam igualmente excluídos do regime de licitação pública, os lotes residenciais situados nas Cidades Satélites. Art. 19o.- Os prazos e preços de vendas das unidades territoriais de qualquer natureza constarão de tabelas elaboradas pelo órgão competente, as quais, uma vez aprovada pelo Conselho de Administração, passarão a vigorar a partir da data de sua publicação. Art. 20o.- Esta Resolução que substitui as de nos. 60/67, 61/68 e 62/68, revogando-as, revoga também o título II da RESOLUÇAO no. 39/65, bem como as demais disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação e aplicar-se-á a todos os pedidos de aquisição de terreno ainda não autorizados pela Diretoria e Conselho de Administração." Prosseguindo, passou o Conselheiro ROLF a analizar os ANEXOS I e II que tratam dos preços e prazos de construção dos lotes no Distrito Federal. Após exame da matéria, o Conselho, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, aprovou os ANEXOS I e II à RESOLUÇAO 63/68, assim compostos: ANEXO I -I-PREÇOS PARA OS TERRENOS DO PLANO PILOTO: LOTES DOS SETORES RESIDENCIAIS-Superquadra-Sul e Norte (SQ) - Projeção -NCr$ 100,00/m2; Superquadra-Dupla-Sul e Norte - (SQD)-Projeção -NCr$60,00/m2; SETOR DE HABITAÇOES COLETIVAS GEMINADAS- Norte (SHCG) -Projeção-Tipo EA3- NCr$ 60,00/m2; Projeção -Tipo EA5-NCr$ 85,00/m2; Lote-Tipo ER1 - NCr$ 55,00/m2; - SETOR DE HABITAÇOES INDIVIDUAIS-Sul (SHI)-S -Quadra do Lago (QL) -Trecho B a 5 - NCr$ 12,00/m2; Quadra do Lago (QL)-Trecho 6 a 11-NCr$ 6,00/m2; Quadra Interna (QI) -Trecho B a 5- NCr$12,00/m2; Quadra Interna (QI)-Trecho 6 a 11- NCr$ 5,00/m2; SETOR DE HABITAÇOES INDIVIDUAIS-Norte (SHI)-N-Quadra do Lago- NCr$ 4,00/m2; Quadra Interna-NCr$ 3,00/m2. SETOR DE RESIDENCIAS ECONOMICAS-Sul (SRE-S)-NCr$ 3.000,00-SETOR DE MANSOES DO LAGO-Norte (ML)-NCr$ 15.000,00 - SETOR DE MANSOES DO LAGO INTERNA-Norte (MLI)- NCr$ 8.000,00- SETOR DE MANSOES D. BOSCO - (MUDB)-NCr$ 6.000,00 - SETOR DE MANSOES PARK-WAY (MSPW-S)-NCr$ 15.000,00 - CHACARAS-Sul (SHI-CH)-Trechos 01 e 2- NCr$ 2,50/m2; Trechos 6 a 11 - NCr$ 1,00/m2;-SETOR DE HABITAÇOES COLETIVAS ECONOMICAS -Projeções -NCr$ 45,00/m2 - LOTES DOS SETORES COMERCIAIS - SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL-Sul (SCR-S)-NCr$ 50.000,00- SETOR COMERCIAL LOCAL-Sul (SCL-S)- NCr$ 15.000,00 - SETOR COMERCIAL LOCAL-Norte (SCL-N) -NCr$ 50.000,00 - SETOR COMERCIAL LOCAL RESIDENCIAL-Norte - (SCL-N)- NCr$ 7.000,00 - Tipo EC-01-NCr$ 7.000,00 - Tipo EC-02-NCr$ 8.500,00 -Tipo EC-2-A-NCr$ 20.000,00 SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL-Norte (SCR-N) -Tipo EC-4-NCr$ 20.000,00 -Tipo EC-4-B - NCr$ 30.000,00 -SETOR DE RESIDENCIAS ECONOMICAS -Sul (SRE-S) -Comércio Local e Centro Comercial- NCr$ 5,00/m2-SETOR DE HABITAÇOES INDIVIDUAIS-Sul e Norte (SHI-S-N)-Centro Comercial -NCr$ 15,00/m2-RESTAURANTE UNIDADE DE VIZINHANÇA-Sul e Norte (RUV-S-N)-NCr$ 50,00/m2- SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS-Áreas para Boites, Restaurantes e Diversões-NCr$ 5,00/m2-SETOR DE RÁDIO E TELEVISAO-Sul e Norte (SRT)-Restaurante - NCr$ 30,00/m2 - SETOR DE INDÚSTRIAS GRAFICAS (SIG)-Comércio Local -NCr$ 10,00/m2 - LOTES DOS SETORES ESPECIALIZADOS -SETOR HOSPITALAR LOCAL -Sul e Norte (SHL)-NCr$10,00/m2-SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS-Sul e Norte (SCE)-NCr$ 2,00/m2-SETOR DE MOTÉIS-NCr$ 20,00/m2-POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇAO (PLL)-NCr$100.000,00-POSTO DE ABASTECIMENTO DE GASOLINA - NCr$ 30.000,00 - SETOR DE AUTARQUIAS-Sul e Norte (SAu-S-N)-Projeções de 10 pavimentos-NCr$ 126,00/m2-Projeções de 02 pavimentos - NCr$ 13,00/m2-SETOR HOTELEIRO-Sul e Norte (SH)-Projeção de 11 pavimentos-NCr$250,00/m2; Projeção de 05 pavimentos- NCr$140,00/m2 Projeção de 02 pavimentos -NCr$ 80,00/m2-CINEMA UNIDADE DE VIZINHANÇA-Sul e Norte-(CUV)-NCr$ 15,00/m2-SETOR COMERCIAL-Sul e Norte (SC) Projeção de 13 pavimentos-NCr$ 350,00/m2; Projeção de 07 pavimentos - NCr$ 200,00/m2; Projeção de 03 pavimentos - NCr$ 500,00/m2; Projeção de 02 pavimentos- NCr$ 250,00/m2-ENTREQUADRA-Sul e Norte (EQ) - Áreas de Serviços Públicos- NCr$ 100,00/m2; Templos Religiosos-NCr$ 4,00/m2; Creche - NCr$ 3,00/m2; SETOR DE GRANDES AREAS - Sul e Norte (SGA) -NCr$ 8,00/m2 -SETOR DE DIVERSOES-Sul (SD)-Cinema e Teatro - NCr$ 75.00/m2; Edifícios-NCr$ 100.00/m2; SETOR

BÁNCARIO (SB)-Sul e Norte- Projeções de 18 pavimentos-NCr$ 500,00/m2; Projeções de 13 pavimentos- NCr$350,00/m2;Lotes de térreo e subsolo -NCr$ 550,00/m2; Lotes de loja e sobreloja-NCr$ 550,00/m2; SETOR DE GARAGENS OFICIAIS (SGO)-NCr$ 10.00/m2-SETOR DE RÁDIO TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO (SRTR)-NCr$ 0,50/m2-SETOR DE RÁDIO E TELEVISÃO-Sul e Norte (SRT)-NCr$ 10,00/m2-SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS E ESTÁDIOS (SCEE) - NCr$ 1,00/m2-SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA (SEP)-Sul e Norte - NCr$ 5,00/m2 - SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA-Norte (SEP)-Entre a W-4 e W-5-Norte-NCr$ CAS-(SRE)-Sul-Areas Especiais-NCr$1,00/m2; SETOR DE INFLAMAVEIS-(SI)-NCr$ 5,00/m2; SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO-(SAA)-NCr$ 10.000,00-SETOR DE ESTALEIROS-NCr$1,00/m2-POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇAO-P.Way (PLL-PW)-NCr$ 8,00/m2-SETOR DE AREAS ISOLADAS (SAI)- NCr$ 1,00/m2-SETOR INDUSTRAIS-SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA)-Trecho 5 a 15-NCr$10.00/m2:Trecho 1a 4-NCr$7,00/m2;Lote Tipo Comércio-NCr$ 15.000,00 - SETOR DE INDUSTRIAS GRÁFICAS (SIG)- NCr$ 10,00/m2-II- PREÇOS PARA OS TERRENOS NA CIDADE SATÉLITE DE TAGUATINGA- LOTES RESIDENCIAIS-Quadras QN-Setores A a J -NCr$ 1,50/m2 Quadras QS-Setores A a F -NCr$ 1,50/m2-LOTES COMERCIAIS-Quadras CN-Setores A a J - NCr$ 6,00/m2; Quadras CS-Setores A a F -NCr$ 6,00/m2; Quadra C-Setores 1 a 8- NCr$10,00/m2 LOTES INDUSTRIAIS-Quadras QI-Setores Geral-NCr$ 5,00/m2. ÁREAS ESPECIAIS- Destinadas a Cinemas, Mercados, Oficinas e Iniciativas particulares-NCr$ 8,00/m2; Destinadas à Escolas, Clubes, Entidades Religiosas ou Beneficentes- - NCr$ 20,00/m2 - SETOR CENTRAL- COMERCIAL-Quadras C-9 a C-13-NCr$ 30.00/m2-SETOR HOTELEIRO-Projeções A a M - NCr$ 20,00/m2-III -PREÇOS PARA OS TERRENOS DA CIDADE SATÉLITE DE SOBRADINHO - LOTES RESIDENCIAIS-Quadras 1, 3, 5, 7, 9, 10, 11,15, e 17 - NCr$ 1,40/m2; Quadras, 2,4, 12, 13, 14 e 16 - NCr$ 1,50/m2-Quadras 6 e 8 - NCr$1,60/m2 LOTES COMERCIAIS-Quadras 1, 3, 5, 7, 9,10,11 15 e 17-NCr$ 3,50/m2; Quadras 2, 4, 12, 13, 14 e 16 - NCr$ 4,50/m2; Quadras 6 e 8-NCr$5,50/m2. -LOTES INDUSTRIAIS-Lotes para oficinas-NCr$ 3,50/m2-Quadras 1 e 5 - NCr$ 3,75;Quadras 2,4 e 6 - NCr$ 4,20/m2; Quadra 3- NCr$ 4,00/m2 - ÁREAS ESPECIAIS-Para Indústria - NCr$ 3,00/m2; Para Clubes- NCr$ 2,00/m2; Lotes Especiais -NCr$ 4,00/m2; Cinemas- NCr$ 5,00/m2; Mercados-NCr$ 3,00/m2; Postos de Gasolina-NCr$ 8,00/m2; Postos de Serviço- NCr$ 12,00/m2 - SETOR COMERCIAL CENTRAL-Quadra Central-Blocos 8, 9, 10, 11, 12 e 13- NCr$ 25,00/m2; Projeções Especiais-Blocos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 - NCr$ 30,00/m2-SETOR HOTELEIRO-NCr$ 20,00/m2-PROJEÇOES PARA APARTAMENTOS-NCr$25,00 - IV - PREÇOS PARA OS TERRENOS NA CIDADE SATÉLITE DO GAMA- LOTES RESIDENCIAIS-Quadras 15, 18 a 26 Leste -NCr$ 720,00; Quadras 6, 7, 9, 11, 12, 15, 16 e 19-Oeste - NCr$ 720,00 - LOTES COMERCIAIS -Quadras 19. 20. 21. 22. 25 e 26 - Leste-NCr$ 840,00; Quadras 7, 11, 12, 15, 16 e 19 - - Oeste - NCr$ 840,00 - LOTES COMERCIAIS- 2 pavimentos-Quadras 15, 18, 23 e 24-Leste-NCr$ 1.080,00; Quadras 6 e 9-Oeste -NCr$ 1.080,00 - PROJEÇOES PARA APARTAMENTOS- NCr$ 15,00/m2 - TERRENO INDUSTRIAL-NCr$ 3,00/m2-AREAS ESPECIAIS LESTE E OESTE-NCr$ 3,00/m2 - CINEMAS -NCr$ 2,00/m2-MERCADOS-NCr$ 2,00/m2-POSTOS DE GASOLINA - NCr$6,00/m2 -V -PREÇOS PARA TERRENOS NA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE -LOTES RESIDENCIAIS- NCr$ 720,00 - LOTES COMERCIAIS - Tipo Ofício - NCr$ 2.880.00; Tipo Comércio -NCr$ 6.300,00; Tipo Comércio Central - NCr$ 980,00; Para Pôsto de Gasolina - NCr$ 10.00/m2 -

ÁREAS ESPECIAIS- Destinadas à construção de templos religiosos, escolas, entidades assistenciais, desportivas e recreativas-NCr$ 3,00/m2; Destinadas à instalação de pequenas indústrias, depósitos e centros de diversões (Parques, cinemas, teatros e similares) - NCr$ 10,00/m2."

ANEXO II - I - PRAZOS PARA CONSTRUÇÃO NOS TERRENOS DO PLANO PILOTO LOTES DOS SETORES RESIDENCIAIS- Superquadra (SQ) Sul e Norte- Projeção-28 meses;Superquadra (SQD)-Sul e Norte - Projeção -20 meses- SETOR DE HABITAÇOES COLETIVAS GEMINADAS-Norte (SHCG)-Projeção-Tipo EA3-24 meses; Projeção-Tipo EA5-24 meses;Lote-Tipo ER1-18 meses; - SETOR DE HABITAÇOES INDIVIDUais,(SHI)-Sul/Norte -Quadra do Lago (QL) - 18 meses; Quadra Interna (QI)-18 meses - SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS (SRE) - Sul - 18 meses- SETOR DE MANSOES DO LAGO (ML) Norte-28 meses- SETOR DE MANSOES DO LAGO INTERNA -Norte -28 meses- SETOR DE MANSOES D. BOSCO (MUDB) -28 meses- SETOP DE MANSOES PARK-WAY (MSPW) -28 meses- CHÁCARAS (SHI) -Sul-28 meses - SETOR DE HABITAÇOES COLETIVAS ECONÔMICAS - (SHCE) -Projeções -18 meses - TOTES DOS SETORES COMERCIAIS- SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL (SCR)-Sul-16 meses - SETOR COMERCIAL LOCAL (SCL)- Norte-18 meses - SETOR COMERCIAL LOCAL (SCL)-Sul-16 meses- SETOR COMERCIAL LOCAL RESIDENCIAL (SCLR)-Norte - Tipo EC-01-18 meses: Tipo EC-02-18 meses; Tipo EC-2A-18 meses. SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL (SCR)-Norte - Tipo EC-04-24 meses; Tipo EC-4B-24 meses -SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS (SRE)-Sul Comércio Local e Centro Comercial - 14 meses SETOR DE HABITAÇOES INDIVIDUAIS (SHI) - Sul e Norte - Comercial - 28 meses - RESTAUANTE UNIDADE DE VIZINHANÇA (RUV)- Sul/Norte -20 meses - SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS (SCE) -Áreas para Boites, Restaurantes e Diversões-24 meses- SETOR DE RÁDIO E TELEVISÃO (SRT)-Sul e Norte- Restaurante-28 meses - SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS (SIG) -Comércio Local - 16 meses - LOTES DOS SETORES ESPECIALIZADOS - SETOR HOSPITALAR LOCAL (SHL) -Sul e Norte - 28 meses- SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS (SCE) Sul e Norte -28 meses - SETOR DE MOTÉIS-28 meses- POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO (PLL)-16 meses-POSTO DE ABASTECIMENTO DE GASOLINA (PAG) -10 meses - SETOR DE AUTARQUIAS (SAu) -Sul e Norte-Projeção de 10 pavimentos-28 meses;Projeção de 02 pavimentos-16 meses- SETOR HOTELEIRO (SH)-Sul e Norte - Projeção de 11 pavimentos - 28 meses; Projeção de 05 pavimentos - 22 meses; Projeção de 02 pavimentos - 16 meses - CINEMA UNIDADE DE VIZINHANÇA (CUV)-Sul e Norte -28 meses-SETOR COMERCIAL (SC) - Sul e Norte - Projeção de 13 pavimentos - 28 meses; projeção de 07 pavimentos -24 meses; Projeção de 03 pavimentos - 16 meses;Projeção de 02 pavimentos -16 meses- ENTREQUADRAS (EQ)-Sul e Norte-Areas de Serviços Públicos-18 meses; Templos Religiosos -28 meses; Creche -28 meses - SETOR DE GRANDES ÁREAS (SGA)-Sul e Norte - 28 meses - SETOR DE DIVERSOES (SD) -Sul - Cinema e Teatro - 28 meses- Edifícios -28 meses- SETOR BANCARIO (SB) -Projeção de 18 pavimentos - 30 meses; Projeção de 13 pavimentos -28 meses; Projeção de térreo e subsolo-12 meses; Lotes de loja e sobreloja-12 meses- SETOR DE GARAGENS OFICIAS (SGO)-20 meses - SETOR DE RÁDIO TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO (SRTR) - SETOR DE RÁDIO E TELEVISÃO (SRT)-Sul e Norte-28 meses - SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS E ESTÁDIOS (SCEE)-SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA (SEP)-Sul e Norte - 28 meses- SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS - (SRE)-Sul-Areas Especiais - 28 meses - SETOR DE INFLAMÁVEIS (SI) -28 meses- SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO (SAA) 24 meses-SETOR DE ESTALEIROS-24 meses-POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO- P.WAY 16 meses-SETOR DE ÁREAS ISOLADAS (SAI)-28 meses- SETORES INDUSTRIAIS - SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA)- Trecho 5 a 15 -24 meses; Trecho 1 a 4 - 24 meses;Lote tipo Comércio - 16 meses - SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS (SIG) -28 meses. II- PRAZOS PARA CONSTRUÇÃO NOS TERRENOS DE TODAS AS CIDADES SATÉLITES - LOTES COMERCIAIS 16 meses - LOTES RESIDENCIAIS -16 meses - LOTES INDUSTRIAIS -24 meses-AREAS ESPECIAIS - Destinadas à Escolas, Igrejas, Clubes de iniciativa particular-28 meses;Destinadas a Cinema, Hotéis, Oficinas e Mercados- 28 meses; Destinadas a Posto de Gasolina-16 meses. Prosseguindo,o Conselheiro ROLF passou a relatar os processos a seu cargo, iniciando pelo de no. 41.918/67, em que o DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO -DETUR - solicita sejam passados à sua administração o MIRANTE DA TORRE DE TV e a CASA DE CHÁ,"Para efeito de utilização adequada e possível exploração rentável". Em seu relatório, disse das informações e pareceres constantes do processo, dizendo ainda do interêsse da Administração do DF. em desonerar aNOVACAPda administração de órgãos que não se relacionem com as atividades precípuas da Companhia e da oportunidade que terá o DETUR de proceder melhor a utilização dos imóveis em questão. A decisão foi a seguinte: "O Conselho,com o voto do relator autoriza, "ed referendum" da Egrégia Assembléia Geral, a cessão ao Distrito Federal, da Tôrre de Televisão e Casa de Chá, recomendando que o orgão próprio da PDF, promova os entendimentos, quando necessários, com o CONTEL,EMBRATEL,e Conselho Nacional de Segurança, no que se refere a legislação específica". Em seguida, o Conselheiro ROLF relatou o processo no. 26.213/68, onde a Chefia do DAE solicita dispensa de Tomada de Preços e a aquisição direta ao fabricante FISHER SCIENTIFIC COMPANY de equipamentos e produtos para os laboratórios das Estações de Tratamento de Água e Esgotos.Em seu relatório disse das condições excepcionais e urgentes que envolvem a aquisição e o fato de que o material deverá ser adquirido aos produtos e representante exclusivo do equipamento.Em assim sendo, nos têrmos da legislação em vigor e dos Estatutos Sociais, compete ao Conselho de Administração autorizar a aquisição, dispensada as formalidades de licitação, o que propunha fôsse autorizado. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, dispensando a realização de Tomada de Preços e autorizando a aquisição direta ao fabricante FISHER SCIENTIFIC COMPANY de equipamentos e produtos para os laboratórios das Estações de Tratamento de Água e Esgotos,solicitados pelo DAE, pelo preço de NCr$60.021,44, material CIF-Santos, mais a importância aproximada de NCr$ 6.002,14, destinada ao fechamento de câmbio no Banco do Brasil".Ainda pelo Conselheiro ROLF foi relatado o processo no. 33.540/68,em que a SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL solicita assinatura de um Têrmo de Aditamento ao Convênio celebrado com a NOVACAP, para suplementação de recursos destinados à construção do Edifício Sede da Região Administrativa IV-Brazlândia. Em seu relatório disse que o Convênio minutado pelos órgãos da Companhia, visava a construção do Edifício Sede da Administração Regional de Brazlândia, cuja verba constante do orçamento da Secretaria do Govêrno, seria transferido à Novacap, para a execução da obra. Assim sendo opinava pela autorização da assinatura, nos têrmos da decisão da Diretoria. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do relator, autoriza a assinatura de um Têrmo de Editamento ao Convênio celebrado entre a NOVACAP e a SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, para suplementação de recursos destinados à construção do Edifício Sede da Região Administrativa IV-Brazlândia, na importância de NC$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros novos), na forma da minuta elaborada pela AGEP." Dando prosseguimento à sessão, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro BRIGGS BRITO, que tomando-a relatou os processos a seu cargo, iniciando pelo de no. 27.569/68, referente a Têrmo de Aditamento Contratual, destinado a aumentar o valor do contrato original,celebrado entre a NOVACAP e a Sociedade de Habitações de Interêsse Social LTDA.-SHIS, para execução de serviços de terraplenagem e encascalhamento das ruas do S.R.I.A. Em seu relatório informou a seus pares que o contrato assinado com a firma para execução de serviços urgentes no SRIA e a cargo do convênio assinado com e SHIS, tinha-se mostrado insuficiente para conclusão de todos os serviços prioritários, razão pela qual o Senhor Superintendente da SHIS, em longa exposição de motivos solicitava fôsse autorizado o aditamento de NCr$ 200.000,00 a fim de permitir a conclusão dos serviços ainda no período da sêca, possibilitando assim a entrega de imediato das casas recem concluídas. Assim sendo, opinava pela autorização, nos têrmos propostos pela Diretoria.A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, autorizando a assinatura do Têrmo Aditivo ao Contrato Principal no.Mi - Cont. Empr.PJ4a. 048/68, assinado com a firma EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A-EGESA,em 16 de fevereiro de 68, aumentando o seu valor em NCr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos),para fazer face à despesa com os serviços de terraplenagem, encascalhamento e compactação das ruas no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento (SRIA) em Brasília, D.F." Prosseguindo, o Conselheiro BRIGGS BRITO relatou o processo no.24.250/65 onde JOSÉ ARAUJO BRANT e JALES DE ALMEIDA SILVÉRIO solicitam regularização de lote em Taguatinga. Em seu relatório teceu considerações sôbre o parecer da Assessoria Jurídica da Superintendência,sôbre o relatório do Sr.

Diretor Clovis Ferreira de Morais, no qual se baseou a Diretoria, para proferir a decisão de fôlhas,dizendo que tais documentos esgotaram suficientemente a matéria, razão porque propunha que o Conselho homologasse a decisão,adotando assim os pontos de vistas constantes do processo. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica da Superintendência e a Decisão da Diretoria, que homologa, autoriza a venda do lote no. 04, da QND-55, da Cidade Satélite de Taguatinga a JALES DE ALMEIDA SILVÉRIO pelo preço e condições da Resolução 63/68, devendo o Departamento Econômico observar as cautelas do parecer jurídico".A seguir, o Conselheiro BRIGGS BRITO relatou o processo no. 18.415/68, em que a Chefia do DAE solicita autorizar a complementação do valor aprovado pelas 619a. e 510a. sessões, respectivamente, da Diretoria e Conselho de Administração, para recuperação de um MOTOR ALLIS-CLALMERS 1750 CV, tendo em vista a necessidade de outros serviços não constatados em Brasília. Em seu relatório disse a seus pares tratar-se de "um caso de fato" vez que entregue o motor a GENERAL ELETRIC S.A. para recuperação, de acôrdo com o autorizado, verificou-se durante a execução dos serviços a necessidade de se proceder outros reparos indispensáveis a seu funcionamento normal. Assim sendo e tendo em vista a opção da Diretoria pela alternativa "B" mais econômi-

ca, constante da carta proposta da firma, entendia que a homologação da decisão atendia melhor os interêsses da Companhia. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria e de acôrdo com o parecer do órgão técnico do D.A.E. aprova a alternativa "B" da proposta da General Eletric S.A (fls. 27 a 30) passando o preço total de NCr$ 48.500,00 para NCr$ 63.000,00". Dando prosseguimento à sessão, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro DOYLE que tomando-a relatou os processos a seu cargo, iniciando pelo de no. 17.539/68, referente à TOMADA DE PREÇOS no. 070/68-CPC-2, para construção de uma PRAÇA DE ESPORTES, no Ginásio Moderno do Gama. Em seu relatório disse que à licitação normalmente procedida não havia acudido nenhum licitante razão porque a Diretoria, nos têrmos da legislação em vigor e dos Estatutos Sociais, solicitava ao Colegiado autorização para que a obra fôsse contratada mediante realização de Convite, com o que concordava o Relator. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, autorizando a contratação da construção da PRAÇA DE ESPORTES do Ginásio Moderno do Gama mediante "CONVITE" nos têrmos da Instrução de Serviço no. 96/67, tendo em vista que a TOMADA DE PREÇOS não acudiu nenhum licitante. "Prosseguindo, o Conselheiro DOYLE relatou o processo no. 34.492/66, em que a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA solicita doação ou compra a preço simbólico, do lote "B", do Setor de Áreas Isoladas, autorizado pela Diretoria, em sua 609a. sessão. Em seu relatório anexado ao processo, teceu considerações sôbre os documentos, sôbre o ante-projeto de utilização da área, assim concluindo: "Antes de encaminhado o processo a êste Conselho a interessada apresentou a carta de fls. 44 (15.878/68) solicitando doação da referida área ou, caso não seja possível a doação, seja a mesma vendida por preço simbólico. Volta, então, o ilustre Diretor Dr. Clovis Ferreira de Morais, com a informação de fls. 48, assim concluindo: "Assim, e considerando o carater filantrópico da Associação Protetora da Infância, somos favorável à venda a preço simbólico de 20% (vinte por cento) do valor do lote B, do Setor de Áreas Isoladas, à referida entidade, ouvido o Egrégio Conselho de Administração". Também opinamos pela venda à Associação Protetora da Infância, do lote B, do Setor de Áreas Isoladas, pelo preço correspondente a 20% do vigente, pôr se tratar de Colégio que já vem funcionando em Brasília, no mesmo local desde 1958, com Curso Primário Infantil, de Alfabetização de Adultos, Curso Profissional de Corte e Costura, Arte Culinária, Datilografia e formação para o lar. A venda estará sujeita à aprovação pela Assembléia-Geral." A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, submetendo a matéria à consideração da Egrégia Assembléia-Geral, opinando pela venda do lote no. "B", do Setor de Áreas Isoladas, pelo preço correspondente a 20% do vigente, mantidas as demais condições da Resolução 63/68." Em seguida, o Senhor Presidente, dando prosseguimento à sessão, concedeu a palavra ao Conselheiro DELPHO que usando-a relatou os processos a seu cargo, iniciando pelo de no. 29.830/68 em que a CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S.A. encaminha minuta de Convênio a ser firmado com a NOVACAP, para fornecimento de energia elétrica, em alta tensão, à Capital da República. Em seu relatório disse tratar-se de prorrogação do Convênio assinado com a CELG, para fornecimento de energia elétrica ao Distrito Federal e que a diligência que determinara esclareceu as dúvidas iniciais, podendo agora, ser autorizada a assinatura do Convênio, nos têrmos da minuta constante do processo, devidamente apreciada pelos órgãos técnicos e administrativos competentes. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, autorizando a assinatura do Convênio, nos têrmos da minuta constante do processo." Prosseguindo, o Conselheiro DELPHO relatou os processos nos. 23.579/68 e 20.735/68, onde a Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, solicita, respectivamente, autorização para modificar as PLANTAS SQDN-5/3 e SAI-PR-3/1. Em seu relatório disse que ambos haviam tramitado normalmente na Companhia e que sendo procedentes as razões para as alterações solicitadas, propunha que o Conselho as autorizasse. As decisões foram as seguintes: Processo no. 23.579/68-"O Conselho, com o voto do relator autoriza a modificação da PLANTA SQDN-5/3, devendo a original retornar para autenticação." Processo no. 20.735/68 - "O Conselho, com o voto do relator, autoriza a modificação solicitada, devendo a original retornar ao Conselho para autenticação." Finalizando, o Conselheiro DELPHO relatou o processo no. 24.592/68, referente a duplicidade de venda do lote no. 03, Conjunto 106, MSPW-Sul feita a JOÃO BATISTA ALVES DE MACEDO e ACHILES DE ALMEIDA CRUZ. Em seu relatório disse das razões da Diretoria ao propor ao Conselho a venda de nôvo lote similar ao primeiro, ao Sr. JOÃO BATISTA ALVES DE MACEDO e que tal procedimento no caso, era obrigatório para a Novacap. Assim sendo, opinava favoràvelmente fôsse homologada a decisão da Diretoria. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, autorizando a venda do lote no. 01, Conjunto 511, MSPW-Sul, ainda vago, a JOÃO BATISTA ALVES DE MACEDO, pelo preço e condições vigentes à época da venda efetuada em duplicidade." Dando prosseguimento à sessão, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ARTURO BUZZI, que tomando-a relatou os processos, a seu cargo, iniciando pelo de no. 24.684/68, em que a COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA-CODEBRÁS solicita redução do preço de lotes residenciais, situados no Setor de Residências Econômicas-Sul-SRES. Em seu relatório disse a seus pares que os preços ora fixados não deveriam prevalecer para o caso dos lotes do Setor de Residências Econômicas Sul-Gavião, tendo em vista que o conjunto residencial lá foi edificado há mais tempo e se trata de residências geminadas para uma faixa de população de baixo poder aquisitivo, entendendo procedente a solicitação da CODEBRÁS, razão por que propunha que o Conselho fixasse o preço dos lotes do Setor, de acôrdo com a proposta da Diretoria. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, fixando em NCr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) o preço de cada lote residencial do Setor de Residências Econômicas Sul, onde a CODEBRAS ex-GTB edificou conjunto residencial." A seguir, o Conselheiro ARTURO BUZZI relatou o processo no. 17.538/68, referente à TOMADA DE PREÇOS no. 069/68-CPC-2, para construção de uma PRAÇA DE ESPORTES no Ginásio do Cruzeiro. Em seu relatório disse que, de acôrdo com a legislação em vigor e os Estatutos Sociais, não tendo comparecido à licitação nenhuma firma, poderia o Conselho de Administração autorizar que a contratação da obra se processasse através de "Convite", o que propunha. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, e tendo em vista o não-comparecimento de nenhum licitante à Tomada de Preços realizada, autoriza seja feita a contratação da construção da Praça de Esportes do Ginásio do Cruzeiro, através de "Convite" nos têrmos da Instrução de Serviço da Superintendência em vigor. Em seguida, o Conselheiro ARTURO BUZZI relatou os processos nos. 11.335/68, 13.764/68, 16.406/68 e 20.503/68, referentes a LICITAÇÕES DE LOTES conjuntamente, vez que os Editais diferiam apenas no que diz respeito à caracterização do lote e o seu valor que, entretanto, obedeceriam, conforme seu voto, ao fixado pela Resolução 63/68, aprovada nesta data. Passando ao relatório propriamente dito, disse: "Tratam os processos dos EDITAIS para licitação, por proposta escrita, para venda de lotes nos seguintes setores: Setor Comercial Sul SCS; Setor de Diversões Sul (SDS); Setor de Residências Econômicas Sul; Setor Comercial Local Norte. Os Editais devem ser alterados para conter os preços e os prazos e demais condições fixados pela Resolução no. 63/68, desta data, e que não constam dos Editais. Quanto aos têrmos dos Editais pròpriamente ditos, elaborados pelo Departamento Econômico, em se considerando as sugestões da Procuradoria Jurídica e finalmente as alterações introduzidas pelo Diretor Clóvis Ferreira de Morais, merece, data-vênia, pequenos reparos que tenho a honra de submeter aos ilustres Conselheiros: 1. No item I dos Editais, sugiro sejam incluídas as pessoas físicas, que de certa forma está vedado, nos têrmos em que está redigido. Justifico tal modificação tendo em vista que a restrição é prejudicial à licitação, mormente tratando-se de lotes no Setor Comercial. 2. No parágrafo único do mesmo item dever-se-á dar a oportunidade para que cada interessado ofereça quantas propostas achar conveniente, o qual passaria a ter a seguinte redação: Parágrafo Único. Cada interessado poderá formular quantas propostas quiser para quantos lotes pretender adquirir, sujeitando-se no entanto, às mesmas normas estipuladas nos presentes Editais. 3. Suprimir a exigência contida na letra "d" do item II, porquanto a avaliação da declaração de capacidade financeira, além de ser meramente subjetiva e desnecessária diante das obrigações da cláusula de retrovenda. 4. No item IX intercalar as expressões após a palavra "Licitantes", nos seguintes têrmos: "que oferecerem preços iguais a fim de evitar dubiedade de interpretação do inciso e desejo dos licitantes de participar da proposta de desempate, a qual não poderá ser inferior à primeira." Fica assim redigido o item IX - Serão considerados vencedores os proponentes que oferecerem maior preço. No caso de empate, será êste decidido mediante apresentação de nova proposta que, em adendo à primeira, será formulada na própria sessão pública de licitação. Neste caso a Comissão indicará aos licitantes que ofereceram preços iguais, locais distintos para a elaboração da proposta aditiva, a qual não poderá ser inferior à primeira, que deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) minutos. 5. Os itens XVII e o parágrafo segundo do item XVIII devem ser reformulados para se adaptarem às condições de incentivo agora estabelecidas pela Resolução 63/68. Com estas alterações propomos a aprovação dos Editais. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, aprova os EDITAIS DE LICITAÇÃO PÚBLICA de lotes comerciais nos setores: Setor de Diversões Sul Setor Comercial Sul, Setor de Residências Econômicas Sul e Setor Comercial Local Norte, com as alterações constantes do voto do Relator e preços mínimos e condições fixados pela Resolução no. 63/68." A seguir, o Secretário apresentou ao Conselho para exame e aprovação, as seguintes PLANTAS, encaminhadas pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo: SQS-PR-70/9 e SQS-PR-71/9 (Ofício no. 262/68); e SCS-PR-21/3 (Ofício no. 263/68). O Conselho, após examiná-las, resolveu aprová-las, assinando as PLANTAS originais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual para constar, eu, HENRIQUE TEIXEIRA TAMM, Secretário, lavrei a presente ATA que lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA
ROLF GOEDEN PIEPER
LUCÍLIO BRIGGS BRITO
HÉLIO PROENÇA DOYLE
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
ARTURO BUZZI
EDILSON CID VARELA

ATA DA 524a SESSÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 524a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Doutor Rogério de Freitas Cunha e com a presença dos Senhores Conselheiros Delpho Pereira de Almeida, Helio Proença Doyle, Arturo Buzzi, e Rolf Goeden Pieper. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Senhor Presidente, após considerações gerais sôbre a administração da Companhia, passou a palavra ao Conselheiro DELPHO que tomando-a relatou os processos a seu cargo, iniciando pelo de no. 20.733/66, em que a Coordenação de Arquiretura e Urbanismo solicita autorização para modificar a PLANTA SRE-S PR 19/1. Em seu relatório disse da tramitação do processo e das diversas informações constantes do mesmo, concluindo por propôr fosse a alteração aprovada, tendo em vista a justificativa da Co. A.U. e dos órgãos técnicos da Novacap. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, autoriza a modificação da PLANTA SRE-S P% 19/1, devendo a original retornar para autenticação." Prosseguindo, o Conselheiro DELPHO relatou o processo referente a divulgação das atividades da Novacap, por ocasião do 12o. aniversário de sua fundação. Em seu relatório deu conhecimento a seus pares da exposição do Senhor Superintendente à Diretoria, que originou a proposta daquele Colegiado ao Conselho, no sentido de que fôsse a Companhia autorizada a contratar, de acôrdo com as normas em vigor, a divulgação de suas obras, quando da comemoração do 12o. aniversário de sua fundação. A decisão foi esta: " O Conselho, com o voto do relator, autoriza a realização de despesas de até NCr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) para a divulgação das atividades da Novacap, por ocasião do 12o. aniversário de sua fundação, à conta da dotação própria." Ainda pelo Conselheiro DELPHO foi relatado o processo onde a SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL indica o nome do Arquiteto Hélio Ferreirapinto para executar o projeto do Parque do Almoxarifado e Oficinas de Manutenção da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Em seu relatório analisou os têrmos da proposição da Diretoria conforme sua decisão constante de fôlhas do processo e os têrmos da Lei 5.194 de 24-12-66, que regula a matéria, opinando pela homologação do decidido pela Diretoria. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, como voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, autorizando a contratação direta com o Arquiteto HÉLIO FERREIRAPINTO, dos trabalhos de execução do projeto do Parque de Almoxarifado e Oficinas de Manutenção da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos têrmos do artigo 83, da Lei 5.194, de 24-12-66." Dando prosseguimento à sessão o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro DOYLE que tomando-a relatou os processos a seu cargo, iniciando pelo referente a exposição do Presidente da cpe. sôbre a reformulação da decisão do

pagamento de CIMENTO, com o preço em vigor na data da Nota de Empenho, para pagamento pelo preço em vigor na data da entrega à NOVACAP, tendo em vista a situação atual. Em seu relatorio, após proceder a leitura da exposição de motivos do Sr. Presidente das Comissões Permanentes de Concorrências e analisá-la, teceu considerações sôbre o conhecido problema atual do cimento, dizendo que realmente o reajuste do preço para o preço do dia, era uma consequência inevitável e se a Novacap necessitava do mesmo a ela deveria se submeter, razão porque opinava favoràvelmente. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o parecer do Presidente da CPC, autoriza que a compra de CIMENTO, contratada diretamente com as Indústrias produtoras, seja empenhada no total, pelo preço atual e reajustado no ato da entrega à Novacap, para os preços do dia" A seguir, o Conselheiro DOYLE relatou o processo no. 12.210/P, referente a Anulação de Convênio firmado entre o DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS e a NOVACAP. Em seu relatório analisou as razões constantes do processo e que levaram o D.C.T. por falta de recursos financeiros, solicitar a anulação do Convênio para construção da Agência Postal Telegráfica. Assim sendo, propunha fôsse autorizada a anulação do referido Convênio decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto o relator, homologa a decisão da Diretoria, autorizando a anulação do Convênio firmado com o DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS - DCT." em Seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ARTURO BUZZI que tomando-a relatou o processo no. 22.565/62, em que a ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIARIOS DE BRASILIA - solicita dilatação do prazo de início e término de sua construção. Em seu relatório disse a seus pares que das diversas vistorias procedidas foi constatado que realmente a Entidade não havia iniciado as obras, razão porque solicitava o Departamento Econômico o cancelamento da autorização. Entrementes, em petição fundamentada, o Presidente da Entidade justificava o retardamento do início das obras e anexava cópia do Exmo Sr. Presidente da Caixa Econômica Federal, onde a Caixa colocava à disposição da referida entidade a importância de NCr$..... 100.000,00 para as obras. Sendo assim, opinava pela dilação dos prazos, conforme o solicitado. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, manifestando-se favorável à concessão de novos prazos de 180 dias para início e 2 anos para término da construção, solicitados pela ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS DE BRASILIA, ouvida a douta Assembléia Geral." Dando prosseguimento à sessão, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ROLF que tomando-a relatou os processos a seu cargo, iniciando pelo de no. 23.558/67, onde a PARÓQUIA DO CARMO solicita a compra, por preço simbólico, dos lotes "A" e "B", da Quadra 713/913, do SEP-Sul, em nome da Arquidiocese de Brasília. Em seu relatório disse das informações constantes do processo, da análise procedida pelo Diretor Clovis Ferreira de Morais, quando o mesmo foi submetido à consideração da Diretoria, que aprovando-o encaminhou à consideração do Conselho, opinando pela venda da área a preços reduzidos. Em assim sendo propunha fôsse homologada a decisão da Diretoria, encaminhando-se a matéria com parecer favorável à consideração da Assembléia Geral. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do relator, manifesta-se favoràvelmente à venda dos lotes "A" e "B". da Quadra 713/913, do SEP-Sul, a preço simbolico fixando-se em 6 (seis) meses e 3 (três) anos, para início e término das obras, respectivamente, encaminhando o processo à consideração da Engrégia Assembléia Geral." A seguir, o Conselheiro ROLF relatou o processo no. 24.267/68, referente à TOMADA DE PREÇOS no. 088/68-CPC-1, para aquisição de 80 (oitenta) protetores NETWORK de 1.000 A - 600 V. Em seu relatório analisou o parecer da Comissão de Concorrências do relatório da Diretoria que tendo em vista os motivos constantes da Ata e parecer da referida Comissão, anulou a Tomada de Preços, submetendo a consideração do Conselho a transformação da licitação em "Convite". face à necessifade urgente da aquisição dos protetores para a rêde de alta tensão que alimenta a Capital de energia elétrica. Em se tratando de matéria prioritária e de material que deverá ser adquirido através de importação, a realização de nova licitação por Convite se afigurava a mais aconselhável. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, autorizando a realização de CONVITE, para a aquisição do material descrito, ao qual deverão ser convocadas obrigatòriamente as firmas que participaram da Tomada de Preços e outras especializadas no ramo". Finalizando, o Secretário apresentou ao Conselho, para exame e aprovação, as seguintes PLANTAS SHCE - PR 2/3, 4/1, 5/1, 6/1, 7/1, 8/1, 9/1, 10/1, 11/1, 12/1, 13/1, 14/1, 15/1, 16/1, 17/1, 18/1, 19/1, 20/1, 21/1, 22/1, 23/1, e 24/1, referente a Planta Geral e Quadras já construídas do Setor de Habitações Coletivas Econômicas/Sul, encaminhadas pelo ofício no. 266/68, da Coordenação de Arquitetura e Urbanismo; e PLANTA original da Colônia Agropecuária Taquara Piripau, encaminhada pelo ofício no. REP 200/68, do Departamento de Engenharia Rural. O Conselho após examiná-las, resolveu aprová-las, assinando as originais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, HENRIQUE TEIXEIRA TAMM, Secretário, lavrei a presente ATA que, lida e aprovada vai por mim subscria e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA

DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA

HÉLIO PROENÇA DOYLE

ARTURO BUZZI

ROLF GOEDEN PIEPER

No. 01 - Processo no. 20.733/68.
Assunto: Coordenação de Arquitetura e Urbanismo - solicita autorização para modificar a PLANTA SRE-S PR 19/1.

DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator, autoriza a modificação da PLANTA SRE-S PR 19/1, devendo a original retornar para autenticação.

Relator: Conselheiro DELPHO.

No. 02 - Processo no.
Assunto: Divulgação das atividades da NOVACAP, por ocasião do 12o. aniversário de sua fundação.

DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator, autoriza a realização de despesas de até NCr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), para a divulgação das atividades da NOVACAP, por ocasião do 12o. aniversário de sua fundação, à conta da dotação própria.

Relator: Conselheiro DELPHO.

No. 03 - Processo no.
Assunto: Presidente da CPC - solicita reformulação da decisão do pagamento de CIMENTO, com o preço em vigor na data da Nota de Empenho, para pagamento pelo preço em vigor na data da entrega à NOVACAP, tendo em vista a situação atual.

DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o parecer do Presidente da CPC, autoriza que a compra de CIMENTO, acontratada diretamente com as Indústrias produtores, seja empenhada no total, pelo preço atual e reajustados no ato da entrega à Novacap, para os preços do dia.

Relator: Conselheiro DOYLE

No. 04 - Processo no. 12.210/P
Assunto: Anulação de Convênio firmado entre o DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS e a NOVACAP.

DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, autorizando a anulação do Convênio firmado com o DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS - DCT.
Relator: Conselheiro DOYLE.

No. 05 - Processo no. 22.565/62
Assunto: ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIARIOS DE BRASÍLIA - solicita dilatação do prazo de início e término de sua construção.

DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, manifestando-se favorável à concessão de novos prazos de 180 dias para inicio e 2 anos para término da construção, solicitados pela ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIARIOS DE BRASÍLIA, ouvida a Douta Assembléia Geral.

Relator : Conselheiro ARTURO BUZZI.

No. 06 - Processo no. 23.558/67
Assunto: PARÓQUIA DO CARMO - solicita a compra, por preço simbólico, dos lotes "A" e "B", da Quadra 713/913, do SEP-Sul, em nome da Arquidiocese de Brasília.

DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator, manifesta-se favoràvelmente à venda dos lotes "A" e "B", da Quadra 713/913, do SEP-Sul, a preço simbólico, fixando-se em 6 (seis) meses e 3 (três) anos, para início e término das obras, respectivamente, encaminhando o processo à consideração da Egrégia Assembléia Geral.

Relator: Conselheiro ROLF.

No. 07 - Processo no. 24.267/68
Assunto: TOMADA DE PREÇOS no. 088/68-CPC-1, para aquisição de 80 (oitenta) protetores NETWORK de 1.000 A - 600 V.

DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, autorizando a realização de CONVITE, para a aquisição do material descrito, ao qual deverão ser convocadas obrigatòriamente as firmas que participaram da Tomada de Preços e outras especializadas no ramo.

Relator: Conselheiro ROLF

No. 08 - Processo no.
Assunto: SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - Indica o nome do Arquiteto Hélio Ferreirapinto para executar o projeto do Parque de Almoxarifado e Oficinas de Manutenção da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, autorizando a contratação direta com o Arquiteto HÉLIO FERREIRA PINTO, dos trabalhos de execução do projeto do Parque de Almoxarifado e Oficinas de Manutenção da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos têrmos do artigo 83, da Lei no. 5.194, de 24/12/66.

Relator: Conselheiro DELPHO

a) Rogério de Freitas Cunha
a) Delpho Ferreira de Almeida
a) Rolf Goeden Pieper
a) Hélio Proença Doyle
a) Arturo Bruzzi

ATA DA 525a SESSÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM

Aos dois dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 525a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Doutor Rogério de Freitas Cunha e com a presença dos Senhores Conselheiros Hélio Proença Doyle, Arturo Buzzi, Delpho Pereira de Almeida, Rolf Goeden Pieper e Edilson Cid Varela. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Senhor Presidente, após considerações gerais, passou a palavra ao Conselheiro DOYLE, que usando-a relatou os processos a seu cargo, iniciando pelo de no. 37.087/68, referente a Têrmo de Convênio a ser firmado com a CAMARA DOS DEPUTADOS, para construção de um prédio destinado à Marcenaria, situado na Garagem da Câmara. Em seu relatório disse da tramitação do processo e do objetivo do Convênio que a seu ver, estava em condições de ser aprovado. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, autorizando a assinatura do Convênio com a CAMARA DOS DEPUTADOS, nos têrmos da minuta da AGEP". A seguir, o Conselheiro DOYLE relatou o processo no. 20.553/68, em que o CENTRO ESPÍRITA "ADOLFO BEZERRA DE MENEZES solicita a compra de lote na Cidade Satélite de Sobradinho. Em seu relatório analisou o processo e as informações constantes do mesmo, dizendo do fato de já ter a entidade iniciado a edificação do imóvel, conforme se verifica da vistoria realizada pelo Departamento Econômico. Que em se tratando de entidades religiosas, a Companhia têm adotado por norma, a venda a preços reduzidos, consoante orientação da douta Assembléia Geral. Assim sendo, propunha que a matéria fôsse levada à consideração da Assembléia Geral, com parecer favorável do Conselho, no sentido de ser autorizada a venda ao preço correspondente a 20% do fixado para a área. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, submetendo à consideração da Egrégia Assembléia Geral, a venda ao preço equivalente a 20% (vinte por cento) do valor fixado para o lote, mantidas as demais condições em vigor." Dando prosseguimento à sessão, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ARTURO BUZZI, que tomando-a passou a relatar os processos a seu cargo, iniciando pelo referente à restauração da pintura e polimento do mármore nas cúpulas e cobertura do CONGRESSO NACIONAL, conforme ofício no. 256/68-Co.S. Em seu relatório expôs a seus pares as razões pelas quais o Senhor Superintendente da Companhia, havia encaminhado ao Conselho, pedido especial para que se pudesse

contratar serviços, a fim de se proceder urgentemente reparos nos prédios do Congresso Nacional, antes da visita de Sua Majestade, a Rainha da Inglaterra, que ocorrerá no início do próximo mês de novembro. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, dispensando a realização de Tomada de Preços, para autorizar que os serviços extremamente urgentes a serem executados no CONGRESSO NACIONAL, antes da visita de Sua Majestade a Rainha da Inglaterra, sejam contratados mediante "Convite." Prosseguindo, o Conselheiro ARTURO BUZZI relatou o processo no. 37.088/68, relativo a Têrmo de Convênio a ser firmado com o DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA, para construção de Escola Classe no Setor Militar Urbano, do tipo E.E.C.S.. Em seu relatório disse tratar-se de mais um Convênio para execução de obra de interêsse da Secretaria de Educação, qual seja, a de construir mais uma Escola em Brasília. Informou que o Convênio fôra minutado pelos órgãos competentes da Companhia e em condições de ser aprovado. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do relator, autoriza a assinatura de um Têrmo de Convênio com o DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA, no valor de NCr$320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros novos) e prazo de 18 (dezoito) meses, contado da data de sua publicação no "Distrito Federal", para construção da Escola Classe (E.E.C.S.), no Setor Militar Urbano, em Brasília, D.F., na forma da minuta elaborada pela A.G.E.P." Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro DELPHO que relatou os processos nos. 29.639/68, referente a TOMADA DE PREÇOS no. 120/68-CPC-2, para execução, sob regime de empreitada, de coletores de esgôto sanitário, no Plano Pilôto de Brasília, DF; e processo no. 29.637/68, relativo à TOMADA DE PREÇOS no. 121/68-CPC-2, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, do assentamento de rêdes de esgotos sanitários, na Cidade Satélite de Taguatinga. Na análise procedida em ambos os processos, vez que tratam de obras de infra-estrutura e de extrema urgência, para atendimento de áreas onde se concluem inúmeros edifícios de apartamentos, informou que as Tomadas de Preços realizadas não conseguiram atingir seus objetivos, tendo em vista as disparidades constantes das propostas das firmas licitantes. Que pelo parecer técnico da Chefia do Departamento de Agua e Esgotos, verificava-se que o procedimento que melhor atendia aos interêsses da Companhia, e, portanto, de Brasília, era primeiro: a anulação das Tomadas de Preços, fato que a Diretoria, no uso de suas atribuições específicas, havia procedido, e segundo: tendo em vista a urgência, realizar-se novas licitações sob a forma de "Convite", o que era submetido à consideração dêste Colegiado. Concluindo, disse entender procedentes as propostas da Diretoria, pelo que opinava pela homologação dos atos e as consequentes dispensas solicitadas. As decisões foram as seguintes: Processo no. 29.636/68: "O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, autorizando que os serviços que foram objeto da Tomada de Preços no. 120/68-CPC-2, anulada pela Diretoria, sejam, em virtude da extrema urgência, contratados através de "Convite". "Processo no. 29.637/68: "O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, autorizando que os serviços que foram objeto da TOMADA DE PREÇOS no. 121/68-CP-2, anulada pela Diretoria, sejam, em virtude da extrema urgência, contratados através de "CONVITE." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ROLF, que tomando-a relatou o processo no. 32.989/64, em que a ASSOCIAÇAO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL solicita desdobramento do pagamento da projeção 22, do Setor Comercial Sul. Em seu relatório analisou todo o processo, dizendo de tudo o que procedeu à autorização de venda da projeção à Associação Comercial e que tendo em vista as normas fixadas pelo Conselho, através da Resolução 60/67, ratificadas agora pela Resolução no. 63/68, entendia que o processo de venda e suas condições estavam bem definidas nas citadas Resoluções, sendo desaconselhável qualquer alteração da forma nelas fixadas. Em assim sendo, opinava pela manutenção do preço, prazo e demais condições estabelecidos. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, mantém o decidido em sua 510a. sessão de 06-06-68 (No. 16), ratificando assim os preços e as condições contidas naquela decisão." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, HENRIQUE TEIXEIRA TAMM, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

ROGERIO DE FREITAS CUNHA

HELIO PROENÇA DOYLE

ARTURO BUZZI

ROLF COEDEN PIEPER

EDILSON CID VARELA

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

ATA DA 635a. SESSAO DA DIRETORIA REALIZADA EM

No. 01 - Processo no. 25.865/68
Assunto: IRFASA SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA - solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato no. 339/67.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o constante do processo, autoriza a assinatura do 3o. têrmo de renovação ao Contrato no. 339/67, firmado com a IRFASA SOCIEDADE CONSTRUTORA LIMITADA, para prorrogação do prazo de validade do mesmo até -2-
22 de agôsto de 1968, portando, com efeito retroativo.

Relator: Diretor CRESO VILLELA

No. 02 - Processo no. 26.280/68
Assunto: TOMADA DE PREÇOS no. 104/68-CPC-2, para construção de um Parque de Estacionamento e ligação - Congresso Nacional - Eixo Monumental - Via N-2 Norte (anulação).

DECISAO: A Diretoria, face à exposição do relator, anula a Tomada de Preços no. 104/68-CPC-2, realizada para construção de um Parque de Estacionamento coberto e passagem de ligação com o túnel sob a via N-2 Norte, em virtude das propostas apresentadas não satisfazerem as exigências do Edital. Outrossim, autoriza a abertura da nova Tomada de Preços, com a máxima urgência possível, face a aproximação do período de chuvas.

Relator: Diretor CRESO VILLELA.

No. 03 - Processo no. 30.036/68
Assunto: TOMADA DE PREÇOS no. 132/68-CPC-2, para impermeabilização no. 1o. HOSPITAL DISTRITAL DE BRASILIA, D.F.

DECISAO: A Diretoria, face à exposição do relator, homologa a Tomada de Preços no.... 132/68-CPC-2, autoriza contratar com a firma IMPECO-BRAS IMPERMEABILIZANTES E COBERTURAS LIMITADA, para impermeabilização no. 1o. Hospital Distrital de Brasília, D.F., pelo preço global proposto de NCr$..... 22.829,90 e prazo de 60 dias, contados da data da expedição da respectiva "Ordem de Serviço".

Relator: Diretor CRESO VILLELA.
No. 04 - Processo no. 31.780/68.
Assunto: JOANA DE OLIVEIRA - encaminha recurso para aquisição de apartamento na SQ. 112-Sul.

DECISAO: A Diretoria, face à exposição do relator, encaminha o processo para apreciação do Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se contrária ao provimento do recurso encaminhado por JOANA DE OLIVEIRA.

Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS.
No. 05 - Processo no. 35.086/67
Assunto: COMPANHIA CONSTRUTORA PEDERNEIRAS S/A. - solicita a substituição de suas cauções, depositadas em espécie ou títulos públicos, por fiança bancária, de acôrdo com a faculdade de critério previsto no art. 135, título XII, do Decreto-Lei no. 200, de 25-02-67.

DECISAO: A Diretoria, face à exposição do relator, defere o pedido formulado pela firma COMPANHIA CONSTRUTORA PEDERNEIRAS S.A., observadas as cautelas apontadas no parecer jurídico.

Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS.
No. 06 - Processo no.
Assunto: Divulgação das atividades da NOVACAP, por ocasião do 12o. aniversário de sua fundação.

DECISAO: A Diretoria, tendo em vista a exposição do Senhor Superintendente aprova sua proposta de divulgação de 12o. aniversário da NOVACAP, até o limite de NCr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), à conta de dotação orçamentária própria, ouvido o Egrégio Conselho de Administração.

ATA DA636a.SESSAO DA DIREOTIRA REALIZADA EM

No. 33 - Processo no.
Assunto: SECRETARIA DE SAUDE - FUNDAÇAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - índica o nome do Arquiteto Hélio Ferreirapinto para executar o projeto do Parque de Almoxarifado e Oficinas de Manutenção da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

DECISAO: A Diretoria, face à exposição do relator e tendo em vista o constante do processo, encaminhá-o ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favorâvelmente à contratação direta com o Arquiteto HÉLIO FERREIRAPINTO, dos trabalhos de execução do projeto do Parque de Almoxarifado e Oficinas de Manutenção da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos têrmos do artigo 83, da Lei no. 5.194, de 24/12/66.

Relator: Diretor CRESO VILLELA

a) Rogério de Freitas Cunha
a) Creso Villela
a) Nelson Omegna
a) Clóvis Ferreira de Morais.

PROCURADORIA-GERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
PRORROGAÇAO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS ATÉ 31.12.68

Relação dos Servidores lotados na Procuradoria-Geral que fazem jús ao recebimento de gratificaçao pela prestação de serviço extraordinário:

01. Eraldo Lima de Jesus
02. Raimundo Pereira dos Santos
03. Rui Ferreira Braga
04. Pedro Rubens de Macêdo.

Despacho: Autorizo.

Brasília, 14.10.68.

JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
14.10.68

MOTORISTA

Indique com o braço ou com a seta ou pisca-pisca que vai afastar seu veículo do meio fio. Seja prudente e atencioso para com o que vem atrás.

EDITAIS E AVISOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EDITAL No. 06/68-DOI/DEC

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL "NOVACAP" - faz público que, no dia 20 de novembro de 1968, às 14,00 horas, exporá à venda na Divisão de Operações Imobiliárias do Departamento Econômico, sita à avenida W/3, quadra 7, altos do Cine Cultura, em Brasília, Distrito Federal, os seguintes lotes destinados à construção de edifícios comerciais no Setor Comercial Sul (SCS), de Brasília Distrito Federal:

QUADRA 11

Lotes nos. 30, 31, 32 e 33 - com área de 120,00 m2 cada um, (8,00m X 15,00m), para construção de edifícios de 7 (sete) pavimentos;

QUADRA 13

Lote no. 36 - com área de 303,75 m2 (15,00m X 20,25m) para construção de edifícios de 7 (sete) pavimentos;

QUADRA 16

Lote no. 60-A - com área de 264,00m2 (12,00m X 22,00m) para construção de edifício de 2 (dois) pavimentos.

PROJEÇOES Nos. 25 e 26

Com área de 510,00 m2 cada uma (17,00m X 30,00m), para construção de edifícios de 13 (treze) pavimentos.

I - As pessoas físicas ou jurídicas interessadas na aquisição, apresentarão propostas em cartas dirigidas à Comissão encarregada de seu exame e julgamento, no endereço acima citado.

§ Unico - Cada pessoa poderá formular quantas propostas quiser para quantos lotes pretender adquirir, sujeitando-se, no entanto, às mesmas condições estipuladas no presente Edital.

II - As cartas-propostas, que serão apresentadas em envelopes fechados, com indicação clara do lote pretendido, deverão conter os seguintes elementos:

a) - o preço oferecido pela unidade pretendida, que não poderá ser inferior aos preços mínimos constantes do item IV dêste Edital;

b) - comprovante do depósito no valor de 10% (dez por cento) do preço unitário mínimo constante do item IV, depósito êsse feito na Tesouraria da NOVACAP;

c) - certidão negativa de protestos de títulos;

d) - certidão negativa de ônus fiscais para com a PDF;

e) - nome, qualificação e endereço do proponente ou de seu procurador, se fôr o caso;

f) - declaração de aceitação das condições estipuladas pelo presente Edital;

g) - certidão negativa fornecida pela Divisão de Operações Imobiliárias (DOI do Departamento Econômico - (DEC) da NOVACAP de que o licitante, ou seu cônjuge, não possui lote similar. Se o possuir, provar que nêle já edificou ou que a obra está em andamento normal.

III - As cartas que não contiverem os requisitos exigidos no item II não serão consideradas.

IV - O preço unitário mínimo, forma de pagamento e prazo de construção dos terrenos postos à venda, serão os seguintes:

a) - TERRENOS PARA 2 (DOIS) PAVIMENTOS

NCr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos) por metro quadrado de terreno. A forma de pagamento será de 30% (trinta por cento) de entrada e o restante em 22 (vinte e duas) parcelas mensais, iguais e consecutivas. O prazo de construção será de 16 (dezesseis) meses, contados a partir da data da lavratura da respectiva escritura;

b) - TERRENOS PARA 7 (SETE) PAVIMENTOS

NCr$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) por metro quadrado de terreno. A forma de pagamento será de 30% (trinta por cento) de entrada e o restante em 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e consecutivas. O prazo de construção será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da lavratura da respectiva escritura.

c) - PROJEÇOES Nos 25 E 26

NCr$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos) por metro quadrado de terreno. A forma de pagamento será de 30% (trinta por cento) de entrada e o restante em 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e consecutivas. O prazo de construção será de 28 (vinte e oito) meses contados a partir da data da assinatura da respectiva escritura.

d) - À vista, com 10% (dez por cento) de desconto sôbre o preço total do terreno, no ato do pagamento sujeitando-se, no entanto, às demais obrigações constantes das letras "a", "b" e "c", dêste artigo.

V - Entregues as cartas-propostas no dia, hora e local indicados no preâmbulo dêste Edital, serão as mesmas abertas em presença dos interessados que ao ato comparecerem, e rubricadas pelos membros da Comissão encarregada de seu exame e julgamento, a qual será designada por portaria do S e n h o r Superintendente da NOVACAP.

VI - Os envelopes, uma vez abertos, rubricados e examinados serão separados e classificados de acôrdo com os terrenos a que se referirem, passando a Comissão, a seguir, a seu julgamento.

VII - Serão considerados vencedores os proponentes que oferecerem maior preço. No caso de empate, será êste decidido mediante apresentação de nova proposta que, em adendo à primeira, será formulada na própria sessão pública de licitação. Neste caso a Comissão indicará, aos licitantes que ofereceram preços iguais, locais distintos para a elaboração da proposta aditiva, a qual não poderá ser inferior à primeira, que deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) minutos.

VIII - Da decisão classificadora das propostas, caberá recurso para a Diretoria da NOVACAP. O recurso, que será interposto verbalmente após o anúncio do resultado e constará da ata dos trabalhos de exame e classificação da licitação, será julgado pela Diretoria da NOVACAP, ao homologar a ata, que será lavrada imediatamente após o têrmino de seu julgamento e subscrita pelos membros da Comissão e pelos proponentes que o desejarem.

IX - Da homologação da licitação pela Diretoria da NOVACAP caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o Conselho de Administração da Companhia.

X - Os licitantes vencedores deverão apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a partir da notificação da DOI, certidão negativa de débitos para com a PDF e também, em se tratando de pessoas jurídicas, prova de constituição legal, para efeito de lavratura de escritura de compra e venda.

XI - A DOI"DEC. Notificará os proponentes vencedores para receberem as respectivas minutas de escritura de compra e venda que deverão ser lavradas e assinadas no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da notificação.

§ 1o. - O pagamento inicial de 30% (trinta por cento) sôbre o valor do lote será efetuado no ato da lavratura da escritura de que trata o presente item.

§ 2o. - O não comparecimento, sem justificativa, no prazo fixado, será tido como desistência da aquisição e importará na perda da importância caucionada em favor da NOVACAP.

XII - Ocorrendo a desistência prevista no § 2o. do item XI o imóvel a ela referente será objeto de nova licitação.

XIII - São considerados prejudicados os requerimentos de aquisição de lotes no referido Setor, já protocolados na Companhia, devendo os pretendentes a esta aquisição oferecer suas propostas nos têrmos do item II dêste Edital.

XIV - As escrituras de compra e venda, nos têrmos da Resolução 63/68 e artigos 1140 a 1143 do Código Civil, conterão obrigatòriamente cláusula de retrovenda, assegurando à NOVACAP o direito de recobrar os imóveis vendidos, mediante restituição dos pagamentos já efetuados pelo comprador, das despesas legalmente indenizáveis e do custo histórico das benfeitorias existentes no lote, e que será exercida, caso o mesmo não cumpra com as obrigações ali assumidas, inclusive a de construção nos prazos previstos no presente Edital.

XV - Ao comprador que concluir a construção dentro do prazo fixado, de acôrdo com o item IV dêste Edital, será concedido o desconto de 10% (dez por cento) sôbre o valor total do terreno.

XVI - Para gozar do incentivo instituído no artigo anterior, deverá o adquirente apresentar à NOVACAP o pedido de redução, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

a) "habite-se" total do prêdio;

b) comprovante de pagamento da última prestação vencida;

c) quitação com os impostos e taxas devidas à Prefeitura do Distrito Fedeal.

XVII - Tôdas as despesas decorrentes da transação a ser realizada correrão por conta dos licitantes vencedores.

XVIII - Fica fazendo parte integrante e inseparável deste Edital, bem como das escrituras de compra e venda, a Resolução 63/68 - de 18-09-68, do Conselho de Administração da NOVACAP, que acompanha a presente publicação e que servirá de base para a solução de qualquer divergência na interpretação de seus itens e cláusulas.

XIX - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos têrmos dêste Edital serão atendidos, durante o horário normal do expediente da repartição, no Departamento Econômico da NOVACAP - Edifício Sede da NOVACAP - 5o. andar.

XX - A NOVACAP reserva-se o direito de anular a presente licitação por conveniência administrativa sem que caiba indenização de qualquer espécie aos licitantes.

CRESO VILLELA
Chefe do Departamento Econômico

ELSON JOSÉ FERREIRA
Chefe da Divisão de Operações Imobiliárias.

RESOLUÇAO 63/68
de 18-08-68
(Pág. 35)

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISAO DE TRIBUTOS DIVERSOS

EDITAL DE INTIMAÇAO No. 03/68

O Chefe do Serviço de Instrução Processual, da Divisão de Tributos Diversos, da Prefeitura do Distrito Federal, INTIMA a firma abaixo, atualmente em lugar ignorado, como certificado nos autos pela Fiscalização de Rendas, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação dêste Edital, promova neste Serviço, situado no Edifício I.N.P.S., na Avenida L-2, Setor das Autarquias, Bloco "O", o pagamento da multa que lhe foi imposta pelo Diretor da D.T.D., no processo abaixo, de auto de infração, - ou, no mesmo prazo e na forma da lei, ofereça recurso voluntário para a Junta de Recursos Fiscais:

Proc. no. 06916/65
Firma Autuada - Companhia Agro-Pastoril Rio Doce
Inscrição - 110.740
Multa - NCr$ 54,87

Brasília, 14 de outubro de 1968.

CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI
Serviço de Instrução Processual
Chefe.

VISTO:
Em, 14/10/68

JOSÉ GOMES DE MENDONÇA
Divisão de Tributos Diversos
Diretor.

P.D.F. S.E.A.
COMISSAO DE CONCORRENCIAS

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE:

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Informamos aos interessados que se acha afixado, em quadro próprio, localizado à entrada principal do prédio da PDF, o Edital no. 29/68-TP-SEA, para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, cuja Tomada de Preços, será realizada às 16 horas do dia 5 de novembro do ano em curso, entre os fornecedores regularmente inscritos no Registro Central de Fornecedores da Prefeitura do Distrito Federal.

Esclarecimentos na Divisão do Material ou pelo telefone 2-3733.

Brasília, 16 de outubro de 1968.

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE VIAÇAO E OBRAS (DVO)

E D I T A L

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Ordem de Serviço no. 044 de 17 de julho de 1968, do Senhor Engenheiro Chefe do Departamento de Viação e Obras e tendo em vista o disposto no § 2o. do Artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, CITO, pelo presente Edital, o servidor VERCIANO GOBIRA BARBOSA, matrícula 17.715, Trabalhador nível 01, lotado na Divisão de Construção e Conservação do Departamento de Viação e Obras, para no prazo legal de 15 (quinze) dias, a partir da publicação dêste no Diário Oficial da União, comparecer à sala da referida comissão, em funcionamento no escritório séde da Divisão de Construção e Conservação no Setor de Indústria e Abastecimento de Brasília, durante o expediente normal, a fim de apresentar defesa escrita no processo a que responde nesta repartição, sob pena de revelia.

Brasília, 17 de setembro de 1968.

DIRCEU DO AMARAL CARVALHO
Secretário

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇAO

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria de 07 de outubro de 1968, do Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no parágrafo 2o. do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, CITA, pelo presente Edital, ALFREDO RIBEIRO DE SOUZA, Trabalhador, nível 1, matrícula no. 2.335, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação dêste no "DISTRITO FEDERAL" e no "CORREIO BRAZILIENSE", comparecer à sede desta Comissão, na sala 501, do 5o. andar, no Edifício do INPS, Bloco "N", Avenida L-2-Sul, Setor de Autarquias, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 18 de outubro de 1968.

AFONSO LADISLAU SATAS
Secretário

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

EDITAL No. 05/68-DOI/DEC

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - "NOVACAP" - faz público que no dia 13 do mês de novembro do ano de 1968, às 14,00 horas, exporá à venda na Divisão de Operações Imobiliárias do Departamento Econômico, sita à avenida W/3, quadra 7, altos do Cine Cultura, em Brasília, Distrito Federal, os seguintes lotes destinados à construção de edifícios comerciais no Setor de Diversões Sul

(a) - Lote E-1, com 960,00 m2 - 12,00m x 80,00)

b) - Lote E-2, com 771,60 m2 - (12,00 x 64,30m)

c) - Lote E-6, com 771,60 m2 - (12.00 x 64,30m)

I - As pessoas físicas ou jurídicas interessadas na aquisição apresentarão propostas em cartas dirigidas à Comissão encarregada de seu exame e julgamento, no enderêço acima citado.

§ Único - Cada interessado poderá formular quantas propostas quiser para quantos lotes pretender, adquirir, sujeitando-se, no entanto, às mesmas normas estipuladas no presente Edital.

II - As cartas, propostas, que serão apresentadas em envelope fechado, com a indicação clara do lote pretendido, deverão conter os seguintes elementos:

a) - preço oferecido pela unidade pretendida, que não poderá ser inferior aos preços mínimos constantes do item IV dêste Edital;

b) - comprovante do depósito no valor de 10% (dez por cento) do preço unitário mínimo constante do item IV, depósito êste feito na Tesouraria NOVACAP;

c) - certidão negativa de ônus fiscais para com a Prefeitura do Distrito Federal;

d) - certidão negativa de protestos de títulos;

e) - nome, qualificação e endereço do proponente ou de seu procurador, se fôr o caso;

f) - declaração de aceitação das condições estipuladas pelo presente Edital;

g) - certidão negativa fornecida pela Divisão de Operações Imobiliárias (DOI) do Departamento Econômico (DEC) da NOVACAP de que o licitante, ou seu cônjugue, não possui lote similar. Se o possuir, provar que nêle já edificou ou que a obra está em andamento normal.

III - As cartas que não contiveram os requisitos exigidos no item II não serão considerados.

IV - O preço unitário mínimo dos terrenos postos à venda será de NCr$ 100,00 (cem cruzeiro novos), por metro quadrado, nos têrmos da Resolução no. 63/68, do Conselho de Administração da NOVACAP.

V. - A forma de pagamento será a seguinte: 30% (trinta por cento), de entrada e o restante em 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas ou a vista.

§ Único - No caso de venda a vista, será concedido desconto de 10% (dez por cento), sôbre o valor total do terreno, no ato do pagamento .

VI - O prazo de construção é de 28 (vinte e oito) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva escritura de compra e venda.

VII - Entregues as cartas propostas no dia, hora e local indicados no preâmbulo dêste Edital, serão as mesmas abertas em presença dos interessados que ao ato comparecerem e rubricadas pelos membros da Comissão encarregada de seu exame e julgamento, a qual será designada por portaria do Senhor Superintendente da NOVACAP.

VIII - Os envelopes, uma vez abertos, rubricados e examinados serão separados e classificados de acôrdo com os terrenos a que se referirem, passando a Comissão, a seguir, a seu julgamento.

IX - serão considerados vencedores os proponentes que oferecerem maior preço. No caso de empate, será êste decidido mediante a apresentação de nova proposta que, em adendo à primeira, será formulada na própria sessão pública de licitação. Neste caso a Comissão indicará aos licitantes que oferecerem preços iguais, locais distintos para a elaboração da proposta aditiva, a qual não poderá ser inferior à primeira, que deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) minutos.

X - Da decisão classificadora das propostas, caberá recurso para a Diretoria d NOVACAP. O recurso, que será interposto verbalmente após o anúncio do resultado e constará de ata dos trabalhos de exame e classificação da licitação, será julgado pela Diretoria da NOVACAP, ao homologar, a ata, que será lavrada imediatamente após o término de seu julgamento e subscrita pelos membros da Comissão e pelos proponentes que o desejarem.

XI - Da homologação da licitação pela Diretoria da NOVACAP caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para o Conselho de Administração da Companhia.

XII - Os licitantes vencedores deverão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da notificação da DOI, certidão negativa de débitos para com a P.D.F., e tâmbem, em se tratando de pessoa jurídica, prova de constituição legal, para efeito de lavratura da escritura de compra e venda.

XIII - A DOI/DEC notificará os proponentes vencedores para receberem as respectivas minutas de escrituras de compra e venda que deverão ser lavradas e assinadas no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis contados a partir da notificação.

§ 1o. - O pagamento inicial de 30% (trinta por cento) sôbre o valor do lote será efetuado no ato da lavratura da escritura de que trata o presente item;

§ 2o. - O não comparecimento sem justificativa, no prazo fixado, será tido como desistência da aquisição e importará na perda da importância caucionada em favor d NOVACAP.

XIV - Ocorrendo a desistência prevista no § 2o. do item XIII o imóvel a ela referente será objeto de nova licitação.

XV - São considerados prejudicados os requerimentos de aquisição de lotes no referido setor, já protocolados na Companhia, devendo os pretendentes a esta aquisição oferecer suas propostas nos têrmos do item II dêste Edital.

XVI - As escrituras de compra e venda, nos têrmos da Resolução no. 63/68 e artigos 1140 a 1143 do Código Civil, conterão obrigatoriamente cláusula de retrovenda, assegurando a NOVACAP o direito de recobrar os imóveis vendidos, mediante restituição dos pagamentos já efetuados pelo comprador, das despesas legalmente indenizáveis e do custo histórico das benfeitorias existentes no lote, e que será exercida, caso o mesmo não cumpra com as obrigações alí assumidas, inclusive a de construção nos prazos previstos no presente Edital.

XVII - Ao comprador que concluir a construção dentro do prazo fixado, de acôrdo com o item VI dêste Edital, será concedida a redução de 10% (dez por cento) sôbre o valor total do terreno.

XVIII - Para gozar do incentivo instituido no artigo anterior, deverá o adquirente apresentar à NOVACAP o pedido de redução, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

a - "habite-se" total do prédio;
b- comprovante de pagamento da última prestação vencida;
c- quitação com os impostos e taxas devidas à PDF.

XIX - Tôdas as despesas decorrentes da transação a ser realizada correrão por conta dos licitantes vencedores.

XX - Fica fazendo parte integrante e inseparável dêste Edital, bem com das escrituras de compra e venda, a Resolução no. 63/68, de 18-08-68, do Conselho de Administração da NOVACAP, que acompanha a presente publicação e que servirá de base para a solução de qualquer divergência na interpretação de seus itens e cláusulas.

XXI - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos têrmos dêste Edital serão atendidos, durante o horário normal do expediente da repartição, no Departamento Econômico da NOVACAP - Edifício Sede Novacap - 5o. andar.

XXII - A NOVACAP reserva-se o direito de anular a presente licitação por conveniência administrativa sem que caiba indenização de qualquer espécie aos licitantes.

Brasília, DF, 11 de outubro 1968.

ELSON JOSÉ FERREIRA
Chefe da Divisão de Operações Imobiliárias
CRESO VILLELA
Chefe do Departamento Econômico

RESOLUÇAO 63/68 de 18-08-68 (Pág. 35)

P.D.F. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL BRASÍLIA - D. F. S.V.O.

COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº. 008/68-CPC-1

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA VEÍCULOS IN - SERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP -, EM BRASÍLIA = DISTRITO FEDERAL. -

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP -, faz público, para conhecimento dos interessados, que às 16:00 horas do 30º (trigésimo) dia a partir da publicação dêste do "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, no 2º andar do Edifício Sede da Companhia, em Brasília - Distrito Federal, a Comissão de Concorrência, presidida pelo Engenheiro JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO, receberá as propostas para alienação de peças e assessórios para veículos inservíveis, de propriedade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP -, constante da relação anexa, mediante as condições do presente Edital.

Na hipótese do 30º (trigésimo) dia recair em sábado, domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

CAPÍTULO I - PROPOSTAS

1 - Poderá apresentar proposta, qualquer pessoa física ou jurídica que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

2 - O concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucros fechado e lacrado, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº. 008/68-CPC-1.

3 - ELEMENTOS DO INVÓLUCRO

O invólucro deverá conter os seguintes elementos:

1º - Prova de existência legal e declaração de idoneidade financeira passada por estabelecimento bancário de renome, em se tratando de pessoa jurídica;

2º - documento de identidade e declaração de idoneidade financeira passada por estabelecimento bancário, ou casa comercial onde tenha feito compras a prazo, em se tratando de pessoa física;

3º - primeira (1ª) via do recibo de recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, a importância de: NCr$ 65,00 (sessenta e cruzeiros novos) para o lote 1 (um), NCr$ 8,70 (oito cruzeiros novos e setenta centavos) para o lote 2 (dois), NCr$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos) para o lote 3 (três), NCr$ 10,50 (dez cruzeiros novos e cinquenta centavos) para o lote 4 (quatro), NCr$ 28,50 (vinte e oito cruzeiros novos e cinquenta centavos) para o lote 5 (cinco), NCr$ 6,50 (seis cruzeiros novos e cinquenta centavos) para o lote 6 (seis), NCr$ 4,00 (quatro cruzeiros novos) para o lote 7 (sete) e NCr$ 54,50 (cinquenta e quatro cruzeiros novos e cinquenta centavos) para o lote 8 (oito), em dinheiro, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, pelo valor nominal, mediante guia a ser fornecida pelo Departamento de Finanças da NOVACAP. Tal depósito garantirá a inscrição dos proponentes na Concorrência e reverterá em favor da NOVACAP se o proponente escolhido e aceito se recusar a assinar o contrato de compra e venda dentro do prazo determinado;

4º - proposta datilografada, em três vias, em papel formato ofício, em língua portugêsa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número da Concorrência.

DA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR:

Preço por lote, em cruzeiros novos (algarismos e por extenso), pelo qual o proponente se compromete a adquirir cada lote da relação anexa.

Parágrafo Primeiro - O preço oferecido pelo proponente deverá ser para o lote todo, não se admitindo a sua subdivisão em nenhuma hipótese.

Parágrafo Segundo - Não serão tomadas em consideração as propostas:

a - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;

b - cujo preço por lote, não fôr expressamente declarado;

c - que não se comprometer a adquirir a totalidade do lote;

d - quando o preço oferecido fôr inferior ao estabelecido na relação anexa;

e - que não estiverem de acôrdo com as condições estabelecidas neste Edital;

f - que não forem assinadas pelos representantes legais ou procuradores, em se tratando se pessoa jurídica, e pelo proponente, em se tratando de pessoa física.

CAPÍTULO II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4 - O recebimento das propostas será feito no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Permanente de Concorrência (CPC-1), devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

1ª - na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acôrdo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

2ª - após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;

3ª - no caso de eliminação do proponente, os documentos serão devolvidos após o julgamento final da Concorrência, mediante solicitação escrita por parte do interessado ao Presidente da Comissão;

4ª - os membros da Comissão e os proponentes rubricarão tôdas as fôlhas das propostas e demais elementos anexos;

5ª - da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual tôdas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;

6ª - tôda e qualquer declaração deverá constar obrigatòriamente da ata, ficando sem direito de interpôr qualquer recurso, os proponentes que presentes se recusarem a fazer as rubricas referidas nas alíneas 4ª e 5ª dêste Capítulo.

CAPÍTULO III - DO JULGAMENTO

5 - Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições do presente Edital, considerar-se-á vencedor o proponente que apresentar o maior preço para cada lote especificado na relação anexa;

Parágrafo Único - Em caso de empate, será resolvido pelas disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública aplicáveis à espécie.

6 - Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta expedirá o processo ao Superintendente da NOVACAP, com um relatório salientando quais as propostas mais convenientes para a Companhia.

7 - Após a homologação da Concorrência pela Diretoria, será seu resultado publicado no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal e outros veículos da Imprensa local, os vencedores da licitação terão o prazo de 5 (cinco) dias para efetuarem o pagamento.

CAPÍTULO IV - C A U Ç Ã O

8 - A participação na Concorrência depende de depósito de caução na Tesouraria da NOVACAP, no valor de: NCr$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros novos) para o lote 1 (um), NCr$ 8,70 (oito cruzeiros novos e setenta centavos) para o lote 2 (dois), NCr$ 4,00 (quatro cruzeiros novos) para o lote 3 (três), NCr$ 10,50 (dez cruzeiros novos e cinquenta centavos) para o lote 4 (quatro), NCr$ 28,50 (vinte e oito cruzeiros novos e cinquenta centavos) para o lote 5 (cinco), NCr$ 6,50 (seis cruzeiros novos e cinquenta centavos) para o lote 6 (seis), NCr$ 4,00 (quatro cruzeiros novos) para o lote 7 (sete) e NCr$ 54,50 (cinquenta e quatro cruzeiros novos e cinquenta centavos) para o lote 8 (oito), em moeda corrente do país, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valores nominais.

Parágrafo Único - Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acôrdo com o critério dêste Edital, as cauções serão devolvidas àquêles que não obtiverem a adjudicação, mediante requerimento ao Presidente da Comissão, exceção feita às cauções correspondentes aos vencedores, que ficarão em poder da NOVACAP, para garantia da assinatura dos contratos de compra e venda.

9 - Após cumpridas as exigências do Capítulo V, serão devolvidos os valores das cauções depositadas, aos que obtiverem adjudicação.

CAPÍTULO V - CONTRATO DE COMPRA E VENDA, PAGAMENTOS E RETIRADA DAS PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.

10 - Os concorrentes cujas propostas tenham sido consideradas como vencedoras, assinarão na Procuradoria Jurídica da NOVACAP, dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da data em que para isso tenham sido notificados, os necessários contratos de compra e venda, devendo nêsse ato, apresentar os documentos referentes ao recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, do total do preço oferecido.

Parágrafo Único - O não cumprimento da exigência contida no ítem 7, implicará em perda da caução depositada, e, consequentemente, na convocação do segundo colocado.

11 - Os proponentes vencedores ficarão obrigados a retirar da Divisão do Material as peças e assessórios adquiridos, até 10 (dez) dias após a assinatura do respectivo contrato de compra e venda.

Decorrido êsse prazo, ficará o comprador sujeito a taxa de armazenamento, no valor de 0,1% (um décimo por cento) sôbre o valor da proposta, por dia de atraso.

Parágrafo Único - Tôdas as despesas decorrentes da retirada das peças e assessórios correrão por conta do adquirente.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

12 - A NOVACAP se reserva o direito de anular a adjudicação no todo ou em parte, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Único - No caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Concorrência da NOVACAP.

13 - As peças e assessórios para veículos, objeto da presente Concorrência, poderão ser examinados na Divisão do Material, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, trecho 4, de 7:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta feira.

14 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos têrmos dêste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, nas Comissões Permanentes de Concorrência da NOVACAP, no 2º andar do Edifício Sede da Companhia, ou na Divisão do Material do Departamento de Administração, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, para os esclarecimentos necessários e correlatos.-

ROGERIO DE FREITAS CUNHA
= SUPERINTENDENTE =

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
			Transporte.....		2.124,68
45	20	Uma	Bucha nº 9604/55083 - FNM.....	7,00	140,00
46	7	"	Bucha da alavanca 11012 - FNM.....	1,12	7,84
47	4	"	Bucha mola mestre 48002 - FNM.....	2,38	9,52
48	3	"	Bujão da bomba injetora - FNM.....	1,34	4,02
49	2	"	Bujão retentor 64085 - FNM.....	1,34	2,68
50	10	"	Cabeçote 9610/54782 - FNM.....	40,88	408,80
51	4	"	Cabeçote 9610/54791 - FNM.....	40,88	163,52
52	6	"	Calço ajustador 33009/10/11 - FNM.....	0,70	4,20
53	2	Uma	Camisa para piston - FNM.....	35,00	70,00
54	3	"	Capa para retentor do diferencial - FNM.....	0,84	2,52
55	40	"	Chapa 1610/24705 - FNM.....	0,84	33,60
56	30	"	Chapa 1721/26003 - FNM.....	0,84	25,20
57	4	"	Chapa 53015 - FNM.....	0,84	3,36
58	4	"	Chapa de aperto para mola 48009 - FNM.....	1,26	5,04
59	12	"	Chapa encôsto da satélite 310256 - FNM.....	1,68	20,16
60	207	"	Chaveta fig. 60 - FNM.....	0,86	178,02
61	1	Um	Conduite intermediário 21772 - FNM.....	3,36	3,36
62	2	"	Conduite nº 9722/17707 - FNM.....	3,36	6,72
63	3	Uma	Conexão 65030/9 - FNM.....	1,14	3,42
64	2	"	Conexão "T" 65707 - FNM.....	1,14	2,28
65	2	"	Conexão 65713 - FNM.....	1,14	2,28
66	2	"	Conexão 65714 - FNM - 79958.....	1,14	2,28
A TRANSPORTAR.....					3.223,50

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
01	6	Uma	Agulha da injetora 66704 - FNM.....	0,70	4,20
02	5	"	Alavanca 1721/60703 - FNM.....	0,98	4,90
03	10	Um	Anel 1701/25003 - FNM.....	0,50	5,00
04	4	"	Anel de borracha - FNM.....	0,28	1,12
05	5	"	Anel do aro da roda nº 1702/52003 - FNM.....	5,04	25,20
06	5	"	Anel do aro da roda nº 1707/52004 - FNM.....	5,04	25,20
07	2	"	Anel de borracha M-D-N-S-15/1 - FNM.....	0,28	0,56
08	6	"	Anel espaçador 24012 - FNM.....	0,28	1,68
09	2	"	Anel espaçador 31017 - FNM.....	0,42	0,84
10	8	"	Anel do retentor traseiro FNM.....	0,98	7,84
11	1	"	Anel de segmento 0,20 motor D-9500 - FNM.....	19,04	19,04
12	2	Jôgo	Anel de segmento 0,30 motor D-9500 - FNM.....	19,04	38,08
13	1	"	Anel de segmento 0,40 motor D-9500 - FNM.....	19,04	19,04
14	5	Um	Aro da roda traseira nº 1707/52701 - FNM.....	27,00	135,00
15	20	Uma	Arruela 1701/26013 - FNM.....	0,30	6,00
16	20	"	Arruela 2140/16654 - FNM.....	0,30	6,00
17	4	"	Arruela 53009 - FNM.....	0,30	1,20
18	2	"	Arruela de alumínio 51008 - FNM.....	0,30	0,60
19	31	"	Arruela de cobre 65031/32 - FNM.....	0,30	9,30
20	8	"	Arruela de chumbo 32087 - FNM.....	0,30	2,40
21	24	"	Arruela de chumbo 32099 - FNM.....	0,30	7,20
22	1	"	Arruela espaçadora 95006 - FNM.....	0,58	0,58
A Transportar.....					320,98

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
			Transporte.....		3.223,50
67	2	Uma	Conexão 65733 - FNM.....	1,14	2,28
68	2	"	Conexão 79948 - FNM.....	1,14	2,28
69	1	"	Conexão terminal 31673 - FNM.....	1,14	1,14
70	3	Um	Cubo de roda nº 9712/16018 - FNM.....	49,84	149,52
71	8	"	Deflector 53009 - FNM.....	1,82	14,56
72	30	"	Diafragma 972165146 - FNM.....	1,98	59,40
73	40	"	Disco apôio amianto 10010 - FNM.....	0,58	23,20
74	5	"	Eixo ref. 1721-17702 - FNM.....	6,16	30,80
75	10	"	Eixo ref. 1721-17016 - FNM.....	6,16	61,60
76	1	"	Eixo da alavanca 68030 - FNM.....	3,36	3,36
77	2	"	Eixo balancim 24001 - FNM.....	3,30	6,60
78	2	"	Eixo retentor freio 53007/53008 - FNM.....	7,84	15,68
79	7	"	Elemento filtro nº 1625/59719 - FNM.....	1,40	9,80
80	1	"	Elemento filtro da bomba ref. 66020 p/FNM.....	1,40	1,40
81	2	"	Elemento filtro de feltro para óleo FNM.....	1,40	2,80
82	2	"	Elemento filtro ferro 65002 - FNM.....	4,48	8,96
83	2	"	Elemento filtro tela para óleo de FNM.....	1,40	2,80
84	5	Uma	Engrenagem 1610-30016-FNM.....	9,52	47,60
85	4	Um	Feixe de mola traseiro comp. FNM.....	49,28	197,12
86	180	"	Filtro de óleo comb. TTF/FF1625/677-10-FNM.....	2,20	396,00
87	200	"	Filtro de óleo "BARRA" 86 - FNM.....	2,50	500,00
88	5	Uma	Flange retentora do pinhão 31004 FNM.....	2,52	12,60
A TRANSPORTAR.....					4.773,00

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
			Transporte.....		320,98
23	4	Uma	Arruela de feltro 33004 - FNM.....	0,78	3,12
24	7	"	Arruela de fibra 20070 - FNM.....	0,78	5,46
25	4	"	Arruela de fibra 32034 - FNM.....	0,78	3,12
26	2	"	Arruela figura 23 - FNM.....	0,78	1,56
27	2	"	Arruela lisa 16656 - FNM.....	0,30	0,60
28	8	"	Arruela lisa 95097 - FNM.....	0,30	2,40
29	4	"	Arruela de pressão - FNM - 17021.....	0,40	1,60
30	2	"	Arruela de pressão 17024 - FNM.....	0,40	0,80
31	2	"	Arruela de pressão 17029 - FNM.....	0,40	0,80
32	18	"	Arruela da válvula para compressor - FNM.....	0,40	7,20
33	2	"	Arruela de vedação de cobre 32234 - FNM.....	0,40	0,80
34	1	"	Barra de direção simples - FNM.....	16,24	16,24
35	60	Um	Bloco 30040/45 - FNM.....	0,98	58,80
36	6	"	Bloco espaçador suporte dianteiro 12201 - FNM...	1,34	8,04
37	04	Uma	Bobina de campo para arranque de FNM ref. 1021-B	10,64	42,56
38	95	"	Bobina de campo varela - FNM.....	10,64	1.010,80
39	1	"	Bomba de transferência - FNM - D.9500.....	35,00	35,00
40	4	"	Braçadeira 36205/85001 - FNM.....	2,24	8,96
41	1	"	Braçadeira 90015 - FNM.....	2,24	2,24
42	1	Jôgo	Bronzina para biela D-9500/D-11000-FNM.....	33,60	33,60
43	5	"	Bronzina para mancal D-9500/D-11000-FNM.....	42,00	210,00
44	50	Uma	Bucha 1702/68022 - FNM.....	7,00	350,00
A TRANSPORTAR.....					2.124,68

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
			Transporte.....		8.263,20
131	8	Uma	Mola das válvulas - FNM	12,32	98,56
132	6	"	Montanheira dianteira direita 45002 - FNM	11,92	71,52
133	6	"	Montanheira dianteira esquerda 45003 - FNM	11,92	71,52
134	7	"	Montanheira feixe trazeira 84001 - FNM	16,38	114,66
135	8	"	Montanheira feixe trazeira 48018 - FNM	18,79	150,32
136	8	"	Montanheira traz./Diant. 45001 - FNM	18,79	150,32
137	10	Um	Parafuso 1702-95015 - FNM	1,68	16,80
138	20	"	Parafuso 00162 - FNM	1,68	33,60
139	4	"	Parafuso 00359 - FNM	1,82	7,28
140	8	"	Parafuso 00359 - FNM	1,98	15,84
141	4	"	Parafuso 01453 - FNM	1,68	6,72
142	2	"	Parafuso 01467 - FNM	1,68	3,36
143	2	"	Parafuso 2100 fig. 18 - FNM	1,68	3,36
144	2	"	Parafuso 06515 - FNM	1,68	3,36
145	35	"	Parafuso 10002 - FNM	1,98	69,30
146	16	"	Parafuso de aperto 10003 - FNM	1,37	21,92
147	6	"	Parafuso ref. 12021 - FNM	1,45	8,70
148	32	"	Parafuso 30050 - FNM	1,45	46,40
149	6	"	Parafuso curto 24002 - FNM	1,34	8,04
150	1	"	Parafuso esp. 95008 - FNM	1,70	1,70
151	4	"	Parafuso limitado roda 95038 - FNM	1,17	4,68
A TRANSPORTAR.....					9.171,16

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
			Transporte.....		9.171,16
152	4	Um	Parafuso esp. 95096 - FNM	1,17	4,68
153	205	"	Parafuso da cruzeta 18 mm - FNM.	1,17	239,85
154	6	"	Parafuso longo 24001 FNM.	1,70	10,20
155	3	"	Parafuso do tambor 00310 FNM	1,34	4,02
156	1	"	Pescador p/tanque combustíveis FNM	1,98	1,98
157	10	"	Pino 1701-32003 - FNM	1,98	19,80
158	7	"	Pino nº 170/48003/147 - FNM	1,40	9,80
159	4	"	Pino nº 53003 - FNM	1,40	5,60
160	8	"	Pino bucha de apôio - FNM	1,40	11,20
161	2	Uma	Porca nº 15247 - FNM	0,42	0,84
162	15	"	Porca nº 16027 - FNM	1,14	17,10
163	10	"	Porca 2120-15031 - FNM	1,40	14,00
164	10	"	Porca nº 1625/95092-201-FNM	1,40	14,00
165	1	"	Porca fig. 66-10X1-para - FNM	0,14	0,14
166	1	"	Porca 95061 - FNM	0,14	0,14
167	1	"	Porca nº 95068 - FNM	0,14	0,14
168	2	"	Porca nº 95039 - FNM	0,34	0,68
169	15	"	Porca nº 933091-R-1 tampa de válvulas FNM.D.9500	0,34	5,10
170	50	"	Porca fig. 66 10 X 1 ca telo - FNM	0,36	18,00
171	2	"	Polia dinamo 1610-14004-FNM	5,04	10,08
172	9	"	Polia gerador nº 35002 - FNM	5,04	45,36
173	1	Um	Pomo fixação nº 12708 - FNM	1,98	1,98
A TRANSPORTAR.....					9.605,85

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
			Transporte.....		4.773,00
89	02	Um	Folis borracha fig. 44 - FNM	5,04	10,08
90	39	"	Fusíveis 12 volts. 5 amp. 39301 FNM..	0,04	1,56
91	05	"	Garfo colar de Embreagem nº 1707/17001/123-FNM	10,08	50,40
92	03	"	Garfo deslizante dianteiro 24003-FNM..	5,04	15,12
93	12	"	Garfo trazeiro do freio 247026 FNM	3,08	36,96
94	02	"	Grampo para mola FNM	1,40	2,80
95	10	Uma	Haste 1702-67027-FNM. -1702-67077	2,38	23,80
96	04	"	Haste da caixa de câmbio 1721-17708-FNM	2,54	10,16
97	12	"	Haste trazeiro freio 263031 -FNM.	2,54	30,48
98	10	Um	Isolador tubular Ref. 76003 FNM	0,30	3,00
99	12	Uma	Junta 65200 FNM	0,61	7,32
100	20	"	Junta 1606-54408 FNM	1,68	33,60
101	25	"	Junta 65231 FNM	1,12	28,00
102	05	"	Junta 85006 FNM	1,12	5,60
103	08	"	Junta de amianto 65218 FNM	1,12	8,96
104	01	Jôgo	Junta elástica 25701 - FNM	3,36	3,36
105	01	Uma	Junta redução velumóide 31006 FNM	1,12	1,12
106	06	"	Junta do reflector 53013 FNM	0,84	5,04
107	09	Jôgo	Junta Universal completa 25702-31024-FNM	11,20	100,80
108	05	Uma	Junta vedação 1701-31042- FNM	1,12	5,60
109	06	"	Junta velumóide 53014 FNM	1,12	6,72
A TRANSPORTAR.....					5.163,48

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
			Transporte.....		5.163,48
110	12	Uma	Lâmpada 12 Volts 2 filamento 40501 FNM	0,47	5,64
111	08	"	Lona de montanha FNM	4,48	35,84
112	02	"	Luva 65714 FNM	2,24	4,48
113	11	"	Luva dentada de freio montanha FNM D-9500	1,00	11,00
114	01	Um	Mancal fixo 0,20 4R-12 FNM	10,64	10,64
115	30	Uma	Mola 1625- 49004 - FNM	12,32	369,60
116	20	"	Mola 63011 FNM	12,32	246,40
117	45	"	Mola 63289 FNM	12,32	554,40
118	02	"	Mola 64059 FNM	12,32	24,64
119	01	"	Mola 64080 FNM	12,32	12,32
120	01	"	Mola 65017 FNM	12,32	12,32
121	17	"	Mola nº 1707/45704 FNM dianteira	23,80	404,60
122	10	"	Mola 1762/60011 FNM	17,92	179,20
123	20	"	Mola filtro 1022/64138 FNM	12,32	246,40
124	05	"	Mola de freio dianteiro 263108 FNM	12,32	61,60
125	06	"	Mola freio trazeiro 263210 FNM	12,32	73,92
126	13	"	Mola de injetora 66021/20 FNM	12,32	160,16
127	04	"	Mola interna FNM 12021	12,32	49,28
128	20	"	Mola mestre nº 1707/4810 FNM trazeira	29,40	588,00
129	03	"	Mola MWSF 682/3 FNM	12,32	36,96
130	01	"	Mola do tucho 64043 - FNM	12,32	12,32
A TRANSPORTAR.....					8.263,20

DISTRITO FEDERAL

Brasília, 25 de outubro de 1.968

Página 24

- LOTE Nº. 1 -

ÍTEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
			Transporte.....		10.710,66
214	28	Uma	Tubulação bomba injetora óleo FNM-D.9500	2,00	56,00
215	1	"	Tubulação Alimentação 65734 -FNM-D.9500	2,50	2,50
216	1	"	Tubulação Alimentação 65712 -FNM-D.9500	2,50	2,50
217	20	"	Válvula 1625-49003 - FNM	1,34	26,80
218	8	"	Válvula compressor ar fig. 19 FNM	2,30	18,40
219	12	"	Válvula escapamento 12002 - FNM	2,30	27,60
220	1	Um	Vidro para-brisa curvo 82008 - FNM	22,00	22,00
			T O T A L		10.866,46

= L O T E Nº.2 =

1	72	Tambor	Óleo queimado (tambor de 200 litros)		20,00	1.440,00
2	01	Tambor	Óleo importado - EXCELSO XR.-U.S. GALS. CU. FT. 10.9 (NO ESTADO)		20,00	20,00
			T O T A L.....			1.460,00

- LOTE Nº. 1 -

ÍTEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
			Transporte.....		9.605,85
174	6	Um	Prato interno nº 85007 - FNM	1,34	8,04
175	4	"	Prato móvel embreagem nº 10003 - FNM	9,52	38,08
176	42	"	Prato válvula fig. 61 - FNM	5,04	211,68
177	2	"	Prisioneiro - 069 - FNM	0,64	1,28
178	6	"	Prisioneiro 5996 - FNM	0,64	3,84
179	16	"	Prisioneiro R-05894 - FNM	0,64	10,24
180	11	"	Prisioneiro para tamão - FNM	0,64	7,04
181	10	"	Purificador de ar - FNM	35,84	358,40
182	1	Uma	Roda para FNM.	49,80	49,80
183	50	Um	Rodete ref. 2200 - 24809 - FNM	1,12	56,00
184	10	"	Rodete ref. 17026-9713 -para - FNM.	1,12	11,20
185	1	"	Rolamento nº 3975	7,00	7,00
186	5	"	Rolete de aço 34120 para FNM	1,12	5,60
187	1	"	Reservatório de ar nº 87701 - FNM	17,92	17,92
188	1	"	Sealed-bean de 12 volts ref. 9722-76755 p/FNM.	2,18	2,18
189	4	"	Séde ref. 1710 - 17077 para FNM.	1,60	6,40
190	12	"	Séde de mola para FNM.	2,00	24,00
191	7	"	Séde de mola da caixa de mudança para FNM.	2,00	14,00
192	1	"	Séde rolamento ref. 31006 para FNM.	2,00	2,00
193	2	"	Séde de válvula ref. 64070 para FNM.	2,00	4,00
194	2	"	Semi-disco ref. 53010 para FNM.	2,30	4,60
195	2	"	Semi-eixo anel mancal figura 15-Q-103 p/FNM.	2,30	4,60
A TRANSPORTAR.....					10.453,75

LOTE Nº. 3

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
1	10	Uma	Alavanca Plator Fricção(Reparo) perua e jeep.....	6,40	64,00
2	26	Um	Anel de Segmento 0,20 6 cilindros-Perua Willys.....	20,80	540,80
3	2	Jôgo	Anel de segmento 0,10 Perua Willys - 6 cilindros.....	20,80	41,60
4	1	Jôgo	Anel de segmento 0,40 6 cilindros - Perua Willys.....	20,80	20,80
5	2	Jôgo	Anel de segmento 0,60 4 cilindros - Jeep.....	16,00	32,00
6	4	Jôgo	Anel de segmento STD Perua Importada.....	20,80	83,20
7	96	Uma	Arruela Encôsto das Satélites - Jeep.....	0,40	38,40
8	4	Uma	Arruela de Encôsto Conjunto Jeep.....	0,60	2,40
9	20	Uma	Arruela Encôsto Eixo Entalhado nº. Ref. B. 14060-Jeep.....	1,32	26,40
10	4	Uma	Bomba de óleo p/Jeep Willys.....	30,00	120,00
11	2	Uma	Bomba de Gasolina nº. 120-206-Jeep 4 cilindros.....	12,80	25,60
12	1	Uma	Borracha do ôlho mola - Perua Willys.....	0,18	0,18
13	376	Uma	Borracha do jumelo de jeep A-515-N.....	912	45,12
14	4	Uma	Borracha de freio de 1.1/8" Willys.....	0,60	2,40
15	280	Uma	Borracha de freio de 3/4"- jeep 4 cilindros W.....	0,50	140,00
16	3	Uma	Bronzina p/biela STD-Jeep.	11,60	34,80
17	24	Uma	Bronzina p/biela 0,40 jeep nº.A-7237-NB.....	11,60	278,40
18	10	Uma	Bronzina p/biela 0,10 6Z 4 cilindros - jeep.....	11,60	116,00
19	1	Jôgo	Bronzina p/mancal fixo bimetal STD-766 J.W. 4 cilindros.....	10,00	10,00
20	44	Uma	Bucha ôlho de mola - Jeep.....	0,56	24,64
21	1	Uma	Bucha do gerador do jeep.....	0,24	0,24
22	29	Uma	Bucha de biela Jeep 6 cilindros.....	0,32	9,28
23	35	Uma	Bucha de biela jeep 4 cilindros.....	0,32	11,20
			A transportar.....		1.667,46

- LOTE Nº. 1 -

ÍTEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
			Transporte.....		10.453,75
196	800	Um	Separador para bateria para FNM	0,03	24,00
197	2	"	Suporte ref. 1610/10712 para FNM.	1,34	2,68
198	6	"	Suporte do eixo balancim para FNM.	2,20	13,20
199	2	"	Suporte esquerdo direito ref. 53703/53704 p/FNM	7,90	15,80
200	1	"	Suporte do rolamento ref. 31010 para FNM.	6,00	6,00
201	6	"	Suporte sealed-bean (velho) p/FNM.	0,20	1,20
202	2	"	Tambor de embreagem completo ref. 10701 p/FNM.	16,24	32,48
203	2	"	Tambor de freio ref. 53001 para FNM.	17,92	35,84
204	1	"	Tambor de freio montanha ref. 1701/267101 p/FNM	17,92	17,92
205	1	Uma	Tampa de caixa ref. 68002 para FNM.	12,60	12,60
206	1	"	Tampa séde da mola reação marcha ré ref. 1721/60007P-FNM.	5,04	5,04
207	20	Um	Tampão ref. 2360 -36014 para FNM.	1,34	26,80
208	1	"	Tirante do freio 21002 - FNM	3,19	3,19
209	2	"	Tirante parafuso 40059 - FNM	3,19	6,38
210	2	"	Tubo descarga nº 9722/90711-FNM	3,19	6,38
211	4	"	Tubo espaçador 48017 - FNM	3,50	14,00
212	6	"	Tubo flexível para óleo - FNM	3,90	23,40
213	2	Jôgo	Tubulação bomba injetora nº 1610/44701/211-FNM-D.9500	5,00	10,00
A TRANSPORTAR.....					10.710,66

E D I T A L Nº.008/68-CPC-1

LOTE Nº. 3

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	PARCIAL
			Transporte.....		1.667,46
24	20	Uma	Buchã de direção fixa e interna Willys 4 cilindros.....	0,50	10,00
25	14	Um	Cabo de freio de mão - Jeep.....	3,20	44,80
26	1	Um	Cabo de velocímetro S/capa p/jeep.....	0,60	0,60
27	2	Uma	Capa p/rolamento nº 11.520 da cúpula Willys.....	3,00	6,00
28	3	Uma	Capa de rolamento nº.4037 da roda traz. Willys.....	4,00	12,00
29	3	Uma	Capa de rolamento nº KO-2820-do pinhão Willys	4,00	12,00
30	1	Um	Capa do cabo do velocimetro Willys.....	1,00	1,00
31	8	Um	Copo cilindro de roda Willys 1957.....	0,50	4,00
32	1	Um	Cilindro da roda nº 649947-N traz. Willys 1957.....	2,00	2,00
33	1	Um	Cilindro da roda dianteira 80735756-3/4 W-4C. 1957.	2,00	2,00
34	1	Um	Cilindro da roda nº. 649948-N. diant. Willys 1957.....	2,00	2,00
35	2	Um	Conduite de alta pressão freio Willys 1957.....	0,50	1,00
36	10	Um	Copo bomba de gasolina nº 117137 - Jeep.....	0,80	8,00
37	1	Um	Cremalheira p/jeep Willys.....	10,00	10,00
38	69	Um	Diafragma do carburador 11695816/6-6 cilindros Jeep.	0,80	55,20
39	65	Um	Diafragma injetor carb. nº 117958-Jeep 4 Cil.	0,80	52,00
40	12	Um	Disco embreagem perua 57-W.	10,40	124,80
41	04	Um	Eixo trazeiro esquerdo Jeep 912625.	16,00	64,00
42	01	Um	Elemento filtro óleo 48 P-49 WILLYS.	1,00	1,00
43	01	Um	Elemento filtro óleo P-48 WILLYS	1,00	1,00
44	23	Uma	Fechadura p/porta direita esquerda P/luva e bagagem Rural Willys.....	6,00	138,00
45	03	Um	Feixe de mola dianteiro nº B-10103 JEEP.....	23,20	69,60
			A TRANSPORTAR		2.288,46

E D I T A L Nº.008/68-CPC-1

LOTE Nº. 3

TRANSPORTE 2.288,46

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	PARCIAL
46	17	Um	Feixe de mola trazeiro JEEP	27,20	462,40
47	02	Um	Feixe de mola trazeiro nº 647609 PERUA	30,00	60,00
48	24	Um	Feixe de mola recondicionado WILLYS	15,00	360 ,00
49	01	Um	Filtro de óleo C-3 WILLYS	2,00	2,0 0
50	49	Uma	Guarnição do carburador 08 Carter 4 cilindros WILLYS	0,50	24,50
51	15	Uma	Guia de válvula descarga e admissão de Jeep	1,00	15,00
52	11	Um	Grampo mola interna A-8289-N- Dianteiro WILLYS 1.957	1,00	11,00
53	02	Um	Jumel da mola nº B-10023-B-JEEP PERUA	2,40	4,80
54	11	Uma	Junta completa p/Jeep 4 cilindros	3,20	35,20
55	22	Jôgo	Junta completa p/Jeep	5,60	123,20
56	7	Jôgo	Junta completa p/Perua Willys importada	5,20	36,40
57	10	Uma	Junta do cabeçote motor Jeep 48	0,80	8,00
58	10	Uma	Junta tampa válvula nº B-11492-4 cilindros W. 1.957	1,00	10,00
59	2	Uma	Junta p/cano de descarga 4H-9712. Willys 6 cilindros	0,50	1,00
60	4	Jôgo	Junta nº 805582-N-tubo Admissão. Willys 6 cilindros	0,50	2,00
61	4	Uma	Lâmpada Sinaleira Traz. 6 volts. 1158 Willys 1.957	0,10	0,40
62	1	Uma	Mangueira p/Radiador Willys 4 cilindros 1.957	1,00	1,00
63	1	Um	Manometro de gasolina Willys 1.962	3,00	3,00
64	10	Uma	Mola reparo plator embreagem 805197 Jeep	0,20	2,00
65	3	Uma	Mola mestre diant. Jeep 48	2,00	6,00
66	46	Uma	Mola das Válvulas Willys 4 cilindros 1.957	0,50	23,00
			A Transportar.....		3.479,36

E D I T A L Nº.008/68-CPC-1

LOTE Nº. 3

TRANSPORTE 3.479,36

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DA VALIAÇÃO UNIT.	PARCIAL
67	178	Uma	Mola do plator nº 508 Willys 4 cilindros 1.957	0,50	89,00
68	45	Uma	Mola da barra da direção 510 Willys	0,50	22,50
69	17	Uma	Mola do acelarador nº 15 Willys 4 Cil. 1.957	0,50	8,50
70	1	Um	Motor do Parabrisa do Jeep e Perua	16,00	16,00
71	19	Um	Paleta Limpador Parabrisa Jeep	1,60	30,40
72	50	Um	Parafuso da trava biela 632157 - Jeep	0,40	20,00
73	50	Um	Parafuso c/poroa p/volante motor Jeep	0,60	3
74	2	Um	Patins Freio Jeep	3,80	7,60
75	4	Um	Pino p/mola Jeep	0,60	2,40
76	2	Um	Pino mola nº 809236-N Diant. Willys 1.957	0,50	1,00
77	2	Um	Pino de Pistão E Ref. n-17-667 Rural Willys Imp.57	0,40	0,80
78	5	Um	Pino Pistão nº 636961 Rural W. importada 1.957	0,40	2,00
79	4	Jôgo	Pistão 0,10 4 cilindros c/pino - Jeep	16,00	64,00
80	23	Jôgo	Pistão STD 0,20-0,30-0,40 Imp.-Perua Willys	24,00	552,00
81	3	Jôgo	Pistão 0,30 com pino - Jeep	25,60	76,80
82	13	Jôgo	Pistão STD 6 cilindros 11313 Jeep	25,60	332,80
83	13	Jôgo	Pistão 0,40 4 cilindros com pino - Jeep	25,60	332,80
84	8	Jôgo	Pistão 0,60 4 cilindros c/pino - Jeep	25,60	204,80
85	6	Jôgo	Pistão 0,20 c/pino nº 732122 Rural W. Import. 1.957	25,60	153,60
86	5	Jôgo	Pistão 0,40 6 cilindros Rural W. Importadar 1.957	25,60	128,00
87	3	Um	Pistão 0,20 4 cilindros nº 801538 -N Willys	2,62	7,86
88	15	Um	Pistão 0,10 6 Cil.Rural Importada 1.957	3,76	56,40
			A Transportar.....		5.618,62

E D I T A L Nº.008/68-CPC-1

LOTE Nº. 3

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
			TRANSPORTE		5.618,62
89	10	Jôgo	Platinado Willys	1,20	12,00
90	1	Um	Plator Embraagem 3 molas nº 90 Ref. 906467-6-N W - 4 cilindros	5,00	5,00
91	5	Uma	Polia vira-brequim nº 646698-Jeep	4,80	24,00
92	3	Uma	Ponta Eixo Diant. Direita nº 800613 Jeep W - 4 cilindros 1.957	10,00	30,00
93	4	Uma	Ponta eixo Diant. esquerdo nº 800614 Jeep. W. 1957.	20,00	80,00
94	2	Uma	Ponta Entalhada nº 640221 - Jeep	2,40	4,80
95	30	Uma	Porca nº 642421 p/parafuso de biela - Jeep	0,20	6,00
96	30	Uma	Porca de 5/16"	0,07	2,10
97	100	Uma	Porca de 7/16"	0,12	12,00
98	5	Um	Protetor Poeira Cil. Mestre Guarda pó W-1957	0,05	0,25
99	1	Um	Purificador de AR - Jeep	5,60	5,60
100	1	Um	Radiador Recondicionado - Jeep	10,00	10,00
101	50	Uma	Rêde Repiro Carter-Usa 6841-A-Jeep	4,80	240,00
102	102	Um	Relay Partida de pé Jeep	1,92	195,84
103	6	Jôgo	Reparo Bomba D' agua Jeep	4,80	28,80
104	4	Jôgo	Reparo Completo roda Perua	1,60	6,40
105	18	Jôgo	Reparo Cilindro roda Jeep	1,60	28,80
106	9	Jôgo	Reparo Cil. Roda 1" nº 115963 - Jeep	1,60	14,40
107	2	Um	Retentor do mancal Traz. de Torrao. p/Perua Willys	0,80	1,60
108	22	Um	Retentor da tampa da Dist. REF. 647469 p/Perua Jeep	0,60	13,20
109	4	Um	Retentor da Val. Ref. 800986-W-4-Cilindros Willys	0,03	0,12
110	18	Um	Revestimento do disco p/Jeep	2,00	36,00
			A TRANSPORTAR		6.375,53

E D I T A L Nº.008/68-CPC-1

LOTE Nº. 3

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
			TRANSPORTE		6.375,53
			Transporte		
111	2	Um	Rolamento Roda Traz. ref. 52799-25877 p/Jeep	7,20	14,40
112	3	Um	Rolamento nº 3303 Redução Jeep Willys 1948	5,00	15,00
113	4	Um	Rolamento Diant. do Pinhão p/Willys 1957	10,00	40,00
114	51	Um	Rotor de 4 cilindros p/Jeep	0,80	40,80
115	5	Um	Semi-Eixo Dianteiro p/ Jeep	28,00	140,00
116	14	Um	Tambor de FreioTraz. Ref. 808769 p/Jeep	7,20	100,80
117	1	Um	Tampa Distribuidor p/Jeep 4 cilindros	2,00	2,00
118	41	Uma	Tampa de valvula do Cabeç. 906460 p/Jeep	4,80	196 ,80
119	2	Uma	Tampa de Vál. Lateral Ref. 657087 R.V. Import. 1957	0,60	1,20
120	100	Uma	Trava Biela 642423 - Jeep	0,12	12,00
121	20	Uma	Trava Afogador (PEQUENA) CJ-21 Willys / Cil. 1953	0,04	0,80
122	1	Uma	Terminal Direção Willys 1957	1,50	1,50
123	5	Uma	Válvula bomba de gasolina JEEP	0,60	3,00
124	19	Uma	Varêta nível de óleo bote 6750 Jeep	1,80	33,30
125	2	Uma	Vela Champion M/U Jeep. 14 p/m	1,00	2,00
126	9	Um	Vidro para-brisa Jeep	15,60	140,40
127	1	Um	Vidro Farolete Dianteiro 1[illegible] - Jeep	1,20	1,20
			T O T A L		7.109,83

E D I T A L Nº.08/68-CPC-1

LOTE Nº. 4

ÍTEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
01	04	Jôgo	Anel de seguimento 0,20 6 cilindros motor WISCONSIL ESTACIONÁRIO	3,00	12,00
02	04	Uma	Arruela do plator R-76273 COMPRESSOR	0,40	1,60
03	02	Uma	Biela AN-7-155T-34447 Mtor Estacionário WISCONSIL	35,00	70,00
04	01	Uma	Luva de aclopamento NH-673184 Motor Wisconsil Estacionário	0,30	0,30
05	03	Uma	Mola Ref. A-2708-AAC-E WISCONSIL Estacionário	0,60	1,80
06	12	Uma	Mola contrôle ar R-85268 WISCONSIL Estacionário	0,30	3,60
07	06	Uma	Mola retentora R-85264 WISCONCIL Estacionário	0,20	1,20
08	01	Uma	Háste com cabeça de bomba óleo KF19A-T WISCONSIL	1,00	1,00
09	01	Uma	Junta de descarga 8-F-9727 WISCONSIL Estanionário	0,50	0,50
10	01	Uma	Tampa do distribuidor Ref.515233 WISCONSIL Estac.	0,80	0,80
11	12	Um	Reparo completo EURECA R12 Macacos hidráulicos 12 Toneladas	0,80	9,60
12	01	Um	Disco de aço p/arado	6,00	6,00
13	01	Jôgo	Junta completa nº. 5193465 - GM	20,00	20,00
14	08	Um	Mancal de truque carreta	1,50	12,00
15	02	Um	Elemento filtro óleo nº 120 p/motor GM-110	1,00	2,00
16	01	Um	Anel central R-20 MWM 6 cilindros Estacionário	0,50	0,50
17	02	Um	Anel de vedação 2R-21-MWM 6 cilindros Motor Estac.	0,50	1,00
18	06	Uma	Arruela de bronze MWM	0,50	3,00
19	03	Uma	Arruela de bronze MWM	0,80	2,40
			A TRANSPORTAR		NCr$ 149,30

EDITAL Nº.08/68-CPC-1 = CONTINUAÇÃO

LOTE Nº. 4

TRANSPORTE NCr$ 149,30

ÍTEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
20	06	Uma	Bronzina p/biela 4B-12-0,20- MWM	12,00	72,00
21	02	Par	Bronzina p/mancal intermediário B-33-MWM-KD-12	13,00	26,00
22	12	Uma	Bucha do balancim 6R-36-MWM	1,00	12,00
23	02	Um	Cabeçote K-1-KD-12-MWM c/Guia de válvula	20,00	40,00
24	01	Um	Cabeçote 5H-8300 Motor estacionário GM	600,00	600,00
25	02	Uma	Camisa IR-50-C-MWM Estacionário	25,00	50,00
26	07	Uma	Correia em "V" B-75 motor estacionário MWM	5,00	35,00
27	02	Uma	Correia ventilador MWM estacionário	4,00	8,00
28	02	Uma	Correia p/ventilador 2201705 MWM Estacionário	1,00	2,00
29	01	Um	Eixo do balancim 6R-33-MWM Estacionário	5,00	5,00
30	01	Um	Eixo vira-brequim KD-120 MWM Estacionário	150,00	150,00
31	06	Um	Elemento p/bomba injetora REPPK-309 P8Z CAEBLE Estac.	10,00	60,00
32	01	Jôgo	Escôva do Dínamo WSR 38422 MWM Estacionário	5,00	5,00
33	07	Uma	Guia p/Válvula (PISTÃO) emergente. Motor MWM	0,50	3,50
34	05	Uma	Junta nº 1 da bomba de óleo MWM	0,50	2,50
35	06	Uma	Junta para cabeçote GH-115-S MWM Estacionário	2,00	12,00
36	04	Uma	Junta p/cabeçote KD-121114 MWM Estacionário	1,00	4,00
37	06	Uma	Junta p/cano de descarga 4H-9834 MWM Estacionário	1,00	6,00
38	01	Uma	Junta p/cano de descarga 5H-7436 MWM Estacionário	1,00	1,00
39	03	Uma	Junta 9-F-97 motor WISCONSIL	1,00	3,00
40	06	Uma	Junta tampa vela 6R-46-Q MWM Estacionário	1,00	6,00
			À TRANSPORTAR		NCr$ 1.252,30

EDITAL Nº.08/68-CPC-1 = CONTINUAÇÃO

LOTE Nº. 4

TRANSPORTE NCr$ 1.252,30

ÍTEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
41	03	Par	Mancal fixo 0,20 2R-15- MWM Estacionário	10,00	30,00
42	01	Jôgo	Mancal fixo (4) 0,30 e mancal centro (1) 0,30 MWM	60,00	60,00
43	01	Par	Mancal fixo STD MWM estacionário	10,00	10,00
44	01	Um	Mancal Ref. ZP-307F motor estacionário	60,00	60,00
45	01	Um	Mancal Ref. ZP-315-F- motor estacionário	65,00	65,00
46	01	Um	Manômetro 9R MWM estacionário	5,00	5,00
47	20	Uma	Mola do arranque nº 2 MWM Estacionário	0,30	6,00
48	12	Uma	Mola de copressão exterior 6R-27 MWM estacionário	0,50	6,00
49	19	Uma	Mola do dínamo 589 MWM estacionário	0,30	5,70
50	06	Uma	Mola elemento bomba WSF 2041/3 MWM estacionário	0,50	3,00
51	01	Um	Parafuso para biela 4B-13- MWM estacionário	3,00	3,00
52	12	Um	Parafuso biela 4R-13 MWM estacionário	3,00	36,00
53	04	Um	Pino guia válvula R-85610 MWM estacionário	0,40	1,60
54	06	Um	Pino regulador óleo R-4976 MWM estacionário	0,50	3,00
55	06	Um	Pistão EMERGENTE c/bucha PP10/82 MWM estacionário	0,60	3,60
56	01	Uma	Polia com 3 canaletas motor estacionário	0,70	0,70
57	03	Uma	Porca dianteira Ref. 230 1.x9/16" Virabrequim MWM	0,60	1,80
58	03	Um	Reparo bomba d'água KD-12-D motor MWM estacionário	5,00	15,00
59	02	Um	Reparo bomba injetora KD-112-D MWM estacionário	9,00	18,00
60	01	Uma	Resitência COT. incandescente SWY-27-L52 MWM estac.	3,00	3,00
			À TRANSPORTAR		NCr$ 1.588,70

EDITAL Nº.08/68-CPC-1 = CONTINUAÇÃO

LOTE Nº. 4

TRANSPORTE NCr$ 1.588,70

ÍTEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
61	01	Um	Retentor mancal dianteiro CAEBLE estacionário	1,00	1,00
62	01	Um	Retentor mancal trazeiro CAEBLE estacionário	1,00	1,00
63	12	Uma	Válvula admissão 6R-23 MWM estacionário	8,00	96,00
64	12	Uma	Válvula descarga 6R-24 MWM estacionário	8,00	96,00
			T O T A L		NCr$ 1.782,70

JM

LOTE Nº. 5

ÍTEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
01	09	Um	Amortecedor trazeiro F-350 - 147	9,80	88,20
02	03	Um	Anel de pressão 64155 F-600	0,20	0,60
03	05	Jôgo	Anel de seguimento nº. B5A6148BBL FORD	35,00	175,00
04	04	Jôgo	Anel de seguimento nº. B5A6148 BEL FORD	15,00	60,00
05	01	Jôgo	Anel de seguimento nº. B5A6148 BAL FORD	15,00	15,00
06	03	Jôgo	Anel de seguimento nº. 5A6148 BDL FORD	20,00	60,00
07	01	Uma	Bateria 12 volts c/13 PLACAS P/FORD(descarregada)	3,88	3,88
			À TRANSPORTAR		NCr$ 402,68

EDITAL Nº.08/68-CPC-1 = CONTINUAÇÃO

LOTE Nº. 5

TRANSPORTE NCr$ 402,68

ÍTEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
08	02	Uma	Borracha cilindro mestre de 1.1/6" FORD	0,20	0,40
09	59	Uma	Borracha de freio de 7/8" FORD	0,20	11,80
10	01	Uma	Borracha de freio de 1.3/8" FORD	0,20	0,20
11	49	Uma	Borracha de freio de 15/16" FORD	0,20	9,80
12	01	Jôgo	Borracha p/parabrisa FORD	1,50	1,50
13	01	Jôgo	Bronzina p/Biela 0,60-8 cilindros FORD	10,00	10,00
14	03	Uma	Bronzina nº 15756 FORD	10,00	30,00
15	01	Uma	Bronzina nº Mb1621R FORD	5,00	5,00
16	01	Uma	Bronzina nº Mb83530R FORD	5,00	5,00
17	01	Uma	Bronzina nº Mb884030R FORD	5,00	5,00
18	01	Uma	Bronzina nº Mb88330R FORD	5,00	5,00
19	02	Uma	Bronzina nº 63330030 FORD	10,00	20,00
20	09	Uma	Capa de rolamento 48510 da roda F-100	4,00	36,00
21	02	Uma	Capa de rolamento 533752 do Pinhão F-600(IMPORTADO)	1,50	3,00
22	01	Uma	Capa de rolamento 25522 do pinhão F-350	2,00	2,00
23	01	Uma	Capa de rolamento 1328 do setor de direção FORD	2,00	2,00
24	05	Um	Cilindro da roda traseira nº 100/00LL-F-100/F-600	4,00	20,00
25	04	Uma	Conexão H-34-3/8 x 1/8 Hidro Vácuo FORD	1,50	6,00
26	04	Uma	Corôa c/pinhão B8T-4209-B F-600	168,00	672,00
			À TRANSPORTAR		NCr$ 1.247,38

EDITAL Nº.08/68-CPC-1 = CONTINUAÇÃO

LOTE Nº. 5

TRANSPORTE NCr$ 1.247,38

ÍTEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
27	04	Uma	Corôa c/pinhão F-700 V2R-4209-A	140,00	560,00
28	02	Um	Disco embreagem p/ FORD	10,67	21,34
29	08	Um	Disco embreagem COMP. F-700	14,00	112,00
30	01	Um	Disco embreagem COMP. BB8C-7550-B FORD Passeio 1948	10,00	10,00
31	04	Um	Eixo comando válvula F-350 - 600	33,60	134,40
32	48	Uma	Escôva para arranque FORD IMPORTADO	2,96	142,08
33	01	Um	Feixe de mola F-100 5310	19,60	19,60
34	05	Um	Grampo para cruzeta FORD	0,33	1,65
35	08	Jôgo	Junta completa para FORD F-8-48	5,60	44,80
36	03	Jôgo	Junta Ref. N-204-185 do Automático carburador F800	1,50	4,50
37	02	Jôgo	Lona freio dianteiro F-600	4,76	9,52
38	05	Jôgo	Lona freio traseiro F-600	7,84	39,20
39	04	Jôgo	Lona freio dianteiro F-700	5,60	22,40
40	05	Jôgo	Lona freio traseiro F-700	12,04	60,20
41	08	Uma	Lona de freio traseiro F-700	1,68	13,44
42	20	Uma	Mangueira inferior Rad. BB9C-8286- FORD	1,68	33,60
43	01	Uma	Mola do capú FORD	3,00	3,00
44	01	Um	Pinhão F-700 FORD	3,00	3,00
45	12	Um	Pino mola dianteira F-100	0,56	6,72
			À TRANSPORTAR		NCr$ 2.488,83

EDITAL Nº.08/68-CPC-1 = CONTINUAÇÃO

LOTE Nº. 5

TRANSPORTE NCr$ 2.488,83

ÍTEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
46	16	Jôgo	Pistão STD 8 cilindros FORD	50,40	806,40
47	06	Jôgo	Pistão 0,20 8 cilindros FORD	50,40	302,40
48	01	Um	Platinado FORD	1,12	1,12
49	05	Uma	Ponta de válvula Ref. HW-11 compressor F700	2,00	10,00
50	07	Uma	Ponteira de direção F-700	2,24	15,68
51	01	Par	Ponteira de direção F-600	4,20	4,20
52	05	Um	Reparo bomba d'água B6C-8591 FORD	3,36	16,80
53	04	Um	Reparo de bomba de gasolina de FORD F.P.A. - 230	3,92	15,68
54	02	Um	Reparo bomba de gasolina 8-E-7-9349 FORD 1948	2,00	4,00
55	08	Um	Reparo bomba de gasolina B-8-A-9349 FORD	3,92	31,36
56	02	Um	Reparo carburador 9EQ-9590 F-800	3,92	7,84
57	30	Um	Reparo carburador B7A-9590-P- FORD	3,92	117,60
58	01	Jôgo	Reparo carburador FORD 58	3,36	3,36
59	06	Um	Reparo direção nº. 3303 - FORD	2,24	13,44
60	05	Um	Retentor câmbio 21-C7052 F-100	0,56	2,80
61	30	Um	Retentor carcaça B6A-1174-A F-600	0,70	21,00
62	02	Um	Retentor eixo pilôto (FERRO) FORD	1,12	2,24
63	03	Um	Retentor pequeno traseiro (IMPORTADO) F-100	1,00	3,00
64	65	Um	Retentor do pinhão Ref. T-4676-B-P/ F-350	0,56	36,40
65	34	Um	Retentor de pinhão Ref. TCCA-511665 B8A F-100/350	0,56	19,04
			À TRANSPORTAR		NCr$ 3.923,19

EDITAL Nº.08/68-CPC-1 = CONTINUAÇÃO

LOTE Nº. 5

TRANSPORTE NCr$ 3.923,19

ÍTEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
66	15	Um	Retentor do pinhão Ref. P8QH-4676P/ F-700	0,56	8,40
67	140	Um	Retentor da roda dianteira Ref. B7Y- P/ F-350	0,56	78,40
68	28	Um	Retentor da roda dianteira Ref. TGAA-1190 F-700	0,56	15,68
69	69	Um	Retentor da roda dianteira Ref. B7T-1190-A F-600	0,56	38,64
70	36	Um	Retentor da roda dianteira Ref. B7C-1190 F-100	0,42	15,12
71	01	Um	Retentor da roda traseira p/FORD F-100 Ref. T.E. A.A. - 4676-A	0,70	0,70
72	02	Um	Retentor 6268/2 roda traseira F-350 (IMPORTADA)	2,00	4,00
73	10	Um	Retentor da roda traseira F-100 (PASSEIO)	0,70	7,00
74	39	Um	Retentor roda traseira Ref. 7EQ-1175 F-100	0,70	27,30
75	02	Um	Retentor da roda traseira Ref. 2-B7A-1177 F-100	0,42	0,84
76	40	Um	Retentor da roda traseira Ref. B6Q-1175-A F-600	0,70	28,00
77	08	Um	Retentor da roda traseira Ref. 77819 F-350	0,70	5,60
78	01	Um	Retentor da roda traseira Ref. TCAA-1175 F-350	0,70	0,70
79	01	Um	Retentor da tampa da distribuição Ref. B-1175 FORD	0,50	0,50
80	01	Uma	Roda para F-600	30,00	30,00
81	03	Um	Rolamento Ref. 501349 roda diant. F-600 (IMPORTADA)	1,50	4,50
82	02	Um	Rolamento Ref. 25578 roda dianteira F-700	1,80	3,60
83	01	Um	Rolamento do eixo entalhado F-700	5,04	5,04
			À TRANSPORTAR		NCr$ 4.197,21

= EDITAL Nº.08/68-CPC-1 = CONTINUAÇÃO =

LOTE Nº. 5

TRANSPORTE NCr$ 4.197,21

ÍTEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
84	01	Um	Rolamento interno da roda dianteira Ref. p/F-350	2,24	2,24
85	02	Um	Rolamento SKF nº 3975 Pinhão F-600 (IMPORTADO)	6,00	12,00
86	03	Um	Rolamento da transmissão p/FORD F-100/350/600/700	4,76	14,28
87	42	Um	Rolete de aço câmbio F-350 (IMPORTADA)	0,50	21,00
88	03	Um	Satélite Ref. BTV4215- F P/FORD F-350	3,00	9,00
89	02	Um	SELED- BEAN de 12 Volts Ref. 4001/4002 FORD	2,52	5,04
90	16	Um	Semi-eixo p/FORD F-100 F-350 F-600 F-700	16,80	268,80
91	03	Um	Semi-eixo recondicionado p/FORD	6,00	18,00
92	200	Um	Separador para bateria FORD	0,16	32,00
93	33	Uma	Válvula admissão FORD	1,54	50,82
94	15	Uma	Válvula descarga 8 cilindros FORD	1,54	23,10
			TOTAL		NCr$ 4.653,49

/SJM/

LOTE Nº. 6

ÍTEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
01	06	Um	Anel p/pistão DKW 18452	1,50	9,00
02	03	Um	Anel p/pistão nº 18-455 DKW	2,00	6,00
			À TRANSPORTAR		NCr$ 15,00

EDITAL Nº.08/68-CPC-1 = CONTINUAÇÃO

LOTE Nº. 6

TRANSPORTE NCr$ 15,00

ÍTEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
03	12	Um	Anel de borracha Ref. 662730 DKW	1,50	18,00
04	04	Um	Anel do pistão DKW 6403 10330-00	0,28	1,12
05	01	Peça	Anel de travamento DKW 900330013l	0,14	0,14
06	02	Uma	Agulha p/carburador entrada de ar DKW	0,50	1,00
07	01	Jôgo	Amortecedor traseiro DKW	20,00	20,00
08	08	Peça	Arruela do encôsto DKW 2017 221700	0,14	1,12
09	03	Uma	Arruela prisioneira da roda traseira DKW	0,16	0,48
10	02	Peça	Base da bomba de gasolina DKW 303512234-00	2,24	4,48
11	10	Peça	Bobina do arranque DKW 640 33505	4,48	44,80
12	01	Peça	Botão de buzina DKW 038-39701-00	2,80	2,80
13	14	Peça	Bucha p/mola traseira DKW	0,70	9,80
14	30	Uma	Bucha de biela nº 30-1717-10312 DKW	1,12	33,60
15	09	Um	Cabo afogador COMP. 221 72176-13011	2,20	19,80
16	01	Um	Cabo p/freio de mão DKW	3,36	3,36
17	02	Um	Cabo flexível 6003-2538400-75708 DKW	3,92	7,84
18	15	Peça	Cabo de embreagem DKW 3035-2525000	1,96	29,40
19	01	Um	Cabo de embreagem 68032552903 DKW	1,96	1,96
20	04	Peça	Caixa de fusíveis DKW	1,96	7,84
21	31	Peça	Coxim do radiador DKW	0,56	17,36
			À TRANSPORTAR		NCr$ 239,90

EDITAL Nº.08/68-CPC-1 = CONTINUAÇÃO
LOTE Nº.6

TRANSPORTE NCr$ 239,90

ÍTEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
22	02	Peça	Coxim do motor DKW 6403-24405-00	0,98	1,96
23	06	Peça	Coxim de borracha da carroceria DKW 303555516	0,56	3,36
24	01	Peça	Cruzeta da maga de eixo DKW 6803-2222-00	17,92	17,92
25	02	Peça	Cruzeta DKW 3035 - 22252-00	17,92	35,84
26	01	Peça	Chave de ignição Universal DKW	12,00	12,00
27	01	Peça	Chapa de travamento do distribuidor DKW 640336739	0,60	0,60
28	28	Peça	Diafrágma da bomba de gasolina DKW	0,84	23,52
29	02	Peça	Disco do platô de embreagem DKW 85-3035-12512	5,32	10,64
30	08	Peça	Esfera para câmbio DKW 054017-40	0,10	0,80
31	05	Um	Espêlho d/ maçaneta d/ levantar vidro DKW	0,85,	4,25
32	01	Jôgo	Engrenagem de 2ª DKW 3035-13175-00	62,00	62,00
33	02	Peça	Farolete DKW 72-3035-44101-001	3,08	6,16
34	05	Um	Feixe de mola traseiro e dianteiro 6718-22551 DKW	16,24	81,20
35	01	Peça	Filtro de óleo DKW 3035-12203-00	1,80	1,80
36	01	Peça	Flange da bomba de gasolina DKW 8801-44119-00	0,70	0,70
37	01	Peça	Flange do eixo pilôto DKW 3035-12320-00	0,84	0,84
38	01	Peça	Garfo de mudança DKW 3035-15207-01	11,00	11,00
39	01	Uma	Haste ligação motor braço Esq. Dir. Ref.6803/43514/0. DKW	3,00	3,00
40	20	Uma	Haste limpadora de parabrisa 3035-43524 DKW	1,26	25,20
			À TRANSPORTAR		NCr$ 542,69

EDITAL Nº.08/68-CPC-1 = CONTINUAÇÃO
LOTE Nº.6

TRANSPORTE NCr$ 542,69

ÍTEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
41	01	Peça	Háste seletor da Ré DKW 66-03 1313501	13,00	13,00
42	10	Peça	Interrúptor de luz Universal HS 68J DKW	0,50	5,00
43	01	Peça	Interrúptor para setà DKW 022	8,12	8,12
44	01	Peça	Interrúptor do DKW 3035-41203-00	0,70	0,70
45	01	Peça	Induzido do motor de partida DKW 6003-35120-110	19,60	19,60
46	03	Peça	Junta do tampão DKW 8861-40810-00	1,35	4,05
47	157	Uma	Lâmpada de 6 volts 35/35	1,00	157,00
48	14	Uma	Lanterna trazeira 72.3935-40301-00 DKW	3,08	43,12
49	04	Um	Mancal DKW 640322266/00	0,56	2,24
50	02	Uma	Mangueira radiador DKW 18110/010	1,12	2,24
51	01	Peça	Mangueira do flange do eixo pilôto DKW	0,28	0,28
52	02	Peça	Mangote superior do radiador DKW 3035-18110-00	0,98	1,96
53	20	Uma	Mola do distribuidor nº 6 DKW	0,50	10,00
54	10	Peça	Mola do sincronizador DKW 6403-13171-00	0,14	1,40
55	12	Peça	Parafuso da roda DKW 6803-22216-00	0,56	6,72
56	17	Peça	Parafuso da bucha da mola traseira DKW 00960-058	0,56	9,52
57	06	Peça	Parafuso rôsca fina do velante DKW 91001-049-41	0,28	1,68
58	01	Peça	Pino da junta Universal DKW 3035-22258	0,57	0,57
59	02	Peça	Pino da tranca DKW 3035-13149-00	0,28	0,56
60	03	Peça	Porca da manga de eixo DKW 00935-005-00-11	0,36	1,08
			À TRANSPORTAR		NCr$ 831,53

EDITAL Nº.08/68-CPC-1 = CONTINUAÇÃO
LOTE Nº.6

TRANSPORTE NCr$ 831,53

ÍTEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
61	17	Peça	Porca da roda DKW 74361-001-31	0,16	2,72
62	10	Peça	Predendor do capuz DKW 3035-54046-00	0,22	2,20
63	03	Peça	Protetor do câmbio DKW 3035-22264	0,90	2,70
64	03	Peça	Rotor dos distribuidor DKW	1,40	4,20
65	01	Um	Revestimento disco de embreagem Ref. M-101 DKW	1,50	1,50
66	01	Um	Revestimento disco de embreagem Ref. M-102 DKW	1,50	1,50
67	02	Peça	Retentor da caixa de câmbio DKW 0650-3998-00	0,33	0,66
68	04	Peça	Rolamento do pinhão DKW 05412-98940	16,80	67,20
69	02	Um	Rolamento SKF nº 3308 roda dianteira DKW	6,00	12,00
70	01	Peça	Rolamento da hélice DKW	1,62	1,62
71	02	peça	Rolamento da caixa de câmbio DKW 3035-13184	11,20	22,40
72	01	Peça	Rolamento interno do eixo traseiro DKW	6,55	6,55
73	01	Peça	Rolamento DKW 00625-025-40	3,36	3,36
74	03	Peça	Semi-eixo DKW 3035-22255-00	16,80	50,40
75	10	Peça	Suporte do ventilador DKW 3035-11520-01	0,84	8,40
76	02	Peça	Terminal da direção DKW 3035-2050400	1,68	3,36
77	02	Peça	Terminal da direção lateral DKW	1,68	3,36
78	02	Peça	Terminal da direção DKW 3035-2050700	1,68	3,36
			À TRANSPORTAR		NCr$ 1.029,02

EDITAL Nº.08/68-CPC-1 = CONTINUAÇÃO
LOTE Nº. 6

TRANSPORTE NCr$ 1.029,02

ÍTEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
79	60	Uma	Trava pino 73123-003-30 DKW	0,14	8,40
80	02	Peça	Trava p/ câmbio DKW	0,25	0,50
81	04	Um	Tubo de descarga para Wemag nº 30352611/002	10,00	40,00
82	06	Uma	Válvula Ref. N-15604 DKW	1,00	6,00
83	02	Peça	Vedação DKW 0002220501	0,22	0,44
84	04	Peça	Vedação DKW 000998-01	0,28	1,12
85	01	Uma	Embreagem 8861-49005-03 WEMAG	12,00	12,00
			TOTAL		NCr$ 1.097,48

SJM

LOTE Nº 7

ÍTEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO UNIT.	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
01	05	Uma	Câmara de ar 700 x 17	6,00	30,00
02	90	"	Câmara de ar 750 x 14	7,00	630,00
			TOTAL		NCr$ 660,00

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA
SUPERINTENDENTE

EDITAL Nº. 008/68-CPC-1.
LOTE Nº. 08

ÍTEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO UNITÁRIO	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
001	01	U.	Alavanca de comando de redução F.N.M. nº 68701 - NO ESTADO . -		6,00
002	09	U.	Anel de eixo pilôto de Jeep Willys, no ESTADO. -	0,10	0,90
003	05	U.	Anel de trava do eixo entalhado do câmbio F.N.M. D. 9.500, NO ESTADO . -	0,20	1,00
004	03	U.	Árvore de embreagem F.N.M., NO ESTADO. -	10,00	30,00
005	02	U.	Árvore entalhada F.N.M.- D. 11000, NO ESTADO. -	10,00	20,00
006	05	U.	Balançim p/F.N.M.- D.9500, NO ESTADO. -	4,00	20,00
007	04	U.	Barra de direção completa p/F.N.M., NO ESTADO. -	20,00	80,00
008	03	U.	Barra de direção curta p/F.N.M., NO ESTADO. -	15,00	45,00
009	01	U.	Barra de direção p/Mercedes, NO ESTADO. -		15,00
010	01	U.	Barra de direção sem as ponteiras p/F.N.M.(EMPENADA). -		5,00
011	01	U.	Bloco c/eixo de comando, camisa, 4 bielas e virabrequim p/FNM.-D. 9.500, NO ESTADO. -		600,00
012	02	U.	Borracha batente da porta Ref. 287-HC NO ESTADO.-	0,10	0,20
013	12	U.	Borracha p/freio SOIS 7/8 x 1340, NO ESTADO. -	0,07	0,84
014	03	U.	Borracha do rolamento central do cardam Ford, NO ESTADO. -	1,00	3,00
			À TRANSPORTAR:		826,94

EDITAL Nº. 008/68-CPC-1
LOTE Nº. 08

ÍTEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO UNITÁRIO	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
			TRANSPORTE:		826,94
015	01	Jôgo	Bucha eixo comando Ford 1.946, NO ESTADO. -		2,00
016	05	U.	Bucha do eixo secundário Jeep VEMAG, NO ESTADO. -	3,00	15,00
017	02	U.	Bucha do volante do motor Jeep, NO ESTADO. -	0,50	1,00
018	02	U.	Burrinho de freio para F-100 (IMPORTADA), NO ESTADO. -	1,00	2,00
019	04	U.	Cabeçote DKW passeio, NO ESTADO. -	5,00	20,00
020	04	U.	Cabeçote para F-700, NO ESTADO. -	5,00	20,00
021	04	U.	Cabeçote para Willys 4 cilindros, NO ESTADO. -	5,00	20,00
022	02	U.	Cabo afogador DKW 2217-26130-11, NO ESTADO. -	2,00	4,00
023	01	U.	Cabo de freio de mão DKW, NO ESTADO. -	1,00	1,00
024	01	U.	Cabo de velocímetro ref. 1721-75002 - FNM, NO ESTADO. -	2,00	2,00
025	12	U.	Guardas pó freios diversos, NO ESTADO. -	0,05	0,60
026	01	U.	Caixa de diferencial p/F-700 (USADA). -		10,00
027	01	U.	Caixa de diferencial p/F.N.M., (USADA). -		20,00
028	03	U.	Caixa de direção completa p/F.N.M., (USADA). -	150,00	450,00
029	01	U.	Caixa de direção p/Ford F-700 (USADA). -		40,00
030	01	U.	Caixa de marcha completa p/F-700 (USADA). -		300,00
031	01	U.	Caixa de mudança F.N.M., (USADA). -		400,00
032	01	U.	Caixa de setor de direção DODGE, (USADA). -		20,00
033	05	U.	Capa de rolamento nº 11520 SKF (CÚPULA JEEP WILLYS) NO ESTADO. -	0,50	2,50
			À TRANSPORTAR:		2.157,04

EDITAL Nº 008/68-CPC-1
LOTE Nº. 08

ÍTEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DA AVALIAÇÃO UNITÁRIO	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
			TRANSPORTE:		2.157,04
034	03	U.	Capa de rolamento nº 18520 (RODA DIANTEIRA JEEP WILLYS), NO ESTADO. -	1,00	3,00
035	04	U.	Capa de rolamento nº 25821 TIMKEV, NO ESTADO. -	1,00	4,00
036	03	U.	Carcaça do câmbio p/FNM., (RECUPERADA). -	80,00	240,00
037	01	U.	Carcaça do eixo trazeiro p/F-350, NO ESTADO. -	100,00	100,00
038	02	U.	Carcaça do eixo trazeiro p/F-600 (IMPORTADO), NO ESTADO. -	150,00	300,00
039	01	U.	Carcaça do eixo trazeiro p/F-600 (NACIONAL), NO ESTADO. -		150,00
040	02	U.	Carcaça de óleo lubrificante P.N.M., NO ESTADO. -	5,00	10,00
041	01	U.	Carcaça da Tomada de fôrça F.N.M., NO ESTADO. -		15,00
042	03	U.	Cárter da embreagem p/F.N.M., (RECUPERADO). -	5,00	15,00
043	27	U.	Chave de porca da roda trazeira, NO ESTADO. -	1,00	27,00
044	01	U.	Cilindro de freio hidráulico VARGA 1001, NO ESTADO. -		0,80
045	03	U.	Comando de válvulas p/F.N.M., NO ESTADO. -	20,00	60,00
046	01	U.	Compressor de ar p/F-800, NO ESTADO. -		150,00
047	01	U.	Conjunto completo de ligação caixa de câmbio Willys (RECUPERADO).		50,00
048	03	U.	Conjunto de diferencial completo c/garfo da redução p/F-700 (RECUPERADO). -	300,00	900,00
			À TRANSPORTAR:		4.181,84

EDITAL Nº. 008/68-CPC-1
LOTE Nº. 08

ÍTEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DA AVALIAÇÃO UNITÁRIO	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
			TRANSPORTE:		4.181,84
049	02	U.	Conjunto do volante do motor c/corôa dentada para F.N.M. (RECUPERADO). -	50,00	100,00
050	01	U.	Cubo dianteiro p/F-800, NO ESTADO. -		20,00
051	02	U.	Cubo de roda dianteira p/F-700 (RECUPERADO). -	20,00	40,00
052	10	U.	Cubo de roda dianteira p/F.N.M., (RECUPERADO). -	50,00	500,00
053	02	U.	Cubo de roda trazeira p/F-700 (RECUPERADO). -	50,00	100,00
054	05	U.	Cubo da roda trazeira p/F.N.M., (RECUPERADO). -	70,00	350,00
055	06	U.	Cuica do freio da parte trazeira p/FORD, NO ESTADO. -	10,00	60,00
056	01	U.	Diferencial F.N.M., NO ESTADO. -		500,00
057	03	U.	Diferencial para Candango 2, NO ESTADO. -	10,00	30,00
058	01	U.	Eixo cardam p/F-350 (RECUPERADO). -		20,00
059	02	U.	Eixo cardam p/F-600 (RECUPERADO). -	20,00	40,00
060	01	U.	Eixo cardam p/F.N.M., (RECUPERADO). -		20,00
061	01	U.	Eixo cardam parte central p/F-700 (RECUPERADO). -		15,00
062	03	U.	Eixo cardam parte trazeira p/F-700 (RECUPERADO). -	10,00	30,00
063	01	U.	Eixo cardam p/SIMCA (RECUPERADO). -		20,00
064	02	U.	Eixo dianteiro p/F-600 (RECUPERADO). -	50,00	100,00
065	02	U.	Eixo dianteiro p/F.N.M., (RECUPERADO). -	80,00	160,00
066	01	U.	Eixo trazeiro c/cilindro e patins do freio montado p/F-600, NO ESTADO. -		160,00
			À TRANSPORTAR::		6.446,84

EDITAL Nº. 008/68-CPC-1
LOTE Nº. 08

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DA AVALIAÇÃO UNITÁRIO	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
			TRANSPORTE		6.446,84
067	01	U.	Eixo trazeiro montado p/F.N.M., (RECUPERADO) -		400,00
068	01	U.	Eixo trazeiro para Vemag. NO ESTADO		50,00
069	01	U.	Embreagem satélite diferencial DODGE, NO ESTADO. -		2,00
070	08	U.	Espaçador rolamento e roda trazeira F.N.M., NO ESTADO. -	3,00	24,00
071	02	U.	Espêlho e braços do freio p/F-700 (RECUPERADO).-	15,00	30,00
072	01	U.	Filtro p/óleo NO ESTADO.-		0,50
073	01	U.	Flutuante da roda F.N.M., NO ESTADO.-		2,00
074	01	U.	Freio de transmissão completa p/ F.N.M., NO ESTADO		40,00
075	12	U.	Guia de válvula 3,13x16x3/4, motor MWM, NO ESTADO.-	2,00	24,00
076	01	U.	Guia de válvula p/ Willys de 4 cilindros, NO ESTADO.-		0,80
077	01	U.	Jumelo completo 7 EB-54/69, NO ESTADO		2,00
078	06	U.	Jumelo para mola Willys S/ bucha (INCOMPLETO).-	0,30	1,80
079	04	U.	Lanterna elétrica seta p/caminhão, NO ESTADO.-	3,00	12,00
080	41	U.	Lona de freio - Diversas, NO ESTADO	0,20	8,20
081	07	U.	Marcador decombustível CV, NOVO.-	2,00	14,00
082	02	U.	Marcador temperatura HC, NOVO.-	2,00	4,00
083	01	U.	Platô de embreagem ref. 14.34 P/ Trator, NO ESTADO.-		5,00
084	01	U.	Polia Gerador F.N.M., NO ESTADO.-		2,00
			À TRANSPORTAR		7.069,14

EDITAL Nº. 008/68-CPC-1
LOTE Nº. 08

ÍTEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DA AVALIAÇÃO UNITÁRIO	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
			TRANSPORTE:		7.069,14
085	15	U.	Soquete de 1 polo, NO ESTADO. -	0,05	0,75
086	01	U.	Ponteira de direção F-700, NO ESTADO. -		2,00
087	01	U.	Reservatório de ar F.N.M., NO ESTADO. -		15,00
088	02	U.	Retentor para F-700, NO ESTADO. -	2,00	4,00
089	01	U.	Rolamento RE 6210-A, NO ESTADO. -		4,00
090	01	U.	Sapata do freio dianteiro para F.N.M., NO ESTADO. -		5,00
091	05	Par	Semi-anel de seguimento do virabrequim do F.N.M., NO ESTADO. -	0,50	2,50
092	02	U.	Semi-árvore trazeira p/Chevrolet, NO ESTADO. -	10,00	20,00
093	04	U.	Semi-árvore trazeira p/F-600 (IMPORTADO), NO ESTADO. -	10,00	40,00
094	05	U.	Semi-árvore trazeira p/F-600 (NACIONAL), NO ESTADO, -	10,00	50,00
095	02	U.	Semi-árvore trazeira p/F-700, NO ESTADO. -	10,00	20,00
096	02	U.	Semi-árvore trazeira p/F-800, NO ESTADO. -	10,00	20,00
097	07	U.	Semi-árvore p/F.N.M., (RECUPERADA). -	15,00	105,00
098	02	U.	Semi-árvore p/Vemag, NO ESTADO. -	2,00	4,00
099	01	U.	Suporte jumelo 3 A 4210, NO ESTADO. -		1,00
100	03	U.4	Suporte de jumelo ref. 5776/7, NO ESTADO. -	1,50	4,50
101	07	U.	Suporte de jumelo ref. TBAA 5776-A, NO ESTADO. -	1,50	10,50
102	12	U.	Suporte de jumelo ref. 2105-776, NO ESTADO. -	1,50	18,00

À TRANSPORTAR: 7.395,39

EDITAL Nº. 008/68-CPC-1
LOTE Nº. 08

ÍTEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DA AVALIAÇÃO UNITÁRIO	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
			TRANSPORTE:		7.395,39
103	01	U.	Suporte para jumelo 5,3/4 x 5,13/16 x 7/17 - OESE 3 parafusos 3/8 NO ESTADO . -		2,00
104	03	U.	Suporte da sapata do freio da roda dianteira para F.N.M., NO ESTADO. -	10,00	30,00
105	02	U.	Tambor de freio dianteiro para Chevrolet, NO ESTADO. -	12,00	24,00
106	07	U.	Tambor de freio dianteiro p/FNM., NO ESTADO. -	20,00	140,00
107	06	U.	Tambor do freio estacionario p/FNM., NO ESTADO. -	15,00	90,00
108	07	U.	Tambor do freio trazeiro p/FNM., no ESTADO. -	20,00	140,00
109	02	U.	Tampa do câmbio VEMAG, NO ESTADO. -	1,00	2,00
110	01	U.	Tampa distribuição p/FORD, NO ESTADO. -	3,00	3,00
111	03	U.	Tampa da roda dianteira FNM, NO ESTADO. -	2,00	6,00
112	01	U.	Tampa superior da caixa de marcha FNM, NO ESTADO. -		5,00
113	02	U.	Tampa trazeira p/Bloco do motor FNM, NO ESTADO. -	20,00	40,00
114	01	U.	Terminal p/direção Jeep Vemag, NO ESTADO. -		0,50
115	01	U.	Tirante do câmbio FNM, NO ESTADO. -		6,00
116	01	U.	Transformador de voltagem, nº 85624 (Tunga para carga de bateria), NO ESTADO. -		10,00
117	03	U.	Travessa Suporte da dianteira do motor FNM, NO ESTADO. -	5,00	15,00

À TRANSPORTAR: 7.908,89

EDITAL Nº.008/68-CPC-1
LOTE Nº. 08

ÍTEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DA AVALIAÇÃO UNITÁRIO	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
			TRANSPORTE:		7.908,89
118	03	U.	TUBO p/óleo FNM 1721-21702, NO ESTADO	0,50	1,50
119	10	U.	Válvula economizadora de carburador, NO ESTADO	0,10	1,00
120	02	U.	Velocímetro completo Chevrolet, 57, NO ESTADO	25,00	50,00
121	01	U.	Virabrequim para Ford, NO ESTADO		10,00
122	05	U.	Filtro para máquina, NO ESTADO	0,50	2,50
123	32	U.	Filtro para óleo P-50, NO ESTADO	1,00	32,00
124	03	U.	Filtro para óleo P-141, NO ESTADO	1,00	3,00
125	01	U.	Filtro para óleo PR. 150-3, NO ESTADO	1,00	1,00
126	47	U.	Filtro para óleo PI. 251, NO ESTADO	1,00	47,00
127	59	U.	Filtro para óleo PI. 259, NO ESTADO	1,00	59,00
128	92	U.	Filtro para óleo PI. 269, NO ESTADO	1,00	92,00
129	04	U.	Filtro para óleo PI. 284, NO ESTADO	1,00	4,00
130	16	U.	Filtro para óleo PI. 285, NO ESTADO	1,00	16,00
131	02	U.	Filtro para óleo B2A-6731-A Ford, NO ESTADO	1,00	2,00
132	01	U.	Filtro para óleo B8C-6731-A Ford, NO ESTADO		1,00
133	64	U.	Filtro para óleo (DIVERSOS INCOMPLETOS)	0,50	32,00
134	06	U.	Parafuso p/Trator 430 ref. 272927 RL, NO ESTADO	0,10	0,60
135	06	U.	Vidro parabrisa trazeiro para Vemag passeio	30,00	180,00
136	05	U.	Vidro parabrisa dianteiro para Vemag passeio	20,00	100,00
137	02	U.	Vidro do parabrisa trazeiro para Vemaguete	30,00	60,00

À TRANSPORTAR 8.603,49

E D I T A L . Nº 008/68-CPC-1
LOTE Nº. 08

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DA AVALIAÇÃO UNITÁRIO	VALOR DA AVALIAÇÃO PARCIAL
			TRANSPORTE		8.603,49
138	08	U.	Vidro da porta de Vemaguete	7,00	56,00
139	02	U.	Vidro da janela da Vemaguete	10,00	20,00
140	01	U.	Vidro parabrisa Jeep Candango	20,00	20,00
141	01	U.	Vidro ventilador p/Jeep Candango	3,00	3,00
142	02	U.	Vidro parabrisa de Jeep	15,00	30,00
143	03	U.	Vidro da porta para Rural Willys, Importada	8,00	24,00
144	05	U.	Vidro da janela para Rural Willys, Importada	6,00	30,00
145	03	U.	Vidro ventilador para Rural Willys, Importada	3,00	9,00
146	01	U.	Vidro do lateral para Rural WILLYS, Importada	6,00	6,00
147	01	U.	Vidro parabrisa trazeiro Rural Willys, Importada	30,00	30,00
148	05	U.	Vidro da janela de Kombi	5,00	25,00
149	02	U.	Vidro ventilador de Kombi	2,00	4,00
150	07	U.	Vidro parabrisa trazeiro p/F-600, Importado	15,00	105,00
151	08	U.	Vidro janela lateral para F-100, Importada	8,00	64,00
152	01	U.	Vidro parabrisa Chevrolet passeio, Importado, ano de 1.967	40,00	40,00
			T O T A L	NCr$	9.069,49

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 63

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

523a. sessão

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 12, parágrafo 8º da Lei nº 2 874, de 19 de setembro de 1956, e tendo em vista as sugestões formuladas pelo Departamento Econômico e sôbre a necessidade de se introduzirem modificações nas Resoluções de nºs 60, de 27 de setembro de 1967, 61, de 03 de novembro de 1967, 62, de 31 de janeiro de 1968, e título II da de nº 39 de 29 de setembro de 1965 e

CONSIDERANDO que a experiência vem demonstrando que realmente algumas alterações devem ser introduzidas nas aludidas Resoluções, no sentido de aperfeiçoá-las;

CONSIDERANDO entretanto, ser inconveniente o aumento ou multiplicações de tais documentos, o que virá dificultar a sua consulta e aplicação;

RESOLVE substituir as sobreditas Resoluções pela presente:

Art. 1º - Os lotes situados no Plano Pilôto e em tôdas as Cidades Satélites do Distrito Federal serão vendidos diretamente ou mediante licitação pública, com o pacto de retrovenda, na forma prevista pelo Código Civil.

Art. 2º - A NOVACAP exercerá o direito de retrato dentro de três (3) anos, a contar da data da outorga da escritura de compra e venda, caso o adquirente não haja edificado no lote nos têrmos e prazos (anexo II) previstos na presente Resolução.

Art. 3º - O direito de retrato será exercido pela NOVACAP no caso do adquirente não edificar no lote adquirido no prazo fixado pelo Conselho de Administração, no de não pagamento das prestações vencidas, dentro do prazo de tolerância de 30 (trinta) dias subsequentes ao seu vencimento, bem como no de transferência do lote sem prévia aquiescência da vendedora.

Parágrafo Único - O direito de resgate será exercido na forma prevista no artigo 1 140 e seu parágrafo único do Código Civil.

Art. 4º - Na hipótese de resgate do lote, por motivo de não haver o adquirente nêle construído dentro do prazo fixado no anexo II da presente Resolução, a NOVACAP, além das indenizações previstas no artigo 1 140 e seu parágrafo único do Código Civil, pagará as benfeitorias no mesmo existentes pelo seu custo histórico, de acôrdo com a avaliação que será procedida pelo órgão competente da Companhia.

Parágrafo Único - Havendo discordância quanto à avaliação recorrer-se-á ao arbitramento na forma prevista pelo Código do Processo Civil.

Art. 5º - O preço do lote, nos casos de venda a prazo, será pago da seguinte maneira:

a) - 30% (trinta por cento), como sinal e começo de pagamento no ato da aquisição;

b) - 70% (setenta por cento), em prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data da assinatura da escritura de compra e venda;

c) - o número de prestações a que se refere a alínea anterior corresponderá ao número de meses fixado para a construção, mais seis (6), não podendo, entretanto, exceder de 30 (trinta);

d) - para os lotes única e exclusivamente residenciais situados nas cidades Satélites, o pagamento inicial será de 10% (dez por cento) do seu valor e os 90% (noventa por cento) restantes serão pagos em 30 (trinta) parcelas, mensais, iguais e consecutivas.

Art. 6º - Nos casos de venda à vista, será concedido desconto de 10% (dez por cento) sôbre o valor do terreno.

Art. 7º - Os preços dos lotes situados no Plano Pilôto e em tôdas as Cidades Satélites são os constantes da tabela de preços (anexo I) que acompanha a presente Resolução.

Art. 8º - Os prazos de construção, que serão contados a partir da data da escritura, são os constantes da tabela (anexo II) que acompanha a presente Resolução.

Art. 9º - Ao comprador que concluir a construção dentro do prazo fixado, de acôrdo com o anexo II da presente Resolução, será

concedido desconto de 10% (dez por cento) sôbre o valor total do lote.

Parágrafo Único - Para gozar do incentivo instituído no presente artigo, deverá o adquirente apresentar à NOVACAP o pedido de redução, acompanhado dos seguintes documentos:

a) - "habite-se" total do prédio;
b) - comprovante do pagamento da última prestação vencida;
c) - quitação com os impostos e taxas devidos à P.D.F.

Art. 10º - Nos casos de venda à vista, o incentivo de que trata o artigo anterior consistirá na devolução ao comprador da importância equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do lote, além dos 10% (dez por cento) previstos no art. 6º.

Art. 11º - Os requerimentos de compra de lotes, não sujeitos ao regime de licitação, serão instruídos, quando êstes forem comerciais ou industriais, com os seguintes documentos:

a) - prova de existência legal da firma;
b) - prova de capacidade econômica ou financeira.

Parágrafo Único - Além dos documentos mencionados no caput do presente artigo, a Diretoria poderá, a seu critério, exigir a apresentação de outros que julgar conveniente à instrução do processo.

Art. 12º - A venda mínima de lotes industriais situados nas Cidades Satélites será de 2 (dois) módulos, devendo o pedido de aquisição ser instruído com memorial descritivo da indústria e da área mínima a ser construída.

Art. 13º - Os preços de venda de lotes, em caso de licitação, serão os alcançados pela maior oferta sôbre o preço mínimo que, em cada caso, será fixado pelo Conselho de Administração, juntamente com as condições do Edital.

Art. 14º - Autorizada a venda pela Diretoria, será o interessado notificado oficialmente e terá o prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação, para apresentação dos documentos necessários à elaboração da minuta de escritura de compra e venda.

Parágrafo Único - Recebida, pelo interessado, a minuta de escritura de compra e venda, terá o adquirente o prazo de 15 (quinze) dias para sua lavratura simultâneamente com o pagamento do sinal correspondente ao lote.

Art. 15º - Ficam excluídos do regime instituído por esta Resolução as vendas de áreas e lotes a órgãos da administração pública, centralizada ou descentralizada.

§ 1º - As vendas decorrentes da denominada "Operação Mudança" do Núcleo Bandeirante para a Asa Norte continuarão regidas pela Resolução nº 42/65.

§ 2º - No que concerne à regularização dos lotes do Núcleo Bandeirante continuarão regidos, no que couber, pela Resolução nº 54/67.

Art. 16º - A classificação dos licitantes de lotes, feita pela Comissão encarregada de proceder às licitações, será homologada pelo Conselho de Administração, que, na oportunidade, decidirá os recursos e reclamações apresentados pelos interessados.

Art. 17º - Ficam excluídos do regime de licitação pública, os lotes dos seguintes setores, situados no Plano Piloto de Brasília e equivalentes nas Cidades Satélites:

SETORES ESPECIALIZADOS

Setor Hospitalar Local (SHL)
Setor de Clubes Esportivos (SCE)
Áreas p/ Boites, Restaurantes e Diversões no SCE
Setor de Clubes Esportivos e Estádios (SCEE)
Setor de Grandes Áreas (SGA)
Setor de Garagens Oficiais (SGO)
Setor Bancário (SB)
Setor de Rádio e Televisão (SRT)
Setor de Rádio Transmissão e Recepção (SRTR)
Setor de Autarquias (SAu)
Setor de Entrequadras (SEQ):
a) - Áreas para Templos Religiosos
b) - Áreas para Creches
c) - Áreas para Cinemas (CUV)
d) - Áreas para Supermercados (SMUV)
e) - Áreas para Clubes Unidade de Vizinhanças
f) - Áreas para Serviços Públicos
Setor de Edifícios de Utilidade Pública (SEP)
Setor de Diversões (SD) (Áreas para Cinemas e Teatro)
Setor de Inflamáveis (SI)
Setor de Armazenagem e Abastecimento (SAA)
Setor de Estaleiros (SE)
Setor de Áreas Isoladas (SAI)
Setor Hoteleiro
Área p/ Motéis

SETORES INDUSTRIAIS

Setor de Indústria e Abastecimento (SIA)
Setor de Indústrias Gráficas (SIG).

Parágrafo Único - A exclusão do regime de licitação a que se refere o caput dêste artigo não compreende os lotes destinados a Postos de Gasolina, Oficinas, Comércio e Escritório existentes nos setores mencionados e projeções para edifícios residenciais.

Art. 18º - Ficam excluídos do regime de licitação pública, os lotes situados nas Cidades Satélites que estejam pendentes de regularização ou que sejam objeto de litígios de natureza administrativa ou judicial, os quais, serão resolvidos, em cada caso, pela Diretoria ou Conselho de Administração, nos seus limites de competência.

Parágrafo Único - Ficam igualmente excluídos do regime de licitação pública, os lotes residenciais situados nas Cidades Satélites.

Art. 19º - Os prazos e preços de vendas das unidades territoriais de qualquer natureza constarão de tabelas elaboradas pelo órgão competente, as quais, uma vez aprovadas pelo Conselho de Administração, passarão a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 20º - Esta Resolução, que substitui as de nºs 60/67, 61/67 e 62/68, revogando-as, revoga também o título II da Resolução nº 39/65, bem como as demais disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação e aplicar-se-á a todos os pedidos de aquisição de terreno ainda não autorizados pela Diretoria e Conselho de Administração.

Brasília, 18 de setembro de 1 968

Rogério de Freitas Cunha
Hélio Proença Doyle
Delpho F. Almeida
Rolf Cohen Pieper
Arturo Buzzi
Edilson Cid Varela
Lucílio Briggs Brito.

RESOLUÇÃO Nº 63/68

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

523a. sessão

ANEXO I

I - PREÇOS PARA OS TERRENOS DO PLANO PILÔTO:

LOTES DOS SETORES RESIDENCIAIS

Superquadra - Sul e Norte (SQ) - Projeção	NCr$	100,00/m2
Superquadra - Dupla - Sul e Norte (SQD) - Projeção	NCr$	60,00/m2

SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS GEMINADAS - Norte (SHCG)

Projeção - Tipo EA3	NCr$	60,00/m2
Projeção - Tipo EA5	NCr$	85,00/m2
Lote - Tipo ER1	NCr$	55,00/m2

SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS - Sul (SHI)-S

Quadra do Lago (QL) - Trecho B a 5	NCr$	12,00/m2
Quadra do Lago (QL) - Trecho 6 a 11	NCr$	6,00/m2
Quadra Interna (QI(- Trecho B a 5	NCr$	12,00/m2
Quadra Interna (QI) - Trecho 6 a 11	NCr$	5,00/m2

SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS - Norte (SHI)-N

Quadra do Lago	NCr$	4,00/m2
Quadra Interna	NCr$	3,[illegible]

SETOR DD RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS - Sul (SRE-S)

..... NCr$ 3.000,00

SETOR DE MANSÕES DO LAGO - Norte (ML) NCr$ 15.000,00

SETOR DE MANSÕES DO LAGO INTERNA - Norte (MLI)

..... NCr$ 8.000,00

SETOR DE MANSÕES D. BOSCO (MUDB) NCr$ 6.000,00

SETOR DE MANSÕES PARK-WAY (MSPW-S)	NCr$	15.000,00
CHÁCARAS - Sul (SHI-CH)		
Trechos 0, 1 e 2	NCr$	2,50/m2
Trechos 6 a 11	NCr$	1,00/m2
SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS ECONÔMICAS		
Projeções	NCr$	45,00/m2
LOTES DOS SETORES COMERCIAIS		
SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL - Sul (SCR-S)	NCr$	50.000,00
SETOR COMERCIAL LOCAL - Sul (SCL-S)	NCr$	15.000,00
SETOR COMERCIAL LOCAL - Norte (SCL-N)	NCr$	50.000,00
SETOR COMERCIAL LOÇAL RESIDENCIAL		
Norte - (SCL-N)	NCr$	7.000,00
Tipo EC-01	NCr$	7.000,00
Tipo EC-02	NCr$	8.500,00
Tipo EC-2-A	NCr$	20.000,00
SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL - Norte (SCR-N)		
Tipo EC-4	NCr$	20.000,00
Tipo EC-4B	NCr$	30.000,00
SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS - Sul (SRE-S)		
Comércio Local e Centro Comercial	NCr$	5,00/m2
SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS - Sul e Norte (SHI-S-N)		
Cent4o Comercial	NCr$	15,00/m2
RESTAURANTE UNIDADE DE VIZINHANÇA - Sul e Norte (RUV-S-N)		
	NCr$	50,00/m2
SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS		
Áreas para Boites, Restaurantes e Diversões	NCr$	5,00/m2
SETOR DE RÀDIO E TELEVISÃO - Sul e Norte (SRT)		
Restaurante	NCr$	30,00/m2
SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS (SIG)		
Comércio Local	NCr$	10,00/m2
LOTES DOS SETORES ESPECIALIZADOS		
SETOR HOSPITALAR LOCAL - Sul e Norte (SHL)	NCr$	10,00/m2
SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS - Sul e Norte (SCE)	NCr$	2,00/m2
SETOR DE MOTEIS	NCr$	20,00/m2
POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO (PLL)	NCr$	100.000,00
POSTO DE ABASTECIMENTO DE GASOLINA	NCr$	30.000,00
SETOR DE AUTARQUIAS - Sul e Norte (SAu-S-N)		
Projeções de 10 pavimentos	NCr$	126,00/m2
Projeções de 02 pavimentos	NCr$	13,00/m2
SETOR HOTELEIRO Sul e Norte (SH)		
Projeção de 11 pavimentos	NCr$	250,00/m2
Projeção de 05 pavimentos	NCr$	140,00/m2
Projeção de 02 pavimentos	NCr$	80,00/m2
CINEMA UNIDADE DE VIZINHANÇA Sul e Norte (CUV)	NCr$	15,00/m2
SETOR COMERCIAL - Sul e Norte (SC)		
Projeção de 13 pavimentos	NCr$	350,00/m2
Projeção de 07 pavimentos	NCr$	200,00/m2
Projeção de 03 pavimentos	NCr$	500,00/m2
Projeção de 02 pavimentos	NCr$	250,00/m2
ENTREQUADRA Sul e Norte (EQ)		
Áreas de Serviços Públicos	NCr$	100,00/m2
Templos Religiosos	NCr$	4,00/m2
Creche	NCr$	3,00/m2
SETOR DE GRANDES ÁREAS Sul e Norte (SGA)	NCr$	8,00/m2
SETOR DE DIVERSÕES - Sul (SD)		
Cinema e Teatro	NCr$	75,00/m2
Edifícios	NCr$	100,00/m2

SETOR BANCÁRIO (SB) - Sul e Norte		
Projeções de 18 pavimentos	NCr$	500,00/m2
Projeções de 13 pavimentos	NCr$	350,00/m2
Lotes de térreo e sub-solo	NCr$	550,00/m2
Lotes de loja e sobreloja	NCr$	550,00/m2
SETOR DE GARAGENS OFICIAIS (SGO)	NCr$	10,00/m2
SETOR DE RÁDIO TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO (SRTR)	NCr$	0,50/m2
SETOR DE RÁDIO E TELEVISÃO - Sul e Norte (SRT)	NCr$	10,00/m2
SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS E ESTÁDIOS (SCEE)	NCr$	1,00/m2
SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA (SEP) - Sul e Norte	NCr$	5,00/m2
SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA Norte (SEP) - Entre W-4 e W-5 - Norte	NCr$	5,00/m2
SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS - (SRE) Sul		
Áreas Especiais	NCr$	1,00/m2
SETOR DE INFLAMÁVEIS -(SI)	NCr$	5,00/m2
SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO (SAA)	NCr$	10.000,00
SETOR DE ESTALEIROS	NCr$	1,00/m2
POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO P. Way (PLL-PW)	NCr$	8,00/m2
SETOR DE ÁREAS ISOLADAS (SAI)	NCr$	1,00/m2
SETORES INDUSTRIAIS		
SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA)		
Trecho 5 a 15	NCr$	10,00/m2
Trecho 1 a 4	NCr$	7,00/m2
Lote tipo comércio	NCr$	15.000,00
SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS (SIG)	NCr$	10,00/m2

II - PREÇOS PARA OS TERRENOS NA CIDADE SATÉLITE DE TAGUATINGA

LOTES RESIDENCIAIS		
Quadras QN - Setores A a J	NCr$	1,50/m2
Quadras QS - Setores A a F	NCr$	1,50/m2
LOTES COMERCIAIS		
Quadras CN - Setores A a J	NCr$	6,00/m2
Quadras CS - Setores A a F	NCr$	6,00/m2
Quadras C - Setores 1 a 8	NCr$	10,00/m2
LOTES INDUSTRIAIS		
Quadras QI - setores geral	NCr$	5,00/m2
ÁREAS ESPECIAIS		
Destinadas a Cinemas, Mercados, Oficinas e iniciativas particulares	NCr$	8,00/m2
Destinadas a Escolas, Clubes, Entidades religiosas ou beneficentes	NCr$	20,00/m2
SETOR CENTRAL - COMERCIAL		
Quadras C-9 a C-13	NCr$	30,00/m2
SETOR HOTELEIRO		
Projeções A a M	NCr$	20,00/m2

III - PREÇOS PARA TERRENOS NA CIDADE SATÉLITE DE SOBRADINHO

LOTES RESIDENCIAIS		
Quadras 1, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 15 e 17	NCr$	1,40/m2
Quadras 2, 4, 12, 13, 14 e 16	NCr$	1,50/m2
Quadras 6 e 8	NCr$	1,60/m2
LOTES COMERCIAIS		
Quadras 1, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 15 e 17	NCr$	3,50/m2
Quadras 2, 4, 12, 13, 14 e 16	NCr$	4,50/m2
Quadras 6 e 8	NCr$	5,50/m2
LOTES INDUSTRIAIS		
Lotes para oficinas	NCr$	3,50/m2

Quadras 1 e 5	NCr$	3,75/m2
Quadras 2, 4 e 6	NCr$	4,20/m2
Quadra 3	NCr$	4,00/m2

ÁREAS ESPECIAIS

Para Indústria	NCr$	3,00/m2
Para Clubes	NCr$	2,00/m2
Lotes Especiais	NCr$	4,00/m2
Cinemas	NCr$	5,00/m2
Mercados	NCr$	3,00/m2
Postos de Gasolina	NCr$	8,00/m2
Postos de Serviços	NCr$	12,00/m2

SETOR COMERCIAL CENTRAL

Quadra Central - Blocos 8, 9, 10, 11, 12 e 13	NCr$	25,00/m2
Projeções Especiais - Blocos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7	NCr$	30,00/m2
SETOR HOTELEIRO	NCr$	20,00/m2
PROJEÇÕES PARA APARTAMENTOS	NCr$	25,00/m2

PREÇOS PARA OS TERRENOS NA CIDADE SATÉLITE DO GAMA

LOTES RESIDENCIAIS

Quadras 15, 18 a 26 - Leste	NCr$	,720,00
Quadras 6, 7, 9, 11, 12, 15, 16 e 19 - Oeste	NCr$	720,00

LOTES COMERCIAIS

Quadras 19, 20, 21, 22, 25 e 26 - Leste	NCr$	840,00
Quadras 7, 11, 12, 15, 16 e 19 - Oeste	NCr$	840,00

LOTES COMERCIAIS - 2 pavimentos

Quadras 15, 18, 23, e 24 - Leste	NCr$	1.080,00
Quadras 6 e 9 - Oeste	NCr$	1.080,00
PROJEÇÕES PARA APRTAMENTOS	NCr$	15,00/m2
TERRENO INDUSTRIAL	NCr$	3,00/m2
ÁREAS ESPECIAIS LESTE E OESTE	NCr$	3,00/m2
CINEMAS	NCr$	2,00/m2
MERCADOS	NCr$	2,00/m2
POSTOS DE GASOLINA	NCr$	6,00/m2

PREÇOS PARA TERRENOS NA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

LOTES RESIDENCIAIS	NCr$	720,00

LOTES COMERCIAIS

Tipo Ofício	NCr$	2.880,00
Tipo Comércio	NCr$	6.300,00
Tipo Comercio Central	NCr$	980,00
Para Posto de Gasolina	NCr$	10,00/m2

ÁREAS ESPECIAIS

Destinadas à construção de templos religiosos, escolas, entidades assistenciais, desportivas e recreativas	NCr$	3,00/m2
Destinadas à instalação de pequenas indústrias depósitos e centros de diversões (Parques, cinemas, teatros e similares)	NCr$	10,00/m2

BRASÍLIA, 1º de setº. de 1968

Rogério de Freitas Cunha

Hélio Prança Doyle

Rolf Gerden Pieper

Delfim Ferreira de Almeida

Arthur Bandi

Eolliaco Cid Varella

Lucílio Briggs Brito

Ivan. H

RESOLUÇÃO Nº 63/68

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

523a. sessão

ANEXO II

PRAZOS PARA CONSTRUÇÃO NOS TERRENOS DO PLANO PILÔTO

LOTES DOS SETORES RESIDENCIAIS

Superquadra (SQ) - Sul e Norte - Projeção	48 meses
Superquadra (SQD) - Sul e Norte - Projeção	20 meses

SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS GEMINADAS - Norte (SHCG)

Projeção - Tipo EA3	24 meses
Projeção - Tipo EA5	24 meses
Lote - Tipo ER1	18 meses

SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS - (SHI) - Sul/Norte

Quadra do Lago (QL)	18 meses
Quadra Interna (QI)	18 meses
SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS (SRE) - Sul	18meses
SETOR DE MANSÕES DO LAGO (ML) - Norte	28 meses
SETOR DE MANSÕES DO LAGO INTERNA - Norte	28 meses
SETOR DE MANSÕES D. BOSCO (MUDB)	28 meses
SETOR DE MANSÕES PARK-WAY (MSPW)	28 meses
CHÁCARAS (SHI) - Sul	28 meses

SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS ECONÔMICAS (SHCE)

Projeções	18 meses

LOTES DOS SETORES COMERCIAIS

SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL (SCR) - Sul	16 meses
SETOR COMERCIAL LOCAL (SCL) - Norte	18 meses
SETOR COMERCIAL LOCAL (SCL) - Sul	16 meses

SETOR COMERCIAL LOCAL RESIDENCIAL (SCLR) - Norte

Tipo EC-01	18 meses
Tipo EC-02	18 meses
Tipo EC-2A	18 meses

SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL (SCR) - Norte

Tipo EC-04	24 meses
Tipo EC-4B	24 meses

SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS (SRE) - Sul

Comércio Local e Centro Comercial	14 meses

SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS (SHI) - Sul e Norte

Comercial	28 meses
RESTAURANTE UNIDADE DE VIZINHANÇA (RUV) Sul/Norte	20 meses

SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS (SCE)

Áreas para Boites, Restaurantes e Diversões	24 meses

SETOR DE RÁDIO E TELEVISÃO (SRT) - Sul e Norte

Restaurante	28 meses

SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS (SIG)

Comércio Local	16 meses

LOTES DOS SETORES ESPECIALIZADOS

SETOR HOSPITALAR LOCAL (SHL) - Sul e Norte	28 meses
SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS (SCE) - Sul e Norte	28 meses
SETOR DE MOTEIS	28 meses
POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO (PLL)	16 meses

POSTO DE ABASTECIMENTO DE GASOLINA (PAG)	16 meses
SETOR DE MULTIQUADRAS (SAU) Sul e Norte	
Projeção de 10 pavimentos	28 meses
Projeção de 02 pavimentos	16 meses
SETOR HOTELEIRO (SH) - Sul e Norte	
Projeção de 11 pavimentos	28 meses
Projeção de 05 pavimentos	22 meses
Projeção de 02 pavimentos	16 meses
CINEMA UNIDADE DE VIZINHANÇA (CUV) Sul e Norte	28 meses
SETOR COMERCIAL (SC) - Sul e Norte	
Projeção de 13 pavimentos	28 meses
Projeção de 07 pavimentos	24 meses
Projeção de 03 pavimentos	16 meses
Projeção de 02 pavimentos	16 meses
ENTREQUADRAS (LO) - Sul e Norte	
Áreas de Serviços Coletivos	28 meses
Templos Religiosos	28 meses
Creche	28 meses
SETOR DE GRANDES ÁREAS (SGA) - Sul e Norte	28 meses
SETOR DE DIVERSÕES (SDI) - Sul	
Cinema e Teatro	28 meses
Edifícios	28 meses
SETOR BANCÁRIO (SB)	
Projeção de 18 pavimentos	36 meses
Projeção de 13 pavimentos	28 meses
Projeções de térreo e meio-solo	12 meses
Lotes de loja e sobreloja	12 meses
SETOR DE GARAGENS COMERCIAIS (SGAR)	20 meses
SETOR DE RÁDIO TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO (SRTF)	
SETOR DE RÁDIO E TELEVISÃO (SRTV) - Sul e Norte	28 meses

SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS E ESTÁDIOS (SCEE)	
SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA (SEP) Sul e Norte	28 meses
SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS (SRE) - Sul	
Áreas Especiais	28 meses
SETOR DE INFLAMÁVEIS (SI)	28 meses
SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO (SAA)	24 meses
SETOR DE ESTALEIROS	24 meses
POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO - P. WAY	16 meses
SETOR DE ÁREAS ISOLADAS (SAI)	28 meses
SETORES INDUSTRIAIS	
SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA)	
Trecho 5 a 15	24 meses
Trecho 1 a 4	24 meses
Lote tipo Comércio	16 meses
SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS (SIG)	28 meses

f) - PRAZOS PARA CONSTRUÇÃO NOS TERRENOS DE TÔDAS AS CIDADES SATÉLITES

LOTES COMERCIAIS	16 meses
LOTES RESIDENCIAIS	16 meses
LOTES INDUSTRIAIS	24 meses
ÁREAS ESPECIAIS	
Destinadas a Escolas, Igrejas, Clubes de iniciativa particular	28 meses
Destinadas a Cinemas, Hotéis, Oficinas e Mercados	28 meses
Destinadas a Postos de Gasolina	16 meses.

Brasília, 18 de set?. de 1968

Edilson Cid Varela
Rogério de Freitas Cunha
Delmo Pereira de Almeida
Hélio Prança Doyle
Arturo Bezerra
Roll Goeden Filmer
Lucília

AGÊNCIA CENTRAL
- W-3
- Taguatinga
- Núcleo Bandeirante
- Sobradinho
- Gama — EM INSTALAÇÃO
- Setor de Indústria — EM INSTALAÇÃO

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A.

EDIFÍCIO BRAB-1219 — CAIXA POSTAL 601
Carta Patente N.o I-321 de 12/07/66
Cadastro Geral de Contribuintes - Inscrição N.o 00.000.208/1
BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL
(COMPREENDENDO MATRIZ E AGÊNCIAS)

Balancete Geral
Em 04.10.68

ATIVO

DISPONÍVEL		NCr$ 30.833.028,10	30.833.028,10
REALIZÁVEL			
Empréstimos			
À Produção	NCr$ 10.513.583,95		
Ao Comércio	NCr$ 15.135.135,49		
À Atividades Não Especificadas	NCr$ 13.212.760,64		
À Entidades Públicas	NCr$		
À Instituições Financeiras	NCr$ 194.530,99		
Em Letras Hipotecárias	NCr$	NCr$ 39.056.011,07	
Outros Créditos			
Banco Central - Recolhimentos	NCr$ 2.440.203,00		
Cheques, Documentos e Ordens em Compensação ou a Receber	NCr$ 1.481.541,86		
Adiantamentos sôbre Cambiais e Contratos de Câmbio	NCr$		
Acionistas - Capital a Realizar	NCr$		
Correspondentes no País	NCr$ 1.878.641,00		
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior - Em moedas Estrangeiras	NCr$		
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior - Em moeda Nacional	NCr$		
Departamentos no País	NCr$ 11.506.730,75		
Outras Contas	NCr$ 1.815.380,56	NCr$ 19.122.497,17	
Valores e Bens			
Títulos à Ordem do Banco Central	NCr$		
Outros Valôres	NCr$ 74.839,01	NCr$ 74.839,01	
Bens		NCr$	NCr$ 58.253.347,25
IMOBILIZADO			
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção		NCr$	
Móveis e Utensílios e Almoxarifado		NCr$ 1.272.046,48	
Instalação da Sociedade		NCr$ 34.960,33	NCr$ 1.307.006,81
RESULTADO PENDENTE			NCr$ 1.110.461,70
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			NCr$ 7.098.986,04
			NCr$ 98.602.829,90

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL			
Capital:			
De Domiciliados no País	NCr$ 1.500.000,00		
De Domiciliados no Exterior	NCr$	NCr$ 1.500.000,00	
Aumento de Capital		NCr$	
Correção Monetária do Ativo		NCr$	
Reservas e Fundos		NCr$ 623.421,32	NCr$ 2.123.421,32
EXIGÍVEL			
Depósito			
À Vista e a Curto Prazo			
Do Público	NCr$ 9.349.292,03		
De Domiciliados no Exterior	NCr$		
De Entidades Públicas	NCr$ 61.732.920,28	NCr$ 71.082.212,31	
A Médio Prazo			
Do Público			
- a prazo fixo	NCr$		
- com correção monetária	NCr$	NCr$	
De Entidades Públicas	NCr$	NCr$	
Outras Exigibilidades			
Cheques e Documentos a Liquidar	NCr$ 363.618,51		
Cobrança Efetuada, em Trânsito	NCr$		
Ordens de Pagamento	NCr$ 218.516,72		
Correspondentes no País	NCr$ 636,13		
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior - Em moedas Estrangeiras	NCr$		
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior - Em moeda Nacional	NCr$		
Departamentos no País	NCr$ 11.186.388,16		
Outras Contas	NCr$ 167.581,38	NCr$ 11.936.740,90	
Obrigações (Especiais)			
Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional	NCr$		
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	NCr$		
Depósitos Obrigatórios - FGTS	NCr$ 245.070,68		
Obrigações por Refinanciamentos e Repasses Oficiais	NCr$ 1.849.115,62		
Outras Contas	NCr$ 664.378,76	NCr$ 2.758.563,06	NCr$ 85.777.516,27
RESULTADO PENDENTE			NCr$ 3.602.906,27
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			NCr$ 7.098.986,04
			NCr$ 98.602.829,90

Brasília, 4 de OUTUBRO de 1968

PAULO LIMÉRIO MALHEIROS — *Presidente*
WAGNER ULYSSES COSTA NETTO DE SOUZA — *Diretor*
GASTÃO DE MATTOS MULLER — *Diretor*
NYLSON ARAÚJO DE OLIVEIRA E CRUZ — *Diretor*
JAIRO TORRES — *Contador - CRC-DF-188*

Distrito Federal

Tempo instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura em ligeiro declínio. Máxima de ontem, 24,2; mínima, 16.8 graus. Umidade relativa do ar: 86 por cento.

Brasília, 25 de outubro de 1.968

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

A V I S O

PDF - SEA - COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

A COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL avisa a todos os servidores da PDF colocados à disposição de órgãos estranhos ao conjunto administrativo do Distrito Federal, e que vêm recebendo os seus vencimentos através do Banco do Brasil S.A. que, a partir do mês de outubro do corrente, passarão a perceber pelo Banco que fizer o pagamento de sua Secretaria de origem.

Para maior esclarecimento relacionamos abaixo os diversos órgãos e onde estão sendo pagos.

GABINETE DO PREFEITO Banco Comercial do Paraná.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Requisitados da NOVACAP e Pessoal à disposição da Secretaria de Segurança Pública Banco Regional de Brasília.
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO Pagadoria da PDF.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

..... Banco da Amazônia (mat. de 01 a 3.500).

Banco Federal Itaú Sul Americano (matr. 3.501 a 4.100).

Banco Bandeirantes do Comércio (mat. 4.101 a 4.500).

Banco da Lavoura de Minas Gerais (mat. 4.501 a 5.000).

Banco Crédito Real de Minas Gerais (mat. 5.001 a 7.200).

Banco de Brasília (mat. 7.201 em diante).

SECRETARIA DE FINANÇAS Banco Comercial do Paraná.
SECRETARIA DO GOVÊRNO Banco Comercial do Paraná.
SECRETARIA DE SAÚDE Banco Regional de Brasília. (mat. 01 a 5.500).

Banco Federal Itaú Sul Americano (mat. 5.501 a 5.900).

Banco Nacional de Minas Gerais (mat. 5.901 a 6.800).

Banco Federal Itaú Sul Americano (mat. 6.801 em diante).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - (GABINETE) Banco Comercial do Paraná.
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Pagadoria da PDF.
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS Banco Mercantil de M. Gerais.
PROCURADORIA GERAL Banco Comercial do Paraná.
R.A. I- BRASILIA
Banco da Lavoura de Minas Gerais (Agência Núcleo Bandeirante).

R.A. II - GAMA
Banco da Lavoura de Minas Gerais (Agência Gama).

R.A. III - TAGUATINGA
Banco Regional de Brasília (Agência Taguatinga).

R.A. IV - PLANALTINA
Banco de Crédito Real de Minas Gerais (Agência Planaltina).

R.A. V - SOBRADINHO
Banco Regional de Brasília (Agência Sobradinho).

Brasília, 17 de outubro de 1968.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

A V I S O

CONCORRENCIA PUBLICA No. 004/68-CPC-1., PARA ALIENAÇÃO DE SUCATAS DE FERRO E ALUMÍNIO - 1.000 TONELADAS -, pertencentes à COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

Chamamos a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Pública, para alienação de sucatas de ferro e alumínio - 1.000 toneladas -, pertencentes à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP -, a ser realizada às 15:00 horas do dia 18 de novembro do corrente ano, na sala de Concorrências das Comissões Permanentes de Concorrência da NOVACAP, conforme Edital publicado no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal de 17 de outubro de 1968, no. 165, páginas no.s 14 e 15.

Brasília, 18 de outubro de 1968.

ENGo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

P.D.F. S.E.F.
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO No. 03/68

O Chefe do Serviço de Instrução Processual, da Divisão de Tributos Diversos, da Prefeitura do Distrito Federal, ITIMA a firma abaixo, atualmente em lugar ignorado, como certificado nos autos pela Fiscalização de Rendas, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, promova neste Serviço, situado no Edifício I.N.P.S., na Avenida L-2, Sul, Setor das Autarquias, Bloco "O", o pagamento da multa que lhe foi imposta pelo Diretor da D.T.D., no processo abaixo, de auto de infração, - ou, no mesmo prazo e na forma da lei, ofereça recurso voluntário para a Junta de Recursos Fiscais:

Processo no. 06916/65
Firma autuada - Companhia Agro-Pastoril Rio Doce
Inscrição - 110.740
Multa - NCr$ 54,87

Brasília, 14 de outubro de 1968.

CARLOS VICTOR DE SA GIOVANINI
Serviço de Instrução Processual
Chefe.

VISTO;
Em, 14/10/68

JOSÉ GOMES DE MENDONÇA
Divisão de Tributos Diversos
Diretor

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DAD

EDITAL No. 014/68

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo instituída pela Ordem de Serviço "E" no. 059/68, de 23 de setembro de 1968, do Senhor Chefe do Departamento de Administração em cumprimento de ordem do Senhor Presidente e tendo em vista o disposto no § 2o. do Artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, CITA, pelo presente EDITAL, ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO, matrícula no. 04.437, Servente, nível 05, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, no "Distrito Federal" e em um Jornal de grande circulação nesta Capital, comparecer à Galeria Subterrânea do Edifício Sede da NOVACAP, Setor Bancário Norte, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 18 de outubro de 1968.

JOAO BATISTA PEREIRA
Secretário da CPA - DAD

E D I T A L - C.I.A.

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria de 19 de setembro de 1968, do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, faz saber a todos quanto o presente EDITAL que, nesta Comissão, que funciona na sala no. 19, 5o. andar do bloco 10, Praça dos Três Podêres, Esplanada dos Ministérios, foi instaurado um processo para apurar "ABANDONO DE CARGO", atribuído ao Auxiliar de Portaria, matr. no. 2320919 - JOAQUIM ROSA DA SILVA, e como é ignorado seu paradeiro, é expedido o presente edital pelo prazo de 15 (quinze) dias, de conformidade com o art. 222 da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952. E, VALDECI LEITE DE ANDRADE, Secretário da Comissão que o lavrei.

(a) VALDECI LEITE DE ANDRADE, Secretário;
(a) Bel. ALBERTO LEOVEGILDO LOPES, Presidente.

Brasília, 16 de outubro de 1968.

LUIS SOARES DOS SANTOS NETO, Cel.
Respondendo pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PREFEITO

DECRETO No. 838, DE 24 DE OUTUBRO DE 1968.

O Prefeito do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20. inciso II da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960.

D E C R E T A:

Art. 1o. - É considerado Ponto Facultativo nas repartições da Prefeitura do Distrito Federal o dia 28 de outubro de 1968, data consagrada ao Servidor Público.

Parágrafo único - Ficam excluídos das disposições dêste Decreto os órgãos que, a critério das respectivas chefias, tenham funcionamento indispensável, fazendo-se, nesse caso, escala de serviço.

Art. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal , 24 de outubro de 1968. 80o. da República e 9o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito
Wilson José Pinheiro
Secretário de Administração

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr$ 0,20